



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 e 30 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 28:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.755-B-61, na Câmara e nº 58, de 1962, no Senado, que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho das 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1963, e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.223-C-57, na Câmara e nº 63, de 1962, no Senado, que altera dispositivos da Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950, que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências;

vembro de 1950, que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências;

Dia 30:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.139-B-60, na Câmara e nº 66, de 1962, no Senado, que transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em autarquia cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências.

Senado Federal, 8 de agosto de 1962

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER
Daniel Krieger.
VICE-LÍDERES
Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER
Barros Carvalho.
VICE-LÍDERES
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER
Mem de Sá.
VICE-LÍDER
Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER
Jorge Maynard.
VICE-LÍDER
Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER
Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER
Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER
Mendonça Clark.
Alô Guimarães.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Pará.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.
- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernandes Távora — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — (Licenciado. Em exercício o suplente Venâncio Iglesias) — Guanabara.

- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Villasboas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olympio — Piauí.
- 3 Fausto Cabral — Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes — Sergipe.
- 7 Lima Teixeira — Bahia.
- 8 Calado de Castro — Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
- 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan — Paraná.
- 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1 Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.
- SEM LEGENDA
Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).
VICE-LÍDERES
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasboas (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.
VICE-LÍDERES
Gaspar Veloso.
Victorino Freire.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Machias Olympio
Culdo Mondim
Joaquim Parente (P)
Rua Palmeira

Comissão de Constituição e

Justiça

PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
UDN - Milton Campos - Vice-Presidente
PSD - Silvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
UDN - Lobão da Silveira
UDN - Heribaldo Vieira
UDN - Alonso Arinos
UDN - Airánio Lages
PTB - Lourival Fontes
PTB - Nogueira da Gama
PL - Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD - 1 Ary Vianna
PSD - 2 Benedicto Valladares
PSD - 3 Gaspar Velloso
PSD - 4 Menezes Pimentel
UDN - 1 João Villasboas
UDN - 2 Daniel Krieger
UDN - 3 Sérgio Marinho
UDN - 4 Lopes da Costa
PTB - 1 Barros Carvalho
PTB - 2 Lima Teixeira
PL - 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 18 horas
Secretário: Jose Soares de Oliveira Fiufo.

Comissão de Economia

PSD - Gaspar Velloso - Presidente
PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
UDN - Sérgio Marinho
UDN - Fernandes Lávora
UDN - Del Caro
UDN - João Arruda
PSD - Aio Guimarães
PSD - Paulo Fender
PTB - Nogueira da Gama (1)

SUPLENTE

PSD - 1 Eugênio Barros
PSD - 2 Sebastião Archer
PSD - 3 Aio Guimarães
UDN - 2 Ovídio Teixeira
UDN - 1 Inácio Bornhausen
UDN - 3 Zacarias Assumpção
UDN - 4 Sérgio Marinho
PTB - 1 Lima Teixeira
PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
Secretário: Jose Soares de Oliveira Fiufo.

Comissão de Agricultura

PTB - Nelson Maculan - Presidente
PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
PSD - Aio Guimarães
PSD - Paulo Fender
UDN - Lopes da Costa
UDN - Ovídio Teixeira
PTB - Fausto Cabral (1)

SUPLENTE

PSD - Pedro Lucovico
PSD - Jefferson de Aguiar
PSD - Sebastião Archer
UDN - Del Caro
UDN - Inácio Bornhausen
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
Secretário: Jose Anacleto de Moraes Fiufo.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$, etc.

-- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

-- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

-- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

-- O custo do número atrasado será acrescido do Cr\$ 1,10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Educação e Cultura

PSD - Menezes Pimentel - Presidente
PL - Mem de Sá - Vice-Presidente
PSD - Jarbas Maranhão
PTB - Saulo Ramos
PTB - Arlindo Rodrigues
UDN - Reginaldo Fernandes
UDN - Padre Calazans

SUPLENTE

PSD - Lobão da Silveira
PSD - Aio Guimarães
UDN - Lindo de Mattos (de PTN)
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões às quintas-feiras, às 16.00 horas
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Comissão de Finanças

UDN - Daniel Krieger - Presidente
PSD - Ary Vianna - Vice-Presidente
PSD - Eugênio Barros
PSD - Paulo Coelho
PSD - Gaspar Velloso
PSD - Lobão da Silveira
UDN - Victorino Fraga
UDN - Inácio Bornhausen
UDN - Fernandes Lávora
PTN - Lindo de Mattos
UDN - Lopes da Costa
PTB - Nogueira da Gama
PTB - Barros Carvalho
PTB - Saulo Ramos
PTB - Dir. Ruy Rosado
PL - Mem de Sá (1)

SUPLENTE

PSD - Silvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
PSD - Jarbas Maranhão

PSD - Menezes Pimentel
PSD - Pedro Lucovico
PSD - Filinto Miller
UDN - Coimbra Bueno
UDN - Zacarias de Assumpção
UDN - João Arruda
UDN - Milton Campos
UDN - João Villasboas
UDN - Del Caro
PTB - Fausto Cabral
PTB - Vivaído Lima
PTB - Arlindo Rodrigues
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Secretário - Renato de Almeida Chiment.

Comissão de Legislação Social

PTB - Lima Teixeira - Presidente
PSD - Ruy Carneiro - Vice-Presidente
PSD - Lobão da Silveira
PSD - Menezes Pimentel
UDN - Alonso Arinos
UDN - Lopes da Costa
UDN - Airánio Lages
PTB - Calado de Castro
PTB - Arlindo Rodrigues (1)

SUPLENTE

PSD - 1 Sebastião Archer
PSD - 2 Silvestre Péricles
PSD - 3 Eugênio Barros
UDN - 1 Dix Falt Rosado
UDN - 2 Padre Calazans
UDN - 3 Heribaldo Vieira
PTB - 1 Barros Carvalho
PTB - 2 Lourival Fontes
PTB - 3 Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Jose Soares de Oliveira Fiufo.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.
Senador Aloysio de Carvalho
Vice-Presidente: PSD.
Senador Jarbas Maranhão
Senador Silvestre Péricles - PSD.
Senador Padre Calazans - UDN.
Senador Coimbra Bueno - UDN.
Senador Calado de Castro - PTB.
Senador Fausto Cabral - PTB.
SUPLENTE: PSD.
Senador Ruy Carneiro - PSD.
Senador Benedicto Valladares - PSD.
Senador Sérgio Marinho - UDN.
Senador Reginaldo Fernandes - UDN.
Senador Nelson Maculan - PTB.
Senador Lourival Fontes - PTB.
Senador Mem de Sá - PL.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias - Oficial Legislativo - PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 17ª REUNIAO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1962

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores, Aloysio de Carvalho, presidente, Lourival Fontes, Ruy Carneiro e Benedicto Valladares, reuniu-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Jarbas Maranhão, Vice-Presidente, Silvestre Péricles, Padre Calazans, Coimbra Bueno, Calado de Castro e Fausto Cabral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Fontes, Relator do Projeto de Lei da Câmara, número 133-62, que dispõe sobre a política Nacional de Energia Nuclear e cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências.

O Senhor Relator lê Parecer favorável e, submetido a votos, a Comissão aprova unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Ronaldo Ferreira Dias, Secretário da Comissão levo a presente Ata, que depois de aprovada, será lida pelo Senhor Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

ATA DA 6ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1962

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores, Jorge Maynard, Presidente, Coimbra Bueno e Sérgio Marinho, Suplente, reuniu-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Victorino Fraga, João Arruda e Fausto Cabral.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Coimbra Bueno, Relator do Projeto de Lei da Câmara número 392, de 1962, que au-

toriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o Rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás, e Porto Franco no Estado do Maranhão.

O Senhor Relator lê Parecer pela rejeição, e, submetido a votos a Comissão aprova o Parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, da qual eu, Ronaldo Fereira Dias, Secretário da Comissão lavro a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Educação e Cultura

3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA AOS 23 DE AGOSTO DE 1962.

As 15 horas e 30 minutos do dia 23 de agosto de 1962, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Padre Calazans, Caiado de Castro e Arlindo Rodrigues, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mem de Sá, Jarbas Maranhão, Reginaldo Fernandes e Saulo Ramos.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente procede à leitura da pauta, dando conhecimento aos Senhores Senadores das matérias sujeitas à apreciação e faz as seguintes distribuições:

Ao Senador Saulo Ramos:

Projeto de Lei da Câmara número 92-62; Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para aplicação na construção do Estádio Universitário da Federação Universitária Paulista de Esportes.

Ao Senador Arlindo Rodrigues:

Projeto de Lei do Senado número 29-62; Declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos Estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, e dá outras providências.

Ao Senador Jarbas Maranhão:

Projeto de Lei da Câmara número 96-62; Altera a denominação do Instituto Joaquim Nabuco, para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede no Recife, Estado de Pernambuco.

Ao Senador Padre Calazans:

Projeto de Lei da Câmara número 105-59; Que deduz as taxas postais incidentes sobre livros e revistas isentas os livros didáticos.

Ao Senador Mem de Sá:

Projeto de Decreto Legislativo número 12-62; Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre pública Argentina, em Buenos Aires, os Estados Unidos do Brasil e a República de Chile, em 25 de novembro de 1959.

Em seguida o Senhor Presidente, de acordo com o Regimento Interno, dá a palavra ao Senhor Senador Padre Calazans que passa a ler os seus pareceres favoráveis aos seguintes Projetos de Lei que, postos em discussão, são aprovados unanimemente:

Projeto de Lei do Senado número 19-62 que "Declara de utilidade pública a Associação das Irmãs Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Vila Pompeia, na cidade de São Paulo, (Estado de São Paulo)".

Projeto de Lei do Senado número 20-62 que "Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira para o

Progresso da Ciência, sediada em São Paulo (Estado de São Paulo)".

Projeto de Lei da Câmara número 120-62 que "Transforma em unidades Universitárias os Cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais".

O Senhor Presidente concede, então, a palavra ao Senhor Senador Arlindo Rodrigues, relator do Projeto de Lei do Senado número 21-62 que "Considera de utilidade pública o Centro de Estudos Musicais Villalobos, de Brasília", que lê o seu parecer favorável o qual, posto em discussão, é aprovado por unanimidade.

Tomando da palavra o Senhor Presidente redistribui ao Senhor Senador Padre Calazans os seguintes projetos: "Projeto de Decreto Legislativo número 6-62 que "Aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958" e o Projeto de Lei da Câmara número 110-62 que "Oficializa convenções para escrita e leitura dos cegos e código de contrações e abreviaturas Braille". Em seguida, o Senhor Senador Padre Calazans lê os seus pareceres favoráveis aos dois projetos citados que, postos em discussão, são aprovados unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, secretária da Comissão, esta ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Saúde

REUNIÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1962

(Extraordinária)

As 14,30 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Reginaldo Fernandes, presentes os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Alô Guimarães e Fernandes Távora, reúne-se a Comissão de Saúde.

O Senhor Senador Pedro Ludovico emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado número 18, de 1962, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O parecer é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvaenga Mafra, secretária ad-hoc, a presente ata que, uma vez aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

33ª REUNIÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1962

As 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Daniel Krieger, presentes os Senhores Senadores Irineu Bornhausen, Dix-Huit Rosado, Eugênio Barros, Ary Vianna, Barros Carvalho, Lopes da Costa, Gaspar Velloso e Saulo Ramos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Inicialmente o Senhor Senador Irineu Bornhausen emite parecer pela rejeição das emendas e 2 apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara número 172, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado a auxiliar o Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Brusque, Estado de Santa Catarina; o Colégio Coração de Maria, de Santos, Estado de São Paulo; o Liceu Feminino Santista, de Santos, Estado de São Paulo; o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Estado de Santa Cata-

ria; a Escola Normal Regional de Leopoldo Bulhões e a Escola Normal Rural de Urutai ambas no Estado de Goiás. Ainda o Senador Irineu Bornhausen emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1962, que dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências.

— Ambos os pareceres são aprovados.

A seguir, o Senador Barros Varvalho manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara número 197, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos Tarifas Aduaneiras e Comércio e a aceitação do Ocorde Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio e a constituição da Organização de Cooperação Comercial, e ao Projeto de Lei da Câmara número 106, de 1962, que dispõe sobre a criação de taxa destinada à remuneração dos vigias portuários.

— Colocados em votação, os pareceres são aprovados.

Proseguindo, usa da palavra o Senhor Senador Saulo Ramos, que emite parecer favorável às emendas 2 e 3, e contrário à emenda número 1 ao Projeto de Lei da Câmara número 48-62, Plano Geral de Viação Nacional — O parecer é aprovado sem debates.

Continuando, usa da palavra o Senhor Senador Fernandes Távora que emite parecer pela aprovação das emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara número 14, de 1962, que federaliza e incorpora à Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas.

— O parecer é aprovado.

Proseguindo, o Senador Ary Vianna emite parecer pela aprovação das emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara número 94, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

— Sem restrições é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

34ª REUNIÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1962

As 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Daniel Krieger, presentes os Senhores Senadores Irineu Bornhausen, Ary Vianna, Dix-Huit Rosado, Fernandes Távora, Gaspar Velloso, Lopes da Costa, Victoriano Freire e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Inicialmente usa da palavra o Senhor Senador Irineu Bornhausen que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei número 93, de 1962 Anexo 3 — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas da União; apresentando na oportunidade uma emenda; relata ainda o Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia apresentando parecer favorável com uma emenda.

— O parecer é aprovado sem debates.

Proseguindo, o Senhor Senador Fernandes Távora emite parecer favorável com duas emendas ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — D.A.S.P.; ainda pela aprovação do Anexo 4.07 — Conselho de Segurança Nacional com a emenda 1-CF; favorável ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas com a emenda 1-CF e, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos

Incapazes das Forças Armadas, do projeto que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

— O parecer do Senhor Relator é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 126ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MATHIAS OLYMPIO E GUIDO MONDIM.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Martins Júnior — Victorino Freire — Mathias Olympio — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Afrânio Lages — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Luterback Nunes — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Milton Campos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Guido Mondim (25).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso nº 199, de 22 de agosto, do Sr. Subsecretário de Estado da Indústria e Comércio — Encaminha esclarecimentos sobre a matéria do Requerimento nº 429-62, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas da crise de abastecimento no Estado da Guanabara.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa dois requerimentos de urgência, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes.

Requerimento nº 529, de 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1962, que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1962. Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger.

Requerimento nº 530, de 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962, que delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1962. Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Com o cargo de Senador que acabam de ser eleitos, não voltadas no final da Oração do Dia.

É oportuno inserir os seguintes nomes.

Tem a palavra o nobre Senador **Gustavo D'Almeida**.

O SR. GUIDO MENDIN:

(*Leu o texto pelo orador*) Senhor Presidente, mais uma palavra sobre Brasília. Uma plenário, quando o plenário se reúne e repete-se sobre o assunto, torna-se enfadado. (Não se esqueça!)

O Sr. **Dr. João de Deus** — Não quando a gente fala e a gente, cuja inteligência aprendeu a admirar e cujas palavras sempre nos merecem a melhor atenção.

O Sr. **Jefferson de Aguiar** — Não! V. Exa. se renova.

O Sr. **Guido Mendin** — Obrigado a V. Exa.

Ainda assim, com o espírito aberto a todas as compreensões, rogo o apoio dos meus nobres pares para este debate, porque Brasília que foi sonho, hoje se faz desespere.

Segundo os jornais, deverá tomar posse hoje o novo Prefeito da Capital e este fato enseja comentários. E o primeiro deles é precisamente sobre a constatação do desinteresse, da frieza, com que o acontecimento é encarado, quando, a no-so ver, deveria ser motivo de júbilos populares. Este Senador ratificou a escolha do senhor Presidente da República, mas embora muito se entrose e confunda a administração do Distrito Federal com a própria administração nacional.

Porque o governo de Brasília é uma delegação, aqui não estão presentes as altas autoridades nacionais que deveriam prestigiar a posse do novo Prefeito. É o desinteresse de cima para tudo quanto diz respeito à Capital da Esperança. Tudo começou quando Brasília foi abandonada pelo seu próprio criador.

Será, senhor Presidente, que se faz tão pouco da percepção popular? Será que não se compreende que detalhes como esse têm um sentido de ordem, algo que alcança o raciocínio até dos menos sensíveis aos fatos subjetivos? Mas, como devemos tirar lições e proveito mesmo dos fatos mais negativos, bom será que o novo Prefeito desde logo se aperceba de que, antes e acima dos inenunciáveis problemas que terá de enfrentar, está a barreira dos que oferecem a Brasília o mais fríste dos combates: a inércia, a incompreensão, a absoluta ausência de amor pela Nova Capital. Ninguém fará nada, se antes não se convencer de que tudo se há de desenvolver face a essa dura realidade.

Há dois valentes jornais o "Correio Braziliense" e o "DC-Brasília", os dois jornais da terra, cujas colunas em comentários cadentes mas sempre de sentido construtivo, oferecem, pelas observações realistas dos seus redatores, lembretes de fogo sobre o que cumpre fazer. E só por eles já pdeira compreender o novo Governador de Brasília que a sua missão não tem os limites das administrações de cidades sedimentadas mas que aqui é preciso penetrar e prover sobre todos os setores da comunidade. Paliativos e promoções medíocres jamais alcançarão a extensão e a profundidade dos reclamos de uma população que cresce velozmente pela natalidade e pelos contingentes novos que chegam diariamente trazendo na sua bagagem, pobre ou rica, este apetrecho que se carrega na alma: a esperança.

E então, para que essa esperança não seja burlada e espinhada, que se use para Brasília agora, o recurso que temos nós no artigo 330, letra "b", do nosso Regimento, quando precisamos de rapidez na solução das proposições em andamento. Brasília está exigindo urgência urgentíssima em tudo.

Não queremos uma cidade fantasma. Não queremos uma Capital que, pretendendo ser revolucionária como arquitetura e como urbanização, apresente o estigma de problemas que a fazem velha com apenas dois anos de existência.

Que é preciso fazer para que não presiga a mortalidade infantil no Distrito Federal? Que é preciso fazer para que a assistência hospitalar se realize nos moldes que nos anunciaram? Que é preciso fazer para que se resolva o impressionante problema habitacional da cidade? Que é preciso fazer para proporcionar trabalho aos milhares de desempregados de Brasília? Que é preciso fazer para que o plano Piloto e as cidades satélites tenham transporte coletivo eficiente? Que é preciso fazer para que cessem essas constantes interrupções no fornecimento de luz e energia? Que é preciso fazer para que não se cruzem os diálogos telefônicos? Que é preciso fazer para postar uma carta ou expedir um telegrama numa agência de Correio que seja digna desse nome? Que é preciso fazer para que todas as crianças de Brasília tenham acesso à escola? Que é preciso fazer para policiar uma cidade onde tudo é depredado? Que é preciso fazer até para se descobrir com facilidade um endereço em Brasília? Que é preciso fazer para que as autoridades de cujos contatos necessitamos sejam encontradas? Que é preciso fazer, enfim, para que Brasília seja a Capital do Brasil?

O Judiciário veio para Brasília e creio que dele nada se pode dizer quanto a presença permanente dos seus componentes. O Legislativo veio para Brasília, mas há pecados a serem apontados e se há algo que se possa dizer em síntese contra a falta de integração que ainda perdura está no fato da Câmara ter cortado a verba orçamentária destinada ao prosseguimento das obras da Nova Capital, o que traduz um estado de espírito que precisa urgentemente ser superado. O Executivo é o que constataremos diuturnamente. A ausência é norma, é conduta, é o exemplo negativo mais grave que temos a pesar sobre toda a população.

Mas nós que aqui estamos que aqui residimos, adaptados ou não a esta nova vida, temos força moral para o debate. E combatendo que amamos muito embora este combate que se enraíza em nossa compreensão e em nosso sentimento por vezes nos sujeita à crítica dos Catões de superfície.

Há de ser com este combate em todas as oportunidades que nos forem proporcionadas, que mostraremos aos que não querem entender Brasília e, particularmente, aos que dela fugiram entediados com a própria obra, nosso propósito de conduzir a Capital da República ao seu legítimo destino. E é com esta ligeira intervenção que almejamos ao novo Prefeito uma administração fecunda, para a qual contribuiremos com o nosso esforço pessoal de cidadãos. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Caetano de Castro**.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Joaquim Parente**.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(*Leu o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: Segundo tudo faz crer, corou-se de pleno êxito a última reunião dos Governadores, realizada nesta Capital, sob os auspícios do Sr. Presidente da

República e do Sr. Presidente do Conselho de Ministros.

Entre as providências então adotadas, avultou, sem dúvida, pela sua proporção e pela repercussão na vida dos Estados, a prometida liberação de recursos de emergência, através do processo de letras do Tesouro.

Trata-se indiscutivelmente de auxílio substancial, que beneficiará sobretudo as unidades federativas menos desenvolvidas, entre as quais força é colocar o Piauí.

De quando em vez, Senhor Presidente, os sucessivos governos da República voltam as suas atenções para os Estados, prometendo assisti-los em suas dificuldades. Passa o tempo e este se encarrega de desfazer as justas esperanças, despertadas em nome das dificuldades e estimuladas pelo anunciado empenho do Governo Federal.

A espera algumas vezes se eterniza, na expectativa das medidas que não chegam.

O meu Estado tem sofrido, nesse particular, as maiores decepções. As dotações prometidas não chegam ao seu destino e os órgãos instituídos para assistência não estendem até ele, como no caso da SUDENE, o seu raio de influência e de ação.

Agora, o Piauí se renova na sua crença eterna. Ele vê rasgar-se novo horizonte, no longo e áspero caminho que tem percorrido, solicitando sempre o interesse do Governo central.

No fim da semana passada, fui convidado, em companhia de alguns ilustres colegas, de várias cores partidárias, para um encontro com o Senhor 1º Ministro Brochado da Rocha, em sua residência oficial. Depois de uma troca de impressões sobre o momento político nacional, Sua Excelência reafirmou-nos o propósito de levar a efeito a liberação dos recursos de emergência concedidos aos Estados.

Quanto ao Piauí, particularmente, o Senhor Brochado da Rocha, atendendo a uma ponderação que lhe fiz, anunciou que determinaria estudos, através do Ministério da Agricultura, para a pronta renovação do financiamento da cereja de carnaúba.

A medida se impõe, não somente porque está a esgotar-se o prazo de vigência do financiamento da safra de 1961 e 1962, como também porque a cereja de carnaúba é o produto básico da economia piauiense.

Nos termos do Decreto número 51.001, de 19 de julho de 1961, o financiamento da carnaúba terá seu término em setembro próximo. Urge, portanto, a sua renovação.

A medida toma por base os preços do mercado internacional. Assim, adotados para as safras de 1962 e 1963 os preços ora vigentes não haverá estímulo para os produtores, tal a descompensação entre as duas circunstâncias.

Fôrça é reconhecer que o mercado internacional está aquém da realidade. Nessas condições, caso o Governo Federal pretenda, realmente, amparar o produtor, impõe-se que ele estabeleça bases que originem reação favorável naquele mercado.

Assim, Senhor Presidente, as providências anunciadas, nesse particular, pelo Senhor 1º Ministro, deverão tomar por base tais fatos concretos.

Desejo ressaltar, nesta oportunidade, a importância da iniciativa para os produtores da cereja de carnaúba.

Assim, Senhor Presidente, estão equacionados dois problemas básicos, quais sejam o da assistência financeira para obras de investimentos e o do produto básico da economia regional.

Devo, neste instante, renovar a minha crença nas medidas anunciadas, mesmo porque o Piauí necessita dessa mola propulsora para serger-se economicamente e ombrazar com os seus irmãos da Federação Brasileira, contribuindo de modo decisivo para o progresso desta.

Na reunião dos Governadores o Governo do meu Estado se faz representar pelo nobre Deputado José Cândido Ferraz, que elevou a sua voz na defesa de nossas reivindicações.

Impõe-se, neste momento, que eu me congratule com o Conselho de Ministros pela adoção das medidas anunciadas no final daquele conclavado, e que manifesta a minha esperança de que se ingresse em uma fase de planificação e execução, com os olhos de todos patrioticamente voltados para as superiores conveniências nacionais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, tenho ocupado esta tribuna repetidas vezes, seja reclamando a atenção dos poderes públicos para as necessidades do meu Estado, seja fazendo eco às vezes que aqui se levantam em tal sentido.

Ainda agora, sob a inspiração de tais propósitos, manifestados pelo Governo Federal, mais uma vez proclamo a urgente necessidade do atendimento de tão grande, tão es

e tão promissora tarefa socio-econômica. Esperamos que o Piauí seja agora contemplado, no reconhecimento de suas dificuldades e na certeza do valor de sua contribuição para a prosperidade nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Mendonça Clark**. (*Pauta*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador **Jefferson de Aguiar**.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Aloysio de Carvalho**.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, aos cinquenta e dois anos de uma vida devotada desde muito cedo aos temas e problemas da nossa época, faleceu, há poucos dias, no Rio de Janeiro, o Dr. Fernando Tude de Souza, médico, jornalista, educador.

Nascido na Bahia e formado na gloriosa Faculdade de Medicina daquele Estado, Fernando Tude mostrou-se, desde de cedo, interessado pelos temas sociais. Sua tese de doutoramento, versando o problema do aborto, valeu a ele muitas incompreensões e até a prisão.

Vindo para o Rio de Janeiro, sua atividade se orientou para o setor educacional. Foi, pode-se bem dizer, o grande elemento da "Rádio Ministério da Educação", a antiga "Rádio Roquete Pinto", em cuja direção prestou grandes serviços à cultura nacional, ordenando e sistematizando as irradiações no sentido da difusão da educação e da cultura.

Escrevendo sobre esse jovem brasileiro, a quem chamou de "um bom brasileiro", Carlos Drummond de Andrade, no "Correio da Manhã", frisou que Fernando Tude, dentro do Estado Novo, dirigiu a "Rádio Ministério da Educação", de que era então titular o ilustre Doutor Gustavo Capanema, com absoluta isenção política, buscando somente servir o povo e o País.

A expressão usada por Carlos Drummond, nesse necrológio, é muito feliz e muito própria. Quero, por isso, encerrar esta manifestação de sentimento repetindo que perdemos com Fernando Tude de Souza "um bom brasileiro". (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Dix-Huit Rosado**.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(*Não foi revisado pelo orador*) — Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senhor Presidente, de início desejo manifestar a minha solidariedade às palavras de pesar com que o eminente

Senador Aloysio de Carvalho registrou o desaparecimento do Dr. Fernando Tade.

Fui seu contemporâneo na Escola de Medicina da Bahia e depois que nos separamos para a luta, acompanhei a sua vida à distância, apreciando sempre o caráter daquele jovem companheiro de debates acadêmicos, cuja trajetória brilhante tão cedo se apagou.

Estou convencido de que devemos exaltar os nossos mortos, venerá-los mesmo, mas paralelamente acredito que devemos também um voto de confiança a aqueles outros homens vivos que lutam e pelem pelo engrandecimento de nossa Pátria.

Falando, de princípio, de um morto querido desejo, depois desta digressão afetuosa, passar à motivação da minha pequena oração desta tarde.

São Paulo, o grande Estado do Brasil, é o larol que atrai, de há muito, a mocidade, os brasileiros do Norte e do Sul, esperançosos de realizar uma tarefa maior do que a que lhes, estaria reservada em suas terras natais.

Senhor Presidente, daqui a sete dias, justamente a 30 de agosto, o grande Estado de São Paulo, pelas suas classes protetoras, pelos seus elementos conservadores, prestará homenagem a um mineiro de São João Del Rei, que podemos chamar de paulista do Brasil inteiro — Nadir Dias de Figueiredo.

Dificilmente podemos falar com vivacidade dos homens vivos. É mais fácil — como fez há pouco o eminente colega, Senador Aloysio de Carvalho — prestar homenagem a um homem morto. Acredito, porém, que na hora em que a Nação precisa dos homens verdadeiros, dos patriotas, devemos procurá-los a fim de que sirvam de paradigma e de exemplo para a mocidade, e também de estímulo para nós, já mais experimentados na luta.

Em 1912, justamente no dia 30 de agosto, Nadir de Figueiredo encetou uma grande tarefa na cidade de São Paulo, fundando, na Rua do Tesouro, pequena firma industrial. A luta desse homem é fácil acompanhá-la num simples esboço biográfico. Atravessou o período da Primeira Guerra com dificuldades extraordinárias e quase viu seu esforço inicial levado de roldão quando, com seu irmão, foi obrigado a usar a própria força física e ajudado pela inteligência e deliberação, conseguiu conservar de pé sua primeira iniciativa no grande Estado.

Há um fato que caracterizava bem esse homem no princípio da sua vida. Dispensou todos os empregados e, juntamente com seu irmão Morvan trabalhava, com suas próprias mãos, as mercadorias, os aparelhos que devia introduzir no mercado, para o progresso do Brasil. Os sacrifícios que ambos então fizeram bem sabem os que os conhecem.

Há a história de um homem de cor, que desejo aqui recordar porque muito bem define o caráter daqueles dois lutadores. Joaquim de Loyola era um preto empregado de Nadir de Figueiredo e que fora dispensado, após receber os seus vencimentos. No dia seguinte, vem ele à presença dos patrões e diz que desejava voltar ao seu trabalho, mesmo sem direito a qualquer remuneração. Nadir de Figueiredo lhe respondeu então que "em mesa onde comiam dois, três poderiam comer".

Citei este fato porque ele bem traduz o caráter de Nadir de Figueiredo, que hoje brilha na constelação industrial do Brasil. Presto esta homenagem a esse admirável amigo e o faço consciente de que estou servindo ao País, analisando a personalidade de um homem que deve ser reverenciado e respeitado e que dá à mocidade uma bela lição.

Em 1932, quando os canhões explodiam na tradicional terra de São

Paulo, a bravura diária se revelava nos combates das ruas e das trincheiras. Nadir de Figueiredo foi, como Major, encarregado de dirigir o setor industrial na luta que se travava pela liberdade constitucional do Brasil.

Estávamos compreendidos na mesma luta — ele em São Paulo e eu, estutando na Bahia — enfrentando as carabinas policiais pelo ideal da democracia, que me conduziu até hoje, e há de me conduzir sempre. Os liames que me conectam com o admirável brasileiro de São João Del Rei, e que me conduzem a esta oração comemorativa e a manifestar minha alegria, tratando ao conhecimento deste Planário, a figura inconfundível de Nadir Dias de Figueiredo.

Nadir Figueiredo, com elementos de qualidade associativa extraordinários organizou, colaborou em muitas entidades de classe, para que o Brasil pudesse, cada vez mais, se ajustar dentro do sistema de paz social que todos ansiamos e desejamos.

Nas suas firmas, nas suas indústrias, deu exemplos que, a cada um de nós, cabe olhar, admirar e, se puder, também seguir o itinerário daquela trilha que percorreu na vida.

Não podendo comparecer à manifestação que pelas classes conservadoras de industriais, São Paulo prestará ao grande brasileiro, envio desta tribuna, em nome do Nordeste, minha solidariedade a Nadir de Figueiredo, que, compreendendo o significado da Federação, e as responsabilidades dos grandes Estados e também das indústrias, dividiu e subdividiu todos os recursos e meios, *know how*, aos Estados mais distantes do Nordeste. Não limitando o seu campo industrial ao grande Estado de São Paulo levou-o até ao Nordeste ali instalando suas indústrias que beneficiam a grande terra nordestina, tão esperancosa de receber dos Estados mais ricos da União, aquela contribuição que exige e da qual carece para o seu desenvolvimento.

Esta a razão por que, como nordestino, aproveite a oportunidade para enviar por intermédio do meu admirável amigo, Nadir de Figueiredo, aos outros companheiros, lutadores de São Paulo mensagem dizendo que aquela iniciativa em colaboração com o grupo Brenam, de Pernambuco, se estenda aos outros Estados, servindo ao Nordeste inteiro, por que, então, estarão servindo ao Brasil. Assim, nós nordestinos, ciharremos para aqueles que se investirem dessas verdadeiras responsabilidades, com o maior respeito, admirando-os cada vez mais. *(Muito bem! Muito bem! Palmos)*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo neste momento, a tribuna, a fim de me referir a certos problemas ligados ao meu Estado natal, e que humildemente represento nesta Casa.

Em primeiro lugar, desejo exaltar o ato do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Dr. Hélio de Almeida, para que sirva de exemplo aos demais Srs. Ministros do atual Conselho de Ministros.

Há dias, ocupei a tribuna desta Casa, para tratar dos problemas das inundações ocorridas no meu Estado. Nessa ocasião, dirigi apelo ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no sentido de que S. Ex.^a, determinasse aos Departamentos Nacional de Obras e Saneamento e ao Nacional de Portos,

Rios e Canais, a que procedessem aos estudos dos rios Paranaíba e Mundauque, nascendo no território de Pernambuco, têm seu curso quase todo no Estado de Alagoas.

Há poucos dias, tive o prazer de receber um cartão de S. Ex.^a, declarando que havia lido meu discurso, e é preciso que se diga que não o remeti a S. Ex.^a, — o que significa que S. Ex.^a, vem procedendo tomar conhecimento dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa — e que, tomando conhecimento dos seus termos, havia remetido recorrendo aos directores dos dois Departamentos, recomendando-lhes que iniciassem os estudos por mim reclamados desta tribuna. Trata-se, portanto, de ato que deve ser ressaltado para que, como disse, sirva de exemplo aos demais Ministros que compõem o Gabinete.

Efektivamente, estamos num sistema parlamentar. Portanto, deve haver melhor entrosamento entre os membros do Gabinete e os das duas Casas do Congresso. S. Ex.^a, tomando tal iniciativa, torna-se merecedor não só do meu requerimento mas também do desta Casa e de todos os parlamentares, porque, em verdade, está compreendendo a alta missão de que está investido, que é a de zelar pelos interesses nacionais trabalhando e desenvolvendo suas atividades ministeriais em consonância com os apelos, reclamos e trabalhos desenvolvidos por nós, congressistas.

Estimulado por esse ato de S. Ex.^a, quero, neste momento, transmitir-lhe apelo que me foi dirigido pela Assembleia Legislativa do meu Estado, no sentido de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem realize, urgentemente, os serviços complementares da BR-15, importante rodovia que percorre parte do território alagoano, servindo não a Alagoas como também ao Nordeste. Ela se inicia na ponte construída sobre o Rio São Francisco, afluente da Cachoeira de Paulo Afonso e estabelece ligação entre a BR-12, cujo traçado é Salvador-Paulo Afonso, Arcoverde-Natal, e a BR-26, rodovia central de Alagoas.

Dirijo-me, portanto, a S. Ex.^a, neste momento, para que também determine providências no sentido de que sejam feitos os reparos, as obras complementares dessa importante rodovia, que serve à vasta região nordestina.

Confio em que S. Ex.^a, como da vez anterior, conforme acabei de ressaltar, determine as providências necessárias e, assim agindo, continuará merecedor da nossa confiança e do nosso reconhecimento, pela magnífica obra que vem desenvolvendo a frente do Ministério da Viação.

Quero, também, declarar que, nesta Casa, não fazemos oposição sistemática a quem quer que seja, nem a determinação Ministro ou a todo o Gabinete. Aqui estamos para exaltar os bons, os que servem de exemplo, os que merecem efetivamente nosso reconhecimento.

Outro assunto que desejo comentar desta tribuna, fruto de solicitação provida da Assembleia Legislativa do meu Estado, diz respeito à Usina Brasileira de Açúcar situada no Município de Atalaia, que desde algum tempo está com suas atividades fabris e agrícolas suspensas. Quando o ex-Presidente Jânio Quadros assumiu o Governo, determinou providências para que a usina reiniciasse suas atividades na ocasião foi organizada grupo de trabalho que, infelizmente, não apresentou qualquer resultado prático que possibilitasse a reabilitação daquele estabelecimento, o terceiro em produção no Estado.

Ultimamente, o Sr. Presidente da República determinou, atendendo apelo do operariado que se viu prejudicado com o fechamento daqueles par-

ques industriais, providências no sentido de que o Instituto do Açúcar e do Alcool, a Carteira de Colonização do Banco do Brasil e a SUDENE procurassem estudar o problema e apresentassem solução ao Governo. Infelizmente, esses trabalhos também não chegaram a termo, e a Assembleia Legislativa do meu Estado, no apelo que secundo esta tribuna, refere que o operariado da citada usina já se encontra em estado de desespero e ameaçando utilizar do recurso da greve ou de meios violentos e anti-sociais, para suas reivindicações sejam atendidas.

Tive informação, há algum tempo prestada pelo Diretor da Carteira de Colonização do Banco do Brasil, de que o assunto depende apenas da apresentação de um plano elaborado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Esse plano, entretanto, es á tardando e quero, desta tribuna dirigir apelo a S. Ex.^a, o Embaixador Edmundo Barbosa da Silva, digno Presidente daquela autarquia, para que faça apressar os estudos para a conclusão do plano que irá possibilitar a reabilitação deste parque de minha terra, e este pedido eu o faço convencido do seu atendimento, porque sei que S. Ex.^a, a frente do Instituto do Açúcar e do Alcool tem procurado trabalhar em prol da agro-indústria do açúcar.

Deixo aqui este apelo que secundo o que me foi feito e o que já foi dirigido também a S. Ex.^a, pela Assembleia Legislativa do meu Estado.

Outro assunto que também quero abordar neste instante é o da liberação das verbas para a Inspeção Regional de Fomento Agrícola de Alagoas.

É triste confessar, quando tanto se fala em abastecimento, quando tanto se fala em reforma agrária, quando tanto se fala em aumentar a produção, que uma Inspeção Agrícola como a de Alagoas tenha recebido, já quase ao término do exercício corrente, apenas as verbas referentes ao primeiro trimestre do ano em curso, e que para pagar apenas aos seus funcionários está contando com os recursos que lhe estão sendo fornecidos pelo Estado de Alagoas, dentro da quota fixada nos acordos firmados entre o Ministério da Agricultura e o do Estado de Alagoas. É triste a situação!

Quero também dirigir apelo ao Senhor Ministro da Viação, Dr. Renato Costa Lima que, acredito, não sabe dessa situação, não tem conhecimento do que está ocorrendo, para que determine providências no sentido de que as dotações constantes da lei orçamentária para o corrente exercício e destinadas à Inspeção Regional de Fomento Agrícola de Alagoas sejam liberadas de imediato, a fim de que aquela Inspeção possa trabalhar e conseguir aumentar a produção de gêneros, principalmente alimentícios, nesta hora que vive a nação brasileira, quando assistimos a cada instante reclamações de todos os quadrantes do país contra a escassez absoluta de gêneros e o aumento crescente dos preços nas feiras e mercados.

É preciso que S. Ex.^a, tomando conhecimento desse fato, imediatamente determine a liberação dessas verbas e possibilite a um Estado como Alagoas, cujas terras são as melhores possíveis dentro do Nordeste, realmente trabalhar em benefício do aumento da produção e assegurar ao povo brasileiro uma situação de bem estar e tranquilidade.

Encerrando estes apelos, realmente muitos, quero me referir ao engrandecimento do pessoal do Ministério da Agricultura e do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Há vários meses venho insistindo, junto as repartições competentes, junto ao Ministério da Agricultura, junto ao Ministério da Saúde e junto ao DASP, no sentido de que sejam apres-

Economia, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23.8.62. — Ruy Carneiro.

Requerimento nº 533, de 1962

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 93-62 — Subanexo 4.03 — EMFA, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23.8.62. — Ruy Carneiro.

Requerimento nº 534, de 1962

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 93-62 — Subanexo 4.03 — EMFA, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23.8.62. — Ruy Carneiro.

Requerimento nº 535, de 1962

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 93-62 — Subanexo 4.03 — Conselho de Segurança Nacional, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23.8.62. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos para os quais foi requerida dispensa de interstício, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a moção requerimental de informações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e deferidos os seguintes

Requerimento nº 536, de 1962

Requeremos nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

a) se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Paroquianos e Empregados em Serviço Público vem usando, ou aos seus aposentados os acrecidos concedidos aos mesmos sobre os rendimentos dos aposentados;

b) se o tratamento dispensado aos arrolados que se aposentaram anteriormente ao ano de 1952 difere dos que o fizeram após aquela época e, em caso afirmativo, quais os motivos para que asseguraram essa diversidade de tratamento.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Afânio Lages.

Requerimento nº 537, de 1962

Requeremos nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações:

a) se o projeto para a ampliação e construção do porto de Maracá já está concluído;

b) em caso afirmativo qual o custo previsto para a realização das obras ou projeto das mesmas.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Afânio Lages.

Requerimento nº 538, de 1962

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, as seguintes informações:

a) se a Inspeção Regional do Fomento Agrícola de Alagoas vem recebendo com regularidade as verbas constantes de dotação na lei orçamentária vigente e, em caso negativo, quais os motivos que vêm determinando o retardamento da liberação e pagamento das mesmas verbas;

b) se o Ministério tem conhecimento de que os serviços prestados nos acordos celebrados com o Estado de Alagoas vêm sendo mantidos apenas com as contribuições devidas por este.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Afânio Lages.

Requerimento nº 539, de 1962

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, as seguintes informações:

a) quais os motivos que vêm retardando a conclusão das obras realizadas na Estação de Passageiros do Aeroporto dos Palmares, em Alagoas;

b) se o referido aeroporto permite a operação de aviões dos tipos DC-6, Viscount, Caravelle e Electra;

c) se vai ser feita a ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto dos Palmares e para quando estão programadas as obras.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Afânio Lages.

O SR. PRESIDENTE:

Pose-se a

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 213, de 1957 (nº 3.406, de 1953, na Casa de origem) que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação em regime de urgência. Nos termos do art. 339, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 512 de 1962, aprovado na sessão ordinária de 22 do mês em curso, tendo Pareceres favoráveis das Comissões — de Constituição e Justiça; de Legislação Social; de Economia; e de Finanças orç. e dependendo de pronunciamento da Comissão Especial de Legislação Agrária.

Tem a palavra o pobre Senador Afânio Lages, para pronunciarse em nome da Comissão Agrária.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, como Relator da Comissão Especial do Estatuto da Terra, tenho a honra de apresentar, ora em discussão, o conteúdo de mensagem do Poder Executivo, no tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas. E foi objeto de um anteprojeto, organizado pelos juristas, Carlos Medeiros, Seabra Fagundes e outros cujos nomes não me ocorrem no momento. Encaminhado aquela ou tra Casa do Congresso Nacional, lá recebeu um substitutivo, de autoria do Deputado Nestor Duarte.

Mais tarde, o substitutivo foi emendado, em segunda discussão, por vários parlamentares daquela Casa, inclusive pelo pobre Deputado Daniel Paraco, que conseguiu restabelecer quase que totalmente o texto original do projeto encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados. Apenas existe, entre o projeto original e o que foi remetido a esta Casa, e que consta do atual projeto, duas diferenças. Uma delas é que o projeto a referir nome, a desapropriação por interesse social da propriedade imóvel. O atual abrange os bens e, ten-

do em vista que a propriedade imobiliária, dia a dia, vai tendo importância excepcional, o projeto, tal como está, é muito mais amplo do que o originariamente encaminhado pelo saudoso Presidente Vargas ao Congresso.

A outra é a que se refere à avaliação para pagamento da indenização. O primitivo apontava que o pagamento para indenização se fizesse através do custo histórico, acrescido das benfeitorias. O atual manda que se observe a norma prescrita na legislação de desapropriações imobiliárias para utilidade pública. Isso se deve ao fato — e é preciso que se ressalte neste momento — da existência de uma emenda apresentada pelo saudoso Deputado Lúcio Bittencourt, homem ligado ao antigo Presidente da República, figura eminente e dos mais destacados do Partido Trabalhista Brasileiro, o jurista de mérito que reconhecia a impossibilidade de manutenção das mesmas disposições consubstanciadas no projeto originário.

Estas são as diferenças existentes entre os projetos. O original tem a resguardado o fato de ter sido emendado, através da proposição oferecida pelo saudoso Deputado Lúcio Bittencourt; tem também a escudado o pronunciamento de uma figura muito lembrada entre nós, o saudoso e querido Senador Cunha Mello, que na Comissão de Constituição e Justiça, renunciou-se pela constitucionalidade do projeto declarando que as indenizações que se pretendia determinar não foram o artigo 111 parágrafo 16 da Constituição.

Verificamos que o projeto que vamos encaminhar à sanção, se aprovado sem emendas, está dentro dos princípios jurídicos e facilitará de muito a tarefa do Governo no estudo do devido problema da reforma agrária.

É preciso se diga e resalte, também, que as desapropriações por interesse social, dentro da corrente mais sensível, não se cingem apenas à reforma agrária; elas nascem dos projetos que estão sendo discutidos neste momento, nesta e na outra Casa do Congresso, e representam apenas um capítulo dentro do assunto do Estatuto da Terra, porque as desapropriações por interesse social têm âmbito muito amplo que abrange também outras atividades e outras categorias de bens.

Verificamos, assim, que o próprio projeto se refere às desapropriações por interesse social, por exemplo, para construção de casas populares.

Se aprovarmos o projeto vindo da Câmara, teremos dado mais um passo rumo à reforma agrária. E a Comissão Especial constituída para estudar o assunto não vê inconveniente em que se o aprove porque de forma alguma serão prejudicados os estudos a que esta Casa vai proceder dos projetos aqui existentes para oferecer um trabalho definitivo, em torno da modificação da estrutura agrária brasileira.

Podemos votar tranquilamente este projeto.

Por esse motivo, a Comissão Especial de Reforma Agrária, da qual sou relator, nada tem a opor ao referido projeto. Ou seja, pela sua aprovação. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Todos os pareceres são favoráveis. Em discussão o projeto.

O SR. NELSON MACULAN:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, era meu propósito apresentar três emendas ao Projeto de Lei número 206, de 1957.

O projeto está há tempos nesta Casa. Nesse período de tempo o país passou por um período natural de desenvolvimento. Por isso, resolvi apresentar a Emenda número 1 que

visava acrescentar mais um inciso ao Artigo 2º, baseada nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte inciso:

“VIII — o aproveitamento da propriedade que tenha 50% (cinquenta por cento) ou mais de sua área agricultável arrendadas ou dadas em parceria em qualquer das modalidades”.

Justificação

Uma das causas principais do mau aproveitamento técnico, econômico e social da propriedade rural no Brasil reside na sua utilização indireta, mediante subarrendamento que são os arrendatários ou parceiros de toda a espécie.

Sem interesse na terra, o arrendatário ou parceiro tende a desbaratar o solo, e geralmente não dispõe de recursos para fazê-lo produzir plenamente.

O arrendamento e a parceria oneram pesadamente o custo agrícola, fazendo do dono da terra o primeiro atravessador das colheitas, com danos ao lavrador sem terra, ao consumidor interno e à capacidade competitiva dos nossos produtos de exportação.

Socialmente, o arrendatário e o parceiro constituem excelente matéria-prima para o movimento reinante no meio rural, fôcos naturais que são de constante insatisfação.

Não se compreende, assim, que, na enumeração dos casos de desapropriação por interesse social, se exclua o imóvel rural sujeito em larga escala a tais processos de exploração.

Senhor Presidente a Casa dos Senhores, este é o meu ponto de vista com referência às eleições de 1962, ou mais, de área agricultável não arrendadas ou dadas em parceria. Acredito que essa emenda deveria merecer a aprovação do plenário, entretanto não ousou apresentá-la, porque tenho perfeita ciência do seu destino. Apenas cito-a para que fique nos anais desta Casa.

O Sr. Afânio Lages — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com todo o prazer.

O Sr. Afânio Lages — V. Exa. terá oportunidade de apresentá-la quando da discussão do Estatuto da Terra. Ao encaminharmos este projeto à sanção, estamos facilitando a ação do Governo e dando um passo decisivo para que se realize a decantada reforma agrária, que será completada com o Estatuto da Terra, logo após as eleições.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço a V. Exa. e me apresentarei da oportunidade.

O Sr. Gaspar Veloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Veloso — Quero assegurar a V. Exa. que se a emenda for apresentada a V. Exa. não ficará sózinho, votarei a favor.

O SR. NELSON MACULAN — Senhor Presidente, o propósito da inclusão de mais um inciso ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1957 de certo modo estabelece um critério para desapropriação de que o projeto ora em debate fala de interesse social. Apenas estabelece normas para que essa desapropriação tivesse um ponto de partida por lá o que tomava por base:

- a) custo de aquisição do imóvel;
b) custo das benfeitorias realizadas pelo proprietário;
c) importância equivalente à depreciação da moeda entre a data da aquisição do imóvel ou da construção da benfeitoria e a data de aquisição do interesse social”.

Sem diminuir a indenização devida por desapropriação decorrente de interesse social daquela originária de

desapropriação por utilidade pública, torna-se acadêmico definir os casos em que a primeira pode ocorrer. No processo de indenização deve residir o tratamento diferencial devido a um ou outro caso. A utilidade pública resulta de injunção alheia à vontade do proprietário; o interesse social dimina de uma falta que ele cometeu contra a comunidade.

Entende-se, assim, que a desapropriação por interesse social deva envolver uma indenização relativamente justa. O art. 141, § 16, da Constituição Federal deve ser amoldado aos objetivos do art. 147, isto é, que seja justa em termos, em face do caráter diferenciador do art. 147.

Lembra-se que justo, por interesse social, deve ser o valor real de custo, e não o preço de comércio. O valor real de custo decorre do investimento feito pelo proprietário, acrescido da taxa relativa à depreciação da moeda. Não se compreende o acréscimo de juros, pois todo imóvel rural particular deve ter destinação econômica e retribuir-se com a renda da terra. Sem diferenciador o "justo valor", na desapropriação por interesse social, daquele observado na desapropriação por utilidade pública, a figura jurídica do artigo 147 da Constituição torna-se meramente decorativa, e será inútil estar a lei a definir o que seja "interesse social", para fins expropriatórios.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente o que procurei foi apenas estabelecer um critério para a desapropriação. E' possível até que esta emenda seja julgada inconstitucional, e não posso contestá-lo, com os poucos conhecimentos jurídicos que tenho, pois não sou bacharel. Acredito, porém, que não se contraria o texto constitucional quando apenas se estabelece um critério e não uma definição imperativa para que se façam todas as desapropriações.

E' apenas um critério, repito, em que se tem por base o preço de custo e a desvalorização de moeda, para chegar ao justo preço da indenização.

Eram estas as emendas que desejava apresentar e, na impossibilidade de tê-las aprovadas ou mesmo discutidas, quis a elas me referir para que constem dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto. *(Pausa)*.

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerrou a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados *(Pausa)*. Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 206 DE 1957

(Nº 3.408-D-1953, na Câmara dos Deputados)

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social na forma do artigo 147 da Constituição Federal.

Art. 2º. Considera-se de interesse social:

I — o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de

habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II — a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, aprovado em lei federal;

III — o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV — a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V — a construção de casas populares;

VI — as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação, armarização de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII — a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

§ 1º. O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º. As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem-estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

Art. 3º. O expropriante tem o prazo de 2 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação por interesse social, para efetivar a studia desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem, expropriado.

Parágrafo único. No caso de utilização temporária o respectivo prazo não será inferior a 3 (três) anos; quando superior a 10 (dez) anos, o proprietário poderá reclamar a desapropriação do domínio.

Art. 4º. Os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação a quem estiver em condição de dar-lhes a destinação social prevista.

Art. 5º. No que esta lei for omissa aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por utilidade pública, inclusive no tocante ao processo à justa indenização devida ao proprietário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1962, de autoria do Sr. Senador Sérgio Marinho, que estende os benefícios instituídos pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 (que institui a gratificação natalina para os empregados) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 513, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 22 do corrente — tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Em discussão o Projeto *(Pausa)*.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1962.

Estende os benefícios instituídos pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A gratificação instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 não se integra na remuneração de empregado para fins de exigências fiscais, contribuição de previdência social ou outros fins previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja a forma do respectivo pagamento, inclusive como despesa, como participação de lucros ou de maneira mista.

Art. 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior deverá ser paga o mais tardar até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será calculada para cada empregado, na base de 1/12 (um doze avos) da remuneração que lhe foi paga em novembro, por mês de efetivo exercício do mesmo empregado durante o período de doze meses entre dezembro do ano anterior e novembro do ano considerado.

Parágrafo único. Quando a remuneração for variável, no todo ou em parte, como ocorre se seu pagamento é feito na forma de comissões, o cálculo da gratificação, para cada empregado, se fará na base de 1/12 (um doze avos) de sua remuneração média, no período de doze meses entre dezembro do ano anterior e novembro do ano considerado, por mês de seu efetivo exercício durante o mesmo período.

Art. 4º. As empresas que já pagam gratificações natalinas ou de fim de ano aos seus empregados, qualquer que seja a forma do respectivo pagamento, estarão obrigadas apenas a completá-las se elas forem inferiores aos montantes estabelecidos na Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962 e esclarecidos na presente lei.

Art. 5º. Nas empresas que apresentem balanços semestrais, com atribuição de gratificações coletivas a seus empregados, a parcela da gratificação correspondente ao primeiro semestre do ano civil, poderá ser considerada como parte da gratificação de dezembro, seja adiantamento ou complemento, conforme a ano financeiro termine em dezembro ou junho.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação em turno único, ao Projeto de Resolução nº 40, de 1961, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, tendo — Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: — 1º (número 476, de 1961) — apresentando o projeto; — (nº 342 de 1962) — favorável ao substitutivo de plenário, oferecendo subemenda nº 1-CCJ.

Em discussão o Projeto com a emenda e respectiva subemenda *(Pausa)*.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, peço que V. Exa. mande ler a emenda substitutiva e a respectiva subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai ler a emenda e a respectiva subemenda. Entre-

tanto, a Presidência escreve a V. Exa. Excelência que havia, no Projeto, troca de artigos que se permanecesse, causaria verdadeiros danos ao R. Grande do Sul.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Senhor Presidente, dispensarei leitura da emenda substitutiva V. Exa. pudesse informar se as disposições da Constituição do R. Grande do Sul consideradas inconstitucionais, se referem à instauração regime parlamentar naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE:

Não, Senhor Senador. A emenda refere ao art. 35 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

A Presidência está providenciando no sentido de que chegue à mesa Constituição do Rio Grande do Sul a fim de que V. Exa. fique perfeitamente esclarecido sobre o assunto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder leitura da emenda e da respectiva subemenda.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Resolução nº 40, de 1961

Art. 1º — Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 1º — E' suspensa a execução das disposições da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva (acórdão de 22 de abril de 1961 na representação nº 201, de 22 de abril de 1955, a saber:

Art. 33 (totalidade); do art. 35, expressões: "Diretor do Departamento de Saúde, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e prefeito de nomeação do Governador".

Art. 45, nº VI (totalidade); Art. 46, nº XIX (totalidade); art. 134 as expressões: "e a de reaver sobre remoções, na forma da Lei Art. 126 (totalidade)".

SUBEMENDA Nº 1 (C.C.J.)

Ao art. 1º:

Suprima-se a expressão *in fine*: "22 de abril de 1955".

Senhor Presidente, vou enviar Mesa pedido de adiamento da matéria para a primeira sessão ordinária depois desta.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento V. Exa. *(Pausa)*.

Vem à Mesa e é lido e sem bate, é aprovado o seguinte.

Requerimento nº 540, de 19

Adiamento para determinado dia. Nos termos dos arts. 212, letra "a" e 274, letra "b", do Regimento Interno requiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 40-61 fim de ser votado na sessão de 27 corrente.

Sala das Sessões, em 23-8-1962 Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da deliberação Plenário, o Projeto de Resolução nº 40, de 1961, sai da Ordem do Dia para voltar na sessão de 27 do corrente.

Discussão, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1961 (nº 2.447, de 1961 na Casa de origem), que cria Estação Aduaneira de Belo Horizonte, e dá outras providências tendo — Pareceres contrários (números 394 e 395 de 1962), se tratar de matéria superada. Comissões: — de Serviço Público e — de Finanças.

Em discussão o Projeto (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desistindo fazer uso da palavra, encerro discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está rejeitado. Será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado e que vai para o arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1961

(Nº 2 447-B, de 1960, na Câmara)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica criada, em Belo Horizonte, uma Estação Aduaneira, a qual ficará sob a direção do um Chefe e diretamente subordinada à Direção das Rendas Aduaneiras, compreendendo-lhe a execução de todos os serviços relacionados com a importação e exportação de mercadorias, a fiscalização de aeronaves, a arrecadação dos tributos que incidem sobre mercadorias importadas, bem como as demais atribuições que, por lei, são conferidas às Alfândegas do País.

Art. 2º. Junto à Estação Aduaneira criada, haverá até o (cinco) (5) cargos de Fiscais do Imposto de Consumo, designados pelo Diretor das Rendas Internas.

Art. 3º. Ficam criados na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, os seguintes cargos:

8 cargos de Tesoureiros, sendo:
4 da classe B
4 da classe A
1 cargo de Fiel de Armazem, classe A
2 cargos de Ajudante de Fiel, sendo:
1 da classe B
1 da classe A.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Fiel de Armazem e Ajudante de Fiel ficam sujeitos à prestação de fiança.

Art. 4º. Fica criada junto à Estação Aduaneira de Belo Horizonte uma Auditoria Seccional da Contabilidade Geral da República, com as atribuições previstas no Decreto nº 35.403, de 20 de abril de 1964.

Art. 5º. A designação do Chefe da Estação Aduaneira de Belo Horizonte é feita mediante decreto do Presidente da República.

Art. 6º. Ficam, ainda, criados, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, os seguintes cargos:

10 cargos de Oficial de Administração, sendo:
10 da classe C
7 da classe B
3 da classe A
8 cargos de Fiscal Aduaneiro, sendo:
5 da classe B
5 da classe A
1 cargo de Técnico de Mecanização, classe A
1 cargo de Técnico-Auxiliar de Mecanização, sendo:
1 da classe B
1 da classe A.

Art. 7º. Ficam criadas, junto à Estação Aduaneira de Belo Horizonte (dez) funções de Despachante Janeiro, reguladas pela legislação em vigor, aplicáveis aos Despachantes Janeiro das Alfândegas e Mesas de Renda.

1º. O concurso para habilitação de Despachantes Aduaneiros e Ajudantes de Despachante Janeiro será aberto no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da instalação da comissão de seleção.

2º. Enquanto não houver Despachante habilitado, o preparo e o encaminhamento dos despachos será feito

por Despachantes designados, em caráter provisório, pelo Chefe da Estação Aduaneira, os quais entrarão em exercício logo após a prestação de fiança estipulada em lei.

§ 3º. Realizado o concurso e providas as funções de despachante, na forma da lei em vigor, cessará a facultade contida no parágrafo anterior.

§ 4º. Os Despachantes designados de acordo com o disposto no parágrafo 2º deste artigo serão inscritos *ex officio* no primeiro concurso de habilitação para Despachante Aduaneiro que se realizar para a Estação Aduaneira de Belo Horizonte.

Art. 8º. Funcionará junto à Estação Aduaneira uma Comissão de Tarifa, composta de 4 (quatro) membros, escolhidos dentre os respectivos funcionários e designados pelo Chefe da Estação, com aprovação do Diretor das Rendas Aduaneiras, de acordo com o disposto no artigo 75, da Lei nº 3.216, de 14 de agosto de 1961.

Art. 9º. A fiscalização aduaneira sobre as remessas postais internacionais na forma da legislação em vigor ficará a cargo da Estação Aduaneira, cabendo-lhe, outrossim, a execução dos serviços referentes à concessão de favores fiscais a empresas jornalísticas e editoras de livros, nos termos da legislação própria.

Art. 10. Haverá junto à Estação Aduaneira subordinado ao respectivo Chefe, um Armazém alfandegado onde serão depositadas as mercadorias estrangeiras importadas, bem como aquelas que se destinam à exportação até seu regular embarque.

§ 1º. Será responsável pelos Serviços do Armazém e pela carga ali depositada o Fiel de Armazem, que será auxiliado pelos Ajudantes de Fiel, cabendo ao que for designado substituir o Fiel, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

§ 2º. O funcionamento do Armazém bem como a fixação das taxas de armazenagem serão estabelecidas em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 11. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da vigência desta lei deverá o Poder Executivo baixar o Regulamento Interno da Estação Aduaneira de Belo Horizonte.

Art. 12. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, para atender às despesas com a execução da presente lei, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) que será automaticamente reaberto pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica criada a Tesouraria da Estação Aduaneira de Belo Horizonte, que será de 1ª categoria e organizada de acordo com o disposto no Decreto nº 8.771, de 11 de fevereiro de 1942, alterado pelos números 12.371, de 15 de junho de 1943 e 21.948, de 14 de outubro de 1946, atendido, ainda, o que determina a Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948, modificada pela Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1961.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 162, de 1961 (nº 4.594-B-58, na Casa de origem) que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Benedito Cândido de Oliveira Dória, tendo — Pareceres favoráveis, sob números 440 e 441, de 62, das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desistindo fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado e que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, DE 1961

(Nº 4.594-B, DE 1958, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Benedito Cândido de Oliveira Dória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Benedito Cândido de Oliveira Dória.

Parágrafo único. O pagamento desta pensão correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda.

Art. 2º. A pensão de que trata esta lei, por morte do beneficiário, reverterá em favor de suas filhas, enquanto solteiras.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962

(NA CÂMARA DE ORIGEM: NÚMERO 4.240-B, DE 1962)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

Anexo 5 — Poder Judiciário

(Será publicado em Suplemento).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 26, de 1962 (nº 3.216, de 1961 na Casa de origem) que concede franquias postais às bibliotecas públicas, e dá outras providências, tendo — Pareceres favoráveis, sob números 398 e 399, de 1962, das Comissões: — de Educação e Cultura e — de Finanças.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

(Pela ordem) — Senhor Presidente, enviarei à Mesa um requerimento de diligência, para que seja ouvido o Departamento de Correios e Telégrafos a respeito deste projeto.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa.

Vem à Mesa, é lido e sem debate, é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 541, de 1962

Nos termos do art. 274, letra "d" do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto nº 26, de 1962, da Câmara para a seguinte diligência: audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. Sala das Sessões, em 23-8-1962. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em decorrência da deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 2, de 1962 de autoria do Senhor Senador Auro Moura Andrade que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do 40º aniversário da Semana de Arte Moderna, tendo — Pareceres favoráveis (ns. 437 a 439, de

1962) das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peca a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do 40º aniversário da Semana da Arte Moderna.

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos comemorativos do 40º aniversário da Semana da Arte Moderna.

Art. 2º. Os selos deverão conter a effigie de Mário de Andrade e os seguintes dizeres: Semana da Arte Moderna — 1922 — 1962.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1962, de autoria do Sr. Senador Moura Andrade, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, Estado de São Paulo (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Guido Mondim), tendo — Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, projeto desta natureza, com parecer favorável de todas as Comissões, dispensaria minha presença nesta tribuna.

Acontece, porém, que tendo profundas relações em Sorocaba e frequentado, durante muito tempo, a Santa Casa de Misericórdia local, conhecendo, portanto, os inestimáveis serviços que vem prestando à população daquela Cidade, constituída de grande massa operária tomei a liberdade de dizer aos Srs. Senadores que este projeto é absolutamente justo. Assim procedendo, rendo minhas homenagens ao povo de Sorocaba e aos dedicados trabalhadores dessa entidade, a quem estou ligado há muitos anos, antes de ingressar na política, por laços de amizade e de profunda admiração.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo mais quem peca a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1962

Declaração de utilidade pública a fim de construção de Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a fundação de Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR PRESIDENTE:

No Expediente foram lidos dos requerimentos de urgência, nos termos do Art. 320, letra "b", do Regulamento Interno. O primeiro desses requerimentos, de nº 829, é de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 1962, que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente, de intervenção no domínio econômico.

Em discussão o requerimento (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encetro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, a matéria que lhe diz respeito entrará imediatamente em apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 18, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (número 136-B de 1962 na Casa de origem) que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, promulgada para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo de modo a adaptá-la às necessidades atuais do país, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que atualmente, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do país e estabelece os limites e condições de delegação (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra b, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento número 529 de 1962, aprovado na presente sessão), dependente de Pareceres das Comissões — de Constituição e Justiça, Especial e de Finanças.

Sobre a mesa os pareceres das Comissões, de Constituição e Justiça, Especial e de Finanças que serão lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Parecer nº 485, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 18, de 1962 (número 136 de 1962, na Casa de origem), que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico promulgada para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País e estabelece os limites e condições da delegação.

Relator: Senador Heribaldo Vieira.

O projeto em exame origina-se de Mensagem do Presidente do Conselho de Ministros e delega ao Poder Exe-

cutivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, de modo a adaptá-lo às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar.

2. Determina o artigo 2º do projeto que a legislação delegada não ampliará os poderes de intervenção no domínio econômico previstos nas leis vigentes e não excederá as disposições de projetos de lei ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

3. O artigo 3º da proposição dispõe sobre as demais medidas legislativas tendentes à melhoria do abastecimento e da assistência alimentar as quais abrangem:

a) a revisão da Lei número 1.506, de 19 de dezembro de 1961, referente à fixação e a administração da garantia de preços mínimos dos produtos agrícolas;

b) a revisão das normas legais sobre armazenagem, inclusive emissão de "warrants";

c) a revisão das leis em vigor concernentes à política de assistência alimentar.

4. A legislação delegada, determina o artigo 4º, poderá prever constituição de sociedades por razões para:

a) construção, instalações e operação de uma rede de armazéns, silos e frigoríficos;

b) planejamento e organização dos transportes de interesse nos abastecimento de gêneros alimentícios e

c) comercialização de gêneros alimentícios essenciais ou em carência, sempre como elemento regulador do mercado e para atender, de forma supletiva, áreas não suficientemente atendidas por empresas comerciais privadas em regime competitivo.

5. O capital dessas sociedades será subscrito, total ou parcialmente, em parcelas não inferiores a 51% pela União, quando os Estados não as tiverem subscrito e enquanto não o desajarem.

A União caberá a competência, normativa e fiscalizadora para disciplinar o abastecimento, atribuindo-se aos Estados, salvo razões excepcionais, mas, por falta dos instrumentos administrativos adequados, a execução da política fixada pela União.

6. O artigo 5º fixa as fontes de recursos para a execução dos planos de abastecimento e assistência alimentar, enquanto o artigo 6º não permite a admissão de pessoal em caráter permanente ou interino, salvo a contratação de técnicos nacionais ou estrangeiros, ou, ainda, o aproveitamento do pessoal dos órgãos a serem reestruturados e o requisitado dos demais órgãos e Ministérios.

7. Finalmente, dispõe o artigo 2º que a legislação delegada colocará sob a responsabilidade do Conselho de Ministros e subordinadas a um de seus membros, a orientação da política de produção, abastecimento, preços e assistência alimentar, e os órgãos incumbidos de executá-la.

8. O projeto, devidamente examinado, sob seus diversos ângulos, por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados, não infringe disposições constitucionais e, quanto à sua juridicidade, também nada há a opor.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões em 21 de agosto de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*, *Caspar Velloso*, *Arg Vianna*, *Menezes Pimentel*, *Afrânio Lopes*.

Parecer nº 486, de 1962

Da Comissão Especial, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1962 (nº.....na outra Casa do Congresso), que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, promulgada para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País, e estabelece os limites e condições da delegação.

Relator: Sérgio Marinho.

A delegação de poderes, taxativamente proibida, na Constituição de 1946, foi permitida no Ato Adicional que instituiu, no Brasil, o regime parlamentarista.

A inovação foi de todo procedente, como explicável era a proibição quando vigente o presidencialismo, e isto porque, no sistema parlamentar, quem realmente governa é o Parlamento, através do Gabinete, de modo que a delegação não implica num empoucamento da autonomia do Congresso, antes corresponde a uma como que prorrogação de sua competência que, assim, passa a valer, também, na zona de atividade do Poder Executivo.

Afora essa razão, outra, de natureza político-partidária justificaria a delegação de poderes, neste momento. E' que, ferindo-se as eleições gerais a 7 de outubro vindouro, o Congresso teria, como o vem fazendo há bem pouco tempo, de entrar em recesso de fato pois os senadores (dois terços) e o deputados (a totalidade) estarão empenhados à campanha eleitoral, em seus Estados, com evidente prejuízo para os trabalhos legislativos do Parlamento.

Ora, governar não é só o Executivo, de maneira que a paralisação do Parlamento poderia prejudicar o andamento normal da máquina administrativa do país, em detrimento do nosso desenvolvimento e do bem estar coletivo.

II — Além disso, a esta realidade, os homens públicos, o país de maior responsabilidade, depois de longos entendimentos chegaram a um acordo sobre a matéria, daí resultando, entre outros, o presente projeto de Decreto Legislativo, que delega ao Poder Executivo, com fundamento no artigo 22, parágrafo único, do Ato Adicional, e na forma dos artigos 10, parágrafo único, e 30, da Lei Complementar no mesmo Ato, de 17 de julho de 1962, os poderes necessários para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, promulgada para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País, observados certos limites e condições.

III — O setor em que se fará sentir, na hipótese o poder delegado, é efetivamente, daquele que não poderiam ficar fora de uma ação constante e sempre atual das autoridades administrativas.

A área das atividades relativas ao abastecimento, preço e assistência alimentar, é, em verdade, uma área imóvel, nela se entrecrocando interesses contraditórios, de modo que seus aspectos variam a cada momento, segundo o jogo realizado pelas forças antagonicas, o que exige uma atenção permanente dos poderes públicos, em defesa dos interesses da coletividade.

A presteza seria condição essencial para se fazer frente às situações apresentadas e essa presteza, nesse setor,

não a poderia ter o Parlamento, por motivos óbvios, máxime em período pré-eleitoral, pelo que a delegação de poderes se afigura, mais do que explicável, realmente necessária.

IV — O projeto ora sujeito ao nosso exame, corresponde, assim, em princípio, a uma solicitação nacional, pois transfere, com as devidas cautelas, ao Executivo, responsabilidades que só esse Poder, pelos recursos de que dispõe, poderia assumir, neste momento.

V — Nos nove artigos de que se compõe a proposição, nada encontramos que discrepe das boas normas políticas antes de se acentuar os propósitos harmonizadores de que ela se acha possuída.

A delegação, na forma aqui prevista, é dada com coragem, mas com a devida prudência, não sendo caso de, por inspirações demagógicas censurar-se não o Parlamento, nem o Primeiro Ministro, pois o que está solicitada são encargos, e encargos pesados, e o que aqui se pede, cede em termos altos, em benefício da Nação.

VI — Registrem-se algumas impropriedades no projeto, talvez explicáveis pela pressa em que foi votado na Câmara dos Deputados.

Preliminarmente, lembremos que no artigo 2º se diz que "a legislação delegada não ampliará os poderes de intervenção previstos nas leis vigentes e não excederá as disposições dos projetos de lei números 890, de 1959; 3.672, de 1961; 3.916 e 4.186, de 1962; em tramitação na Câmara dos Deputados.

Tal disposição significa um verdadeiro disparate, pois os limites para o poder de intervenção no domínio econômico estão fixados na Constituição e, se se pedem poderes para legislar sobre a matéria, é porque as leis vigentes não estão satisfazendo e, desse modo, não poderiam servir de barreira às novas leis.

Muito menos, admissível ainda, portanto, é, como se faz aqui, colocar projetos de lei como fronteira de competência legislativa, mesmo porque não se sabe em que termos tais projetos seriam aprovados nem mesmo se seriam aprovados nas duas Casas do Parlamento.

Ademais, cabe perguntar: e se o Governo expedisse os decretos-leis antes de votados os projetos em tramitação na Câmara dos Deputados? E se o Senado rejeitasse tais projetos? E se, aprovados nas duas Casas do Congresso, os projetos fossem vetados pelo Presidente da República e os vetos fossem mantidos pelo Congresso?

Observemos, agora, que há uma contradição entre o artigo 2º e o artigo 3º, número II, II e III, pois enquanto no artigo 2º se diz que a legislação delegada não ampliará os poderes previstos nas leis vigentes, nos números I, II e III do artigo 3º, prevê a revisão dessas leis.

Finalmente, queremos assinalar que o número II do artigo 4º poderia ensejar no futuro, atritos entre o governo federal e os governos estaduais, por motivos de interpretação do que fosse "instrumento administrativo adequado à execução da política fixada pela União".

O Estado da Guanabara, por exemplo, dos mais ricos, populosos e adiantados do país, não possui COAP, o que não impediria que, por outros órgãos adequados, estivesse em situação de bem executar a "política fixada pela União".

Mas, amanhã, por não existir lá a COAP, poder-se-ia interpretar o referido dispositivo de tal maneira que se quisesse deixar a cargo da União a execução daquela política, o que poderia ocasionar dissensões e aborrecimentos.

VII. Em outras circunstâncias, emendaríamos o projeto. No momento, tendo em vista as dificuldades de "quorum", preferimos aprovar a matéria como está, confiando em que o bom senso dos nossos homens públicos supere e corrija as falhas e omissões da lei.

VIII. Ante o exposto, e já havendo a conta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciada pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei que delega ao Poder Executivo o domínio econômico, promulgando para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País, e estabeleça os limites e condições da delegação...

Projeto de Lei nº 407, de 1962

Delegação de poderes ao Poder Executivo para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que, atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País, e estabeleça os limites e condições da delegação...

Relator: Sr. Ary Vianna

As doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Estudos de Projetos do Governo já examinaram o presente Projeto de Decreto Legislativo — a primeira, no tocante aos aspectos constitucional e jurídico e a segunda, no que tange ao mérito — ambas se manifestando favoravelmente ao mesmo.

A proposição, que delega ao Poder Executivo poderes para prorrogar e alterar a legislação vigente de intervenção no domínio econômico, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do país, somente em três dispositivos — os itens I, II e III do artigo 1º, interessa a esta Comissão, pois apenas nêles incide em matéria financeira.

O artigo 5º determina que os recursos para a execução de planos e assistência alimentar provirão das seguintes fontes:

- I — Dotações orçamentárias, ou de outra natureza, dos órgãos abrangidos pela legislação delegada, inclusive a que cabia ao Conselho Coordenador do Abastecimento.
- II — Produto de parte da colocação de letras do Tesouro autorizadas pela Lei nº 3.337, de 1957, alterada pela Lei nº 4.069, de 1962, até o montante de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros);
- III — Rendas resultantes de operações promovidas pelos órgãos a que se refere a legislação e outras partes eventuais, obedecidos os preceitos constitucionais e legais.

2. Tais recursos não podem ser julgados, pois sem êles o Plano não poderia ser executado, a esse Plano exigem recursos assim, vultosos, pois será gigantesca e onerosa a tarefa a realizar.

Foram tomadas, no projeto, as cautelas necessárias para evitar abusos, os quais, de outro lado, poderiam ser neutralizados pela ação fiscalizadora do próprio Congresso Nacional.

3. Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1962. — Daniel Krieger, Presidente. Ary Vianna, Relator. — Lopes da Costa, Menezes Pimentel, Irineu Bornhausen — Ruy Carneiro, Fernandes Távora, Eugênio Barros — Gaspar Velloso

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres são todos favoráveis. Era discussão o projeto. Sobre a mesa duas emendas apresentadas pelo Sr. 1º Secretário.

Os itens são seguintes:

Art. 1º, inciso I

Art. 1º, inciso II — A legislação delegada poderá prorrogar e alterar as normas de intervenção no domínio econômico destinadas a assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País.

Justificação

A legislação delegada poderá prorrogar e alterar as normas de intervenção no domínio econômico destinadas a assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, de modo a adaptá-la às necessidades atuais do País, bem como para suprimir, reestruturar ou agrupar as entidades que atual, direta ou indiretamente, sejam responsáveis pela política de abastecimento, preços e assistência alimentar do País.

A recente crise de abastecimento verificada no Estado da Guanabara, segundo foi apurado pela CPI do Senado, foi criada pela intervenção direta da COFAP. Ali não existe órgão estadual, anomalia que não se justifica. Com a Elevação do Território do Acre, a Estado irá decerto ocorrer situação semelhante. Por outro lado, a COFAP continua a exercer suas atividades na Guanabara quando sua sede deverá ser em Brasília, Capital da República. A emenda fará corrigir tais inconvenientes.

Sala das Sessões, em 23.8.1962. — Caetano de Castro — Mendonça Clark — Sérgio Marinho — Padre Calazans — Arlindo Rodrigues.

EMENDA Nº 2

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 1962.

Suprimam-se no inciso II do Art. 4º, após a palavra — "Estados", as seguintes expressões: "salvo razões excepcionais, ou falta dos instrumentos administrativos adequados".

Justificação

O projeto de decreto legislativo número 18 de 1962 ao tratar de competência normativa e fiscalizadora da União para disciplinar o abastecimento atribui aos Estado a execução da política fixada pela União, salvo razões excepcionais por falta dos instrumentos administrativos adequados. A ressalva constante do inciso II do art. 4º não se nos afigura razoável, concedendo-se à União o direito de usar de medidas discriminatórias quando o natural e justo será a igualdade entre os Estados.

Sala das Sessões, em 23.8.62. — Caetano de Castro — Mendonça Clark — Arlindo Rodrigues — Padre Calazans — Sérgio Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas estão apoiadas pelo número regimental de Senadores. Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, apenas para esclarecer aos nobres Srs. Senadores sobre as razões que me levaram a apresentar as emendas.

Não sou contra a delegação de poderes, concordo mesmo que ela seja concedida por ser uma necessidade.

Entretanto, ainda sou Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que estuda as causas da crise de abastecimento no Estado da Guanabara de que seu representante senti como sentiram todos os membros da Comissão que tudo que ali se passa e que se vem passando (incoerência da ação da COFAP. O Estado da Guanabara é o único Estado que não tem aquele órgão sob a sua administração, consequentemente não pode interferir no problema de abastecimento porque este está subordinado ao Governo Federal.

Os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro nossos vizinhos, não sofrem a crise. Assim e comigo assistiram os membros da Comissão, milhares desfalecendo nas filas, a revolta do povo ali estacionado desde uma hora da madrugada até as quatro horas em busca de um quilo de arroz, de feijão, de açúcar. Para isto tudo não havia solução porque a teimosia, para mim incompreensível, do Presidente da COFAP não permitia que o produto entrasse na Guanabara. Entretanto, a sua interferência se estendia aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, se votarmos a delegação de poderes tal qual se encontra, criaremos uma situação de exceção para meu Estado.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Em dias da semana passada, os Srs. Senadores que se encontravam em Brasília receberam convite do Sr. Primeiro Ministro para uma conversa informal sobre diversos assuntos. Estivemos na residência de S. Ex.ª e por fazer eu parte da Comissão constituída pelo Senado para o estudo das causas de abastecimento do Rio de Janeiro, tratei com S. Ex.ª do assunto. Informou-me o Sr. Presidente do Conselho de Ministros que na primeira oportunidade logo que marcado o dia para a reunião da Comissão traria ao conhecimento de seus membros notícias estarrecedoras, com citação de nomes de pessoas e firmas que sonegavam o produto e o estocavam no Rio Grande do Sul. Pedi então a S. Ex.ª, antecipasse aos Srs. Senadores presentes os nomes a que se referia — S. Ex.ª o fez. Não quero trazer ao conhecimento do Senado os nomes citados por S. Ex.ª, na certeza de que os citará por ocasião da sua inquirição, pela Comissão de Inquérito instituída por esta Casa do Congresso Nacional. Fiquei convencido de que alguma coisa há, e que estava fingindo ao conhecimento da Comissão, em relação à falta de arroz, no Rio de Janeiro. Aguarde V. Ex.ª o pronunciamento do Sr. Primeiro-Ministro, porque S. Ex.ª, segundo nos informou, e me prometeu, dará a esta Casa os nomes aos bois. Este, o aparte que desejava dar a V. Ex.ª para mostrar que o Governo Federal, no particular, não está tão fora do assunto como pode parecer ao nobre colega.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o parte de V. Ex.ª. Lamento que V. Ex.ª, como membro da Comissão, não tivesse levado à Comissão estas informações, nem tido a oportunidade de tomar parte, com maior assim chegar à conclusão que, suponho, tenham chegado todos os Srs. Senadores que lá estiveram.

Não estou, Sr. Presidente, acusando o Governo Federal! Longe de mim esta ideia. Apenas faço referência a um órgão que representa o Governo Federal e que, pelo seu desinteresse pela população do meu Estado e sobre o que se passa no Brasil, não quer ou não quis compreender uma situação

do Rio Grande do Sul, a IRGA — sob o comando regimental pelo Governo Federal, e que mantém um preço mínimo, considerado justo e com o qual estou de ple no acordo — fixe para o produto no Estado da Guanabara preço um mil e quatrocentos cruzeiros inferior ao preço mínimo do seu Estado.

Não tivemos, nobre Senador Gaspar Velloso, como eu, a felicidade de receber com as informações, nem conseguimos obter as firmas sonegadoras do arroz.

Ao contrário as informações são de que cerca de três milhões de sacas de arroz se encontra no Rio Grande do Sul, prontas para embarque, aguardando, apenas, que possam ser vendidas ao preço considerado justo pelo Governo Federal.

O Presidente da COFAP, por esta ou outra razão, não quis concordar ou não quis compreender que o Estado da Guanabara estava sendo sacrificado, e a população sujeita a filas" inevitáveis a que eu próprio, Senador da República, me vi obrigado, a fim de conseguir feijão e arroz para os meus netos.

Esta é a situação do Estado da Guanabara uma exceção, dado que as outras unidades da Federação não sofreram essas restrições. Sentimos, nas "filas", a revolta que ia n'alma do povo carioca que não compreendia por Lamento, nobre Senador Gaspar Velloso, não tenha a Comissão obtido as informações que V. Ex.ª, agora, nos dá. Estou certo de que, se as conhecesse, a Comissão, e principalmente o seu Relator, teria tomado providências indispensáveis ao caso.

O Sr. Gaspar Velloso — Gostaria de concluir o meu aparte, para expor a V. Ex.ª, que fiz e faço parte da Comissão de Inquérito mandada à Guanabara para verificar as causas da falta de abastecimento, não porém para resolver o problema do abastecimento, na Guanabara.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E' claro!

O Sr. Gaspar Velloso — Não julguei necessário — devo dizer agora, porque V. Ex.ª, adiantou uns tantos fatos — que esta Comissão estivesse em "filas" ou que providenciasse arroz e feijão, para resolver o problema das "filas". Esta não era a nossa função. A nossa função era apenas a de investigar as causas, e a investigação se processou, e ouvimos uma série de pessoas. Estou informado — e V. Ex.ª, deve saber muito bem disso — de que o Sr. Primeiro Ministro foi convidado para depor perante a Comissão. Não o convocou V. Ex.ª, para depor na Comissão?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeitamente, o Relator pediu ao Presidente do Senado da República a convocação de S. Ex.ª.

O Sr. Gaspar Velloso — Por esta não me compete adiantar comentários ou informações que S. Ex.ª, pudesse trazer à Comissão para alertá-la. Isto cumpria a S. Ex.ª. Como porém, no momento, se discute uma delegação de poderes e V. Ex.ª, a ataca, sob alegações oriundas de conhecimentos advindos por força da Presidência dessa Comissão, e não estando os trabalhos da Comissão ainda complementados pois que falta a palavra de S. Ex.ª, eu só por isso — só por isso — adiantei essas palavras, e não poderia tê e o fato antes, para conhecimento de V. Ex.ª. Aguarde V. Ex.ª, por que, segundo afirma o Sr. Primeiro Ministro, as notícias que ele trará são de estarrecer a Nação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —

O Sr. *Aloisio de Carvalho* — O Sr. Primeiro Ministro já foi convocado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, para depor?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Já. O Sr. *Aloisio de Carvalho* — Sua Exa. será ouvido no Rio de Janeiro ou em Brasília?

O SR. CAIADO DE CASTRO — O Sr. 1º Ministro deve ser ouvido em Brasília, aqui no Senado. Dirigimos o pedido ao Presidente do Senado solicitando do Plenário autorização para isso.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — O Sr. 1º Ministro foi notificado da convocação do Senado para prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito através de requerimento, com vários itens. E o Regimento autoriza S. Exa. a prestar informações por escrito. De modo que tendo S. Exa. tão graves declarações a fazer, deveris *sponte sua* informar a Comissão Parlamentar de Inquérito dessas graves ocorrências. O Sr. *Leonei Brizzola*, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, informou haver apanchamento no Rio Grande do Sul e que estaria habilitado a declarar que o arroz não vinha para o Rio de Janeiro porque *intermediários* dentro de um processo de espoliação e de descapitalização, não autorizavam a remessa, pretendendo banhar bilhões de cruzeiros. No entanto, o Presidente da Federação das Cooperativas dos Rizicultores, e um dos Conselheiros do IRGA, também presidente de uma cooperativa de rizicultores, informou à Comissão que a Viação Férrea Rio Grandense recebera da COFAP para não transportar o arroz para fora do Rio Grande do Sul. Também a COFAP, no dia 15 de maio, determinou que nenhuma quantidade de arroz deveria ser transportada para fora do território riograndense, determinando, em consequência, a permanência dos estoques na mão dos plantadores e daqueles que tradicionalmente comercializam o arroz no Estado. Só agora, no dia 27 de agosto, depois dos esclarecimentos prestados a Comissão Parlamentar de Inquérito as cooperativas passaram a exportar o arroz para o Rio de Janeiro e São Paulo, tendo autorização para o transporte na Viação Férrea do Rio Grande do Sul e, por conseguinte, autorização da COAP para vendê-lo a São Paulo e Rio de Janeiro. Mas há problema mais difícil, que é o do preço. O IRGA fixou em Cr\$ 3.115,00 o preço da sara de arroz, grão curto japonês FOB, no pórtio do Rio Grande; a COFAP fixou o preço de Cr\$ 2.600,00 por saca de arroz do mesmo tipo, CIF, no pórtio do Rio de Janeiro. Posteriormente, o Governo, numa desorientação flagrante ou em maliciosa atitude, passou a subsidiar o arroz produzido no Rio Grande do Sul à base de Cr\$ 1.200,00 para o IRGA e agora, na base de Cr\$ 1.450,00 para as cooperativas, complementando a diferença entre o Pórtio do Rio Grande e o Centro consumidor do Rio de Janeiro. Dal por que surgiu a crise artificial e artificiosa que vai ocorrer também com o açúcar, porque o Instituto do Açúcar e do Alcool obteve um aumento de Cr\$ 3,70 por quilo, para fazer face à majoração salarial e, posteriormente a COFAP não concedeu o aumento, manteve o preço. O Governo homologou esses preços do Instituto do Açúcar e do Alcool através da defesa do Plano de Safras. Ao mesmo tempo, nomeou um Grupo de Trabalho para reexaminar as análises do Instituto do Açúcar e do Alcool no prazo de

noventa dias. O Instituto do Açúcar e do Alcool passou a subsidiar os produtores com os fundos de reservas do órgão governamental, na margem de milhões de cruzeiros; o Tesouro passou a subsidiar o açúcar e o arroz no valor de alguns bilhões de cruzeiros, enquanto um programa de ensilagem, frigorificação e armenagem demandaria apenas cerca de cinquenta bilhões de cruzeiros. Tudo está assim desorientado e contraditório; os vários órgãos governamentais em permanente guerrilha; ninguém se entende; não há um órgão sequer capaz de orientar. Até mesmo a delegação de poderes, em que se pretende a hierarquização dos vários órgãos com a integração deles num só funcionamento estatal, decorreu de uma informação que a Comissão Parlamentar deu aos jornais, com esquema publicado, que pretendia organizar um projeto para que um só órgão governamental orientasse o problema do abastecimento. Um dos assessores do Presidente do Conselho me procurou, pedindo que eu lhe fornecesse aquilo que já tinha preparado, para que orientasse o Gabinete no deslinde de tão grave problema. Apenas o que se exigiu de um Governo é trabalho e boa orientação, o que não existe por aquelas bandas, lamentavelmente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. *Padre Calazans* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. *Padre Calazans* — É apenas para esclarecer. A própria COFAP mantém esses preços no Rio de Janeiro. Já no interior de São Paulo não é assim. O próprio Presidente da COAP declarou — em palestra comigo e outras pessoas — que havia recebido oferta da venda do arroz do Rio Grande do Sul, fora do IRGA, mas que não pôde comprá-lo porque a COAP daquele Estado, por ordem da COFAP, não permitiu a saída do produto.

Em Brasília, estão vendendo feijão — para quem quiser comprar — a Cr\$ 110,00 o quilo e em certos lugares de Goiás a Cr\$ 80,00. No Rio de Janeiro, porém, o feijão só pode ser vendido por ordem da COFAP por aquele preço para que falte! Dizem alguns que este é um ato discriminatório; eu, para usar a verdadeira expressão o classifico de imoral. Os amazenses, os piauienses e os riograndenses do norte, que mais sentem a baixa do poder aquisitivo, estão pagando o açúcar e o arroz para que os cidadãos de São Paulo e da Guanabara se abastecessem.

Mais grave ainda; o açúcar cristal está sendo vendido mais caro do que o refinado, o que vem demonstrar a atual desorganização. E a COFAP, que deveria estar em Brasília, permanece na Guanabara. Também não foi criado o Plenário, conforme o determinado, o que também é ilegal.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Não obstante nosso telegrama informando ao Sr. Presidente da República.

O SR. PADRE CALAZANS — Que amor extraordinário é este que existe pelo povo da Guanabara, que o coloca em filas, e lhe fornece produtos a baixo preço, enquanto mantém os olhos largos ou bem fechados para as outras zonas. Ninguém de bom senso pode compreender isso. Trava-se, então, uma luta infernal entre o Presidente do Banco do Brasil, o Diretor do Instituto do Alcool e do Açúcar o Governador do Rio Grande do Sul, seu cunhado, que é diretor do IRGA (Instituto Riograndense do Arroz), e o Presidente

da República. Afinal de contas, são todos órgãos governamentais. O Governador do Rio Grande do Sul declarou que o Brasil está sofrendo uma ação espoliativa feita pelos Estados Unidos da América do Norte, terminando por fazer um discurso contra esse país e, depois, responsabilizou o Estado de São Paulo pelos outros desmandos existentes no País.

O Sr. *Gaspar Veloso* — É para sanar todos esses males que o Exmo. Sr. Primeiro Ministro solicita a delegação de poderes.

O Sr. *Padre Calazans* — E devemos conceber para que fazem o que até agora não fizeram! E podiam tê-lo feito, por que a lei que instituiu a COFAP lhe dá poder econômico tal — que não existe nem na Rússia, que esse órgão poderia resolver todos os problemas de abastecimentos de gêneros alimentícios. Pois bem, apesar do poder brutal que detém o que se observa é que a COFAP apenas criou a desordem, que vem de longo tempo. Cada vez que se vai esgotando o prazo de existência da COFAP, e que vamos votar pela sua prorrogação, há sempre um desgosto, nesta Casa, porque a ninguém interessa levar avante esse órgão; não obstante até agora não se criou outra coisa, e a COFAP continua apenas como um instrumento dissociativo, organizador do choque e da miséria no País. E o pior é que o prazo da lei que favorece a situação do açúcar termina em 10 de outubro, após as eleições — notem bem — quando serão beneficiados dois dos maiores centros eleitorais do Brasil, — São Paulo e a Guanabara.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito grato ao aparte de V. Exa., Senador Padre Calazans, que esclareceu o assunto. Eu não pretendia na justificativa da emenda que apresentei abordar esses problemas. Lamento, repito, discordar do meu ilustre amigo, Senador Garpar Veloso, quando S. Exa. diz que a Comissão nomeada para apurar as causas não precisava ir observar as filas.

Sr. Presidente, sou um homem do povo, sou carioca vivo naquela cidade e conheço aquele meio, percorremos as filas para que os representantes dos outros Estados, aqui, atentassem do sofrimento imposto à população da Guanabara, do sacrifício tremendo que aquele povo estava suportando. Para tentar — repito — para tentar comprar um quilo de açúcar, de arroz ou de feijão, o chefe de família, a esposa ou a filha que trabalha, eram obrigados a faltar ao serviço, para entrar na fila desde a uma hora da madrugada até ao cair da tarde e ao chegar sua vez, ouvir dizer que o produto tabelado acabara. É preciso considerar o que perdeu aquele chefe de família, o que deixou de ganhar a esposa ou a filha nos trabalhos caseiros.

Não, Srs. Senadores, a Comissão agiu muito bem, ao procurar sentir os efeitos dessa crise no seio da população a fim de melhor estudar o problema.

O Sr. *Padre Calazans* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. *Padre Calazans* — V. Exa. é testemunha do que ocorreu quando da visita que fizemos a um determinado mercadinho: grande massa da população compareceu porque a Rádio Mayrink Veiga anunciara que lá seria vendido o feijão a preço tabelado, o que não era verdade. E consta que aquela estação pertence — não tenho elementos para afirmá-lo — ao Governador do Rio Grande do Sul!

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, vou proferir meu discurso, declarando que não estou atacando o Governo Federal, nem estou procurando, neste momento, discutir assuntos relacionados com a Comissão da qual faço parte. Todas as vezes em que tenho sido solicitado pelos jornalistas a me manifestar sobre o assunto, tenho aconselhado a procurarem o relator da Comissão, melhor informado do que eu.

Carioca de nascimento, vindo para esta Casa com o voto de trezentos e cinquenta mil eleitores, quando compareceram às urnas seiscentos e poucos mil, trouxe para o Senado, apesar de não ser político, apesar de não ter colégio eleitoral, 57% dos votos do antigo Distrito Federal. Era, naquela época, um resultado ponderável.

Portanto, por uma questão de lealdade e de honestidade, tenho que dar uma satisfação a esses homens que me elegeram, à ala getulista do PTB que me mandou para esta Casa ao povo carioca, aos meus conterrâneos. O que não quero é que o meu Estado continue nas "filas", a pagar pelo que não fez e a sofrer por ter sido Capital do Império e da República durante muitos anos.

Que mal fez a Guanabara ao Poder Público para continuar a ser tratada dessa maneira? Não tenho interesse político no caso. Não sou candidato à reeleição nem a coisa alguma. E declarei, há mais de um ano, que não seria, que não queria ser candidato. Estou, assim, à vontade para falar sobre o assunto. A crise, infelizmente, continua e se pronuncia mais grave ainda, porque chegamos ao absurdo de cogitar da importação de feijão africano, que seria vendido a cem ou a cento e dez cruzeiros o quilo, impedindo seja o produto nacional vendido a oitenta e cinco!

Por que essa prioridade do produto estrangeiro sobre o nacional? Somos, por acaso tão ricos que podemos esbanjar dinheiro, que não precisamos de divisas e as pagamos ao estrangeiro para adquirir feijão?

Sr. Presidente, é urgente que a COFAP, o órgão central do Governo, no caso, venha para Brasília. Não compreendo, e acredito que nenhuma pessoa possa compreender, que a sessenta quilômetros de Brasília se compre feijão a três mil cruzeiros o saco, como funcionários do Senado compraram, e que esse mesmo feijão seja vendido, nesta cidade a cento e dez cruzeiros. Por que? Porque não existe COFAP em Brasília; porque está a população sacrificada.

Procurem os Srs. Senadores, saber quanto custa um litro de leite aqui. Procurem saber dos sacrifícios das donas de casa para conseguirem um litro desse leite, mesmo ao preço de setenta e setenta e cinco cruzeiros. Procurem saber por que o arroz produzido em Goiás, arroz maravilhoso como o amarelão, que vem de Anápolis, é tão caro, custa aqui mais do que no Rio.

Por que tudo isso?

Sr. Presidente, aí a razão da minha emenda. Não sou contra a delegação de poderes, mas quero que a COFAP, o órgão central do Governo, venha para Brasília, porque aqui não há ninguém. Não há autoridades. Amanhã mesmo, se procurarmos nesta Capital um Deputado, um Senador, um Ministro, não os encontraremos. Uns estarão nos Estados, tratando de seus interesses eleitorais, outros despachando seu expediente no Rio de Janeiro.

Esta — a situação de Brasília, situação incompreensível quem entende o que aqui se passa? Quem pode compreender que se pretenda pagar feijão da África em detrimento do produto nacional, que não tem um-

paro do Governo, que não tem qualquer proteção?

Que proteção foi dada ao arroz de Goiás, ao do Maranhão, ao de São Paulo, ao de outros Estados? Nenhuma. Toda proteção foi dada, única e exclusivamente, ao Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — V. Ex.^a tem toda razão. Não vou ocupar a tribuna sobre o assunto para não perder mais tempo. Quero, porém, acrescentar que V. Ex.^a presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito da Guanabara com a maior competência, com a maior isenção, dispensando a maior atenção a todos os que depuseram perante aquele órgão. Ficamos decepcionados com a disparidade dos depoimentos colhidos; com a completa desorganização dos órgãos federais; com a absoluta falta de explicação para o fato de a Comissão competente do Ministério da Fazenda haver fixado o preço do arroz em Cr\$ 2.400,00 para todo o território nacional e o IRGA, única exceção, ter obtido do próprio Governo Federal o preço de Cr\$ 3.100,00, permitindo, por conseguinte, a comercialização normal do arroz no Rio Grande do Sul. As mesmas vantagens não são dadas para o Maranhão, Goiás e outros Estados. E mais surpreendendo é a declaração do próprio IRGA de que não dá os nomes dos açambarcadores, para entregá-lo a Cr\$ 3.100,00 — preços da COFAP. Então, não há açambarcadores. Está por terra a declaração de que há açambarcadores no Rio Grande do Sul. Pode ter havido a intenção de açambarcar o produto — não quero discutir a intenção, aliás, que temos de condenar. O fato, porém, é que o preço do IRGA levantou o custo do arroz no Brasil. O arroz do Maranhão está por Cr\$ 2.400,00, e não tem subsídio do Banco do Brasil. O de Goiás idem. Quem determina o preço? O Ministro da Agricultura, o Ministro da Fazenda e o Primeiro Ministro assinaram o Decreto nesse sentido. Depois, o próprio Premier declarou que não sabia por que assinara esse Decreto e, com uma diferença de vinte ou trinta dias, aprovou nova fixação de preço, superior ao preço nacional. Essa emenda, portanto, é perfeitamente certa e visa justamente a estabelecer igualdade de condições. É mister que todos os Estados do Brasil tenham seus próprios órgãos de abastecimento e a COFAP deve transferir-se para Brasília, o quanto antes, para daqui através de normas gerais a todas as COAPs, fiscalizar o cumprimento das determinações do órgão central. É flagrante a desorganização, a falta de orientação, a falta de critério que se observa. Por conseguinte, dou apoio integral à emenda de V. Ex.^a e aqui louvo, ainda uma vez, a atitude do nobre colega como Presidente, e a de todos os companheiros que participaram da Comissão de Inquérito da Guanabara.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, procurarei resumir as minhas considerações, em face de apelo que me foi feito. Vou concluir insistindo numa declaração, a fim de que não pare qualquer dúvida sobre a intenção das emendas que apresentei.

Não tive o objetivo de acusar o Governo Federal, a esta ou àquela entidade. Todos que me conhecem sabem que não sou homem de fraqueza moral e que, em todas as oportunidades, tenho tomado atitude definidas, embora ouvindo dizer, até de altas autoridades, que quem receio o penetração comunista no Brasil é covarde.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —

Sr. Presidente, apresentei esta emenda, a fim de corrigir a iniquidade a ser cometida contra o Estado da Guanabara, qual seja a de se lhe negar o direito de legislar, de abastecer os seus problemas de abastecimento, o que constitui uma exceção em relação aos demais Estados da Federação.

Por que esta discriminação, esta diversidade de tratamento? Por que a COFAP não vem para Brasília fis-

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muita honra.

O Sr. Nelson Maculan — Nobre colega, acredite que a delegação de poderes poderia atender ao objetivo da emenda de V. Ex.^a Creia que, se tudo corresse bem, a delegação de poderes não seria solicitada ao Congresso. Concorro com V. Ex.^a sobre a existência de uma série de erros. Quanto ao que ocorreu com o preço mínimo de arroz assim foi em consequência da falta de financiamento. A defesa de preços não existe; esta é a realidade. Nobre colega, os produtos a que V. Ex.^a se refere, não estão na mão do produtor e sim dos intermediários, porque o lavrador não tem o preço deles. O arroz, o feijão, etc., já foram vendidos há muito tempo. Esta a situação que leva ao desânimo do produtor agrícola. Peço, portanto, ao nobre colega, que retire sua emenda para que o Governo possa resolver a situação do País, inclusive a do Estado da Guanabara. Sou dos que acreditam em que não é com medidas da COAP ou da COFAP que será resolvido este problema. É necessário que a produção seja orientada para que o trabalhador tenha estímulo e produza mais. Porque, assim, ninguém mais guardará o produto em estoque, em detrimento do povo. Deste modo, apelo para que V. Ex.^a retire sua emenda. Acredito que o Governo poderá dar solução a esse problema da Guanabara.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, lamentando profundamente não poder atender ao seu apelo. Sabe V. Ex.^a da grande simpatia que me inspira, mas, nobre Senador, além da sua solicitação, pesa no meu espírito o dever que tenho como representante da Guanabara, de defender meu Estado, assim como os nobres colegas o tem em relação aos Estados que aqui representam.

Sr. Presidente, não quero, sendo eu o único representante do Estado da Guanabara aqui presente, vir a ser, amanhã, acusado de haver abandonado a defesa de meu Estado para atender a interesses ocultos porque, como estou no fim de mandato, procuro concordar com os que detêm o Poder.

Meus sentimentos e minha noção de responsabilidade para com o povo de meu Estado, obrigam-me a manter as emendas que apresentei.

Sr. Presidente, vou terminar dizendo que não estou atacando o Governo Federal nem acusando o Sr. João Goulart de responsável pela situação. Acuso aqueles seus delegados, aqueles que não sabem ou não podem cumprir com seus deveres, aqueles que, talvez, informem mal a S. Ex.^a.

Estou certo de que, se S. Ex.^a soubesse realmente da disparidade de tratamento entre a Guanabara e os demais Estados da Federação seria o primeiro a providenciar a respeito.

Tanto assim que S. Ex.^a, sem delegação de poderes, está lançando mão às custas do Tesouro, de milhões e milhões de cruzeiros, talvez já um bilhão, para financiar o arroz, o feijão e o açúcar que as populações da Guanabara e da Capital do Estado de São Paulo consomem. O coitado do Nordeste, tão sacrificado, que em véspera de eleição todos elogiam ressaltando seu sofrimento, e quem está sofrendo e pagando pelo feijão e arroz que consumimos no Guanabara e em São Paulo.

Sr. Presidente, apresentei esta emenda, a fim de corrigir a iniquidade a ser cometida contra o Estado da Guanabara, qual seja a de se lhe negar o direito de legislar, de abastecer os seus problemas de abastecimento, o que constitui uma exceção em relação aos demais Estados da Federação.

Por que esta discriminação, esta diversidade de tratamento? Por que a COFAP não vem para Brasília fis-

calizar a roubaheira que se passa nos Supermercados, a fim de diminuir o sacrifício deste povo que paga leite a setenta cruzeiros, o feijão a cento e dez cruzeiros e assim por diante? Então em Brasília, o feijão de Goiás pode ser vendido o cento e dez cruzeiros o quilo, por que não se pode vendê-lo no Rio de Janeiro, a oitenta cruzeiros? E' o que não compreendo!

E para estes fatos, Sr. Presidente, que peço a atenção dos Senhores Senadores e as providências das autoridades. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa solicita aos Senhores Relatores do Projeto que se manifestem sobre as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, do ponto de vista constitucional, a Comissão de Constituição e Justiça nada vê que possa implicar em prejuízo da tramitação das emendas neste Plenário, pelo que, dá seu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, para emitir parecer em nome da Comissão Especial.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

Sr. Presidente, nenhuma restrição tenho a opor à aprovação das emendas.

E' o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças nada tem que opor à aprovação das emendas, porquanto elas não implicam em aumento ou mesmo em redução de despesa.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de destaque, que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento n.º 542, de 1962

Destaque de disposição para determinado fim.

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para supressão da seguinte parte do Projeto: Art. 2.^o após as palavras "leis vigentes" —, as seguintes expressões: "e não excederá as disposições dos projetos de lei de n.ºs 890, de 1959, 3.172 de 1961, 3.916 e 4.186, de 1962, em tramitação na Câmara dos Deputados."

Sala das Sessões, em 23-8-62. — Afrânio Lages.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio a retirada do Requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Afrânio Lages retira o pedido de destaque.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado por unanimidade.

Em votação as Emendas n.ºs 1 e 2, com pareceres favoráveis de todas as Comissões.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Votaram a favor das emendas 21 Srs. Senadores, e contra 11.

As emendas estão rejeitadas.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à promulgação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 1962

(Na Câmara dos Deputados

N.º 151-B, de 1962)

Delega ao Poder Executivo poderes para legislar sobre os cargos de Ministros extraordinários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o E' concedida ao Poder Executivo delegação para criar, mediante lei, dois cargos de Ministros extraordinários.

§ 1.^o Os Ministros de Estado, de que trata este artigo, integrarão o Conselho de Ministros.

§ 2.^o A atribuição de cada Ministro extraordinário será constituída por uma ou mais das funções seguintes:

a) executar determinada e importante tarefa administrativa de caráter especial;

b) dar assistência, nos trabalhos políticos e administrativos, ao Presidente do Conselho de Ministros;

c) exercer, em nome do Presidente do Conselho de Ministros, a liderança do governo na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

§ 3.^o O Conselho de Ministros, em cada circunstância, deliberará sobre a conveniência de prover ou não um apenas, ou os dois cargos de Ministros extraordinários, determinando, mediante decreto, a atribuição do titular ou dos titulares, a serem nomeados. O provimento far-se-á na forma do artigo 3.^o inciso I, do Ato Adicional.

§ 4.^o Os Ministros extraordinários dependem da confiança da Câmara dos Deputados, na forma do art. 11 do Ato Adicional.

§ 5.^o Os Ministros extraordinários são equiparados aos outros Ministros de Estado quanto às condições de investidura, prerrogativas, incompatibilidade e inelegibilidade, assim como a remuneração.

Art. 2.^o A lei decretada nos termos da presente delegação, limitará a despesa de sua execução, no exercício de 1962, a cinco milhões de cruzeiros, a qual será satisfeita pelas dotações do Conselho de Ministros.

Art. 3.^o Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 530, de urgência especial, lido no expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento, será imediatamente apreciado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 137-B, de 1962, na Casa de origem), que delega ao Poder Executivo poderes de natureza contábil denominados Fundo Federal Agropecuario (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação (em regime de vigência, nos termos do artigo 333, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 1.000, de 1962, aprovado na presente sessão), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Especial (art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar) e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os pareceres das Comissões técnicas

São lidos os seguintes:

Parecer nº 488, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962 (nº 137-B-32, na Casa de origem), que delega ao Poder Executivo poderes para decretar leis criando um fundo de natureza contábil, (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação.

Relator: Senador Leuzival Fontes.

Pelo presente projeto de Decreto Legislativo, são delegados ao Poder Executivo os poderes necessários para decretar leis criando um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Federal Agropecuario, observados os limites e condições que estabelece.

A proposta, em seu art. 2º, disciplina a destinação do Fundo, o qual poderá celebrar acordos e acordos com órgãos federais e estaduais especializados e com os Governos dos Estados, transferindo-lhes parte dos encargos (art. 3º).

O art. 4º discrimina as fontes de receita, enquanto os artigos 5º e 6º regulam a sua administração.

No art. 7º, são limitados os poderes dos dois casos, dos quais, deve destacar-se o contido no item XII que permite a concessão de Ministério da Agricultura no todo ou em parte e extirpando, criando ou unindo órgãos e transferindo atribuições de uns e outros.

O exame do mérito específico da proposta caberá aos demais órgãos do Poder, e embora nos, apenas, apreendida do ponto de vista jurídico constitucional. A esse respeito, nada há a opor, pois o projeto tem fundamento na discussão constitucional em vigor (art. 2º, parágrafo único, do Ato Adicional) e se encontra nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 31 da Lei Complementar ao mesmo Ato.

Plante do projeto, sobre a aprovação do projeto.

Sala das Comis. Des., em 22 de agosto de 1962. — *Jonilson de Aguiar, Presidente; Leuzival Fontes, Relator; Alcides Lessa, Heitorbal Vieira, Mendel Krieger.*

Parecer nº 439, de 1962

Da Comissão de Especial sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962 (nº 137-A-62, na Casa de origem), que delega ao Poder Executivo poderes para decretar leis criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuario (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação.

Relator: Senador Sérgio Marinho.

O presente projeto de decreto legislativo, decorrente da Mensagem nº 102, de 1962, do Presidente do Conselho de Ministros, delega ao Poder Exe-

cutivo os poderes necessários para decretar lei criando um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Federal Agropecuario (FFAP), observados os limites e condições estabelecidos no projeto.

2. Justificando a criação do Fundo Federal Agropecuario, com recursos financeiros amplos e diversificados, o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, afirma que:

"Há que se reestruturar o Ministério da Agricultura, visando a dinamização dos seus vários serviços. Além do lado de providências que podem concorrer para se combaterem tais objetivos, é preciso também que se criem instrumentos e recursos capazes de propiciar estímulos e intensificação dos trabalhos no que concerne às atividades rurais, a cargo dos órgãos e serviços especializados. Tais estabelecimentos, certamente, não podem ficar aos cuidados dos recursos orçamentários comuns, nem aos procedimentos correntes e normais da estrutura orçamentária."

3. O Fundo Federal Agropecuario (FFAP), que será administrado por um Conselho de cinco membros (art. 5º), com vencimentos a serem fixados pela lei delegada (art. 6º) e sob a presidência do Ministro da Agricultura (art. 5º), será a destinação estabelecida no art. 2º, ou seja: ampliar a ação dos serviços técnicos do Ministério da Agricultura, incrementando os trabalhos de pesquisa, experimentação, extensão e fomento com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade agropecuárias e ampliar a ação dos órgãos e serviços responsáveis pelo beneficiamento, industrialização, estocagem e distribuição dos produtos agropecuarios objetivando sua preservação e propiciando melhor abastecimento aos grandes centros de consumo.

1. O artigo 7º especifica em itens, quais os poderes delegados, entre os quais, cumpre ressaltar, o constante no item II: "simplificar a atuação dos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura responsáveis pelo desenvolvimento agropecuario.

No tocante, aliás ao Ministério da Agricultura, outras disposições existem contendo normas necessárias, como o do item XII do artigo 7º, que estabelece:

"Para maior eficiência dos trabalhos a serem realizados, de acordo com a presente lei, poderá ser reorganizado o Ministério da Agricultura no todo ou em parte, extirpando, criando ou unindo órgãos e transferindo atribuições de uns e outros."

Realmente, o Ministério da Agricultura, um dos mais importantes para o País, está necessitando de uma reforma que permita o cumprimento das suas altas e relevantes finalidades.

5. O projeto, de um modo geral, é merecedor de nossa aprovação. Alguns aspectos negativos, entretanto, existem do ponto de vista da técnica legislativa.

Os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º encontram-se entre dois itens do mesmo artigo. O item V do artigo 6º estabelece que "as receitas originárias das fontes a que se refere o artigo anterior constituirão o Fundo Federal Agropecuario", querendo fazer menção, evidentemente, ao artigo 4º e não ao 6º, que diz respeito aos vencimentos, ao artigo 4º e não ao 6º, que diz respeito aos vencimentos dos membros do Conselho do Fundo Federal Agropecuario.

Temos a certeza que tais falhas, no entanto, serão corrigidas pela Comissão de Redação do Senado.

3. O projeto em exame é decorrente de uma disposição prevista no Ato Adicional, qual a da delegação de poderes. A situação do País, por outro lado, está a exigir, no período crucial em que nos encontramos, seja o Poder Executivo autorizado a praticar certos atos, indispensáveis à solução de

determinados problemas que estão a atingir o País.

7. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 23 de agosto de 1962. — *Mendes Pinheiro, Presidente; Sérgio Marinho, Relator; Jefferson de Aguiar, com relatórios; Valério Lima, Ruy Carneiro, Daniel Krieger.*

Parecer nº 430 de 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962, que delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuario (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação.

Pelo presente projeto (art. 1º), são delegados ao Poder Executivo, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Ato Adicional, e na forma dos artigos 10, parágrafo único, e 30 e 31 da Lei Complementar ac mesmo Ato, de 17 de julho de 1962, os poderes necessários para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuario (FFAP) observados os limites e condições que estabelece.

O FFAP (art. 2º) será destinado a ampliar a ação dos serviços técnicos do Ministério da Agricultura, incrementando os trabalhos de pesquisa experimental, extensão e fomento, com o objetivo de aumentar a produção agropecuária, assim como ampliar, também, a ação dos órgãos e serviços responsáveis pelo beneficiamento, industrialização, estocagem e distribuição dos produtos agropecuarios, objetivando sua preservação e propiciando melhor abastecimento aos grandes centros de consumo.

As fontes de receita do FFAP (art. 4º) terão a seguinte procedência:

I — três por cento da renda tributária da União;

II — doações orçamentárias previstas para esse fim, nos orçamentos da União, ou créditos de créditos especiais com essa destinação;

III — contribuições de governos estaduais e municipais e de autarquias;

IV — contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, tanto nacionais como estrangeiras;

V — contribuições de acordos pelo Brasil para o incremento à agricultura, à pecuária e outros fins;

VI — taxas de qualquer natureza, previstas na legislação vigente do Ministério da Agricultura para a prestação de serviços ou outros fins;

VII — rendas próprias de qualquer natureza arrecadadas por órgãos subordinados ao Ministério da Agricultura;

VIII — juros de depósitos ou operações de crédito e financeiras de qualquer natureza;

IX — emolumentos cobrados pela realização de serviços extraordinários de inspeção sanitária, animal e vegetal e por patrulhas aéreas e de meteorização, espurgo de vegetais de qualquer locais;

X — multas previstas em leis e regulamentos sobre atividades pertencentes aos diferentes órgãos do Ministério da Agricultura;

XI — outras receitas que igualmente lhe possam ser incorporadas.

No exercício de 1962 (parágrafo único do art. 4º) o FFAP será instalado e mantido com verba originada de operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo, no montante de cinco milhões de cruziros.

O FFAP (art. 5º) será administrado por um Conselho composto de cinco membros, sob a presidência do Ministro da Agricultura.

As receitas originárias das fontes a que se refere o artigo 4º constituirão

o Fundo Federal Agropecuario (nº V do art. 7º) e serão, conforme o caso:

a) as doações orçamentárias, transferidas ao Banco do Brasil até o dia 31 de janeiro de cada ano, independente de registro pelo Tribunal de Contas;

b) as provenientes de rendas, taxas, emolumentos e emolumentos por serviços extraordinários realizados de inspeção sanitária e por patrulhas aéreas e meteorização, serão recolhidas pelas alfândegas, recebedorias, coletorias federais ou quaisquer repartições arrecadadoras, o Banco do Brasil ou suas agências, no prazo máximo de cinco dias;

c) as provenientes de outras fontes serão depositadas no Banco do Brasil S.A. ou suas agências, na conta especial do Fundo Agropecuario.

Os recursos ficarão no Banco do Brasil, na conta especial do FFAP, a disposição do Ministério da Agricultura, e os saldos do Fundo ficarão no Banco do Brasil, no fim de cada exercício, serão transferidos para a conta do ano seguinte.

O Ministro da Agricultura (item III do artigo 7º) encaminhará ao Tribunal de Contas, até o dia 30 de abril de cada ano, o balanço dos recursos do Fundo Federal Agropecuario e a documentação relativa às despesas efetuadas no exercício anterior.

Esses os dispositivos do projeto que versam matéria financeira e sobre os quais, em consequência, devemos nos pronunciar.

É evidente que, para os objetivos visados, são enormes os recursos postos à disposição do Conselho do Fundo Federal Agropecuario mas o alcance, mesmo desses objetivos, resultado pela dita Comissão Especial, justifica plenamente a concessão desses recursos.

O projeto está conforme com o artigo 34 da Lei Complementar de Ato Adicional, segundo o qual não podem ser objeto de delegação a emissão de tributos, a autorização de emissões de curso forçado e as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional.

Isso posto, e como o projeto foi também considerado válido, do ponto de vista constitucional e jurídico opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Daniel Krieger, Presidente; Gaspar Vellozo, Relator; Fernandes Tórrão, Irineu Romboem, Lopes da Costa, Eugênio Barros, Dirceu Rosado, Ruy Carneiro, Pedro Ludovico.*

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres das Comissões são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovarem, querera permanecer sentados (Pausa).

Há, no Plenário, trinta e um Srs. Senadores, com o Presidente. Trinta votaram a favor.

O quorum não foi atingido. Em consequência, a votação da matéria fica adiada.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 18 horas do hoje.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE 1962

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia, até 7 de abril de 1963, José Vicente de Oliveira Martins, Asses-

por Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Orçamento — Tribunal de Contas
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 3. (Órgãos Auxiliares), Subanexo nº 3.01 (Tribunal de Contas), tendo Parecer nº 473, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, nº 1-CF.

Orçamento — Conselho Nacional de Economia

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 3. (Órgãos Auxiliares), Subanexo nº 3.02 (Conselho Nacional de Economia), tendo Parecer nº 472, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, nº 1-CF.

Orçamento — Departamento Administrativo do Serviço Público

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 4. (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Parecer, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as emendas que oferece, nº 1 e 2-CF.

Orçamento — Estado Maior das Forças Armadas

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 4. (Estado Maior das Forças Armadas), tendo Parecer nº 477, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, nº 1-CF.

Nacional

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo, Subanexo nº 4.07 (Conselho de Segurança Nacional), tendo Parecer nº 478, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, nº 1-CF.

Está encerrada a sessão. (Encerra-se a sessão às 18 horas e 45 minutos).

Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marnho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Afrânio Lages — Nelson Tenorio — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Luterbrack Nunes — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Milton Campos — Lino de Matos — Pedro Calazans — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Marulian — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte

ATA DA 127ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. GUIDO MONDIN.

As 17 horas e 55 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Martins Junior — Victorino Freire — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1962

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO

4.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CONSELHO DE MINISTROS

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0 00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	4 180 400	
1.1.02 — Subsídios e representações	4 560 000	
1.1.07 — Ajuda de custo		8 376 400
1.1.08 — Diárias		8 400 000
1.1.09 — Substituições		1 579 200
1.1.12 — Salário-família	249 600	
1.1.13 — Gratificação de função	427 000	
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		45 000 000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	513 800	
	9 930 800	63 355 600
Total da Consignação 1.1 00	73 286 400	

CONSIGNAÇÃO 1.3 00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1 500 000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação, e desinfecção		2 200 000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		12 000 000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelho		9 000 000
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		1 170 000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		660 000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		7 800 000
1.3.15 — Lâmpadas fluorescentes e encandescentes		300 000
Total da Consignação 1.3.00		34 630 000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1 200 000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		1 500 000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		1 000 000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicações, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		800 000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		400 000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1 900 000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		1 500 000
1.4.12 — Mobiliário em geral		5 000 000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimens e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		600 000
Total da Consignação 1.4.00		13 900 000

II — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CONSELHO DE MINISTROS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	10.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.200.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	5.850.000
1.5.05 — Serviços de assento e higiene; taxas de uso, esgoto e lixo; taxas municipais	50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	5.200.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	325.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	26.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	410.000
Total da Consignação 1.5.00	49.635.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000.000
1.6.02 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	10.000.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Manutenção dos palácios presidenciais fora da Capital Federal	6.500.000
2) Manutenção dos palácios presidenciais de Brasília	40.000.000
Total da Consignação 1.6.00	57.600.000
Total da Verba 1.0.00	229.051.400
Total das Despesas Ordinárias ...	229.051.400
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — <i>Obras</i>	
Subconsignações:	
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras:	
1) Ampliação das instalações das redes de comunicações	10.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	11.000.000
Total da Consignação 4.1.00	21.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ...	20.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"	6.000.000
4.2.04 — Auto-caminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro ..	2.700.000
Total da Consignação 4.2.00	28.700.000
Total da Verba 4.0.00	49.700.000
Total das Despesas de Capital ...	49.700.000
Total Geral	278.751.400

4.01.01.02 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Encargos Gerais)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS	
VERBA 1.0.00 — <i>CUSTEIO</i>	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.23 — Diversos:	
1) Secretaria Geral do Conselho do Desenvolvimento (Decreto nº 38.744, de 1 de fevereiro de 1956) para elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais ..	20.000.000
1) Grupo de desenvolvimento da bacia do rio Paraíba do Sul	10.000.000
Total do item 1	30.000.000
2) Conselho Coordenador do Abastecimento (Decretos número 36.521, de 2 de dezembro de 1954 e 41.250, de 5 de abril de 1957)	
1) Para manutenção e funcionamento:	
1) Pessoal	24.000.000
2) Material	1.000.000
3) Serviços e Encargos	3.500.000
	28.500.000
2) Execução de programas regionais de abastecimento no que se refere a assistência técnica, elaboração de projetos e orçamentos inclusive construção de mercados distribuidores, feiras permanentes e outros entrepostos de gêneros alimentícios em colaboração com Estados e município;	100.000.000
Total do item 2	128.500.000
3) Grupo de Trabalho incumbido de estudar a situação econômica da Bacia Hidrográfica do rio Itajaí (Decreto número 43.395, de 13 de março de 1958)	7.000.000
4) Comissão Executiva de Armazéns e Silos:	
1) Para manutenção e construção de armazéns e silos e centros de abastecimento, sendo	150.000.000
Cr\$ 8.200.000 para pessoal	
5) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional:	
1) Subvenções — Lei nº 2.820 de 10 de julho de 1956, art. 2º, letra b e Decreto nº 41.561, de 22 de maio de 1957)	22.000.000
2) Empréstimos — Lei número 2.820, de 10 de julho de 1953, art. 2º, letra c, e Decreto nº 41.561, de 22 de maio de 1957, art. 11, parágrafo único)	2.000.000
3) Manutenção da Comissão:	
1) Pessoal	465.000
2) Material	425.000
3) Serviços e Encargos ..	5.000.000
Total do item 5	29.890.000
6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960).	
1) Custeio das atividades da Comissão:	
1) Pessoal	30.000.000
2) Material de Consumo e Transformação	2.600.000
3) Material Permanente	8.240.000

4.01 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA — CONSELHO DE MINISTROS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4) Serviços de Terceiros	18.010.000	25) Sindicato dos Trabalhadores em extração do carvão das Minas Carboníferas de Cambuí, para ampliação do ambulatório	400.000
5) Encargos Diversos	26.690.000	26) Clube Tiradentes — Charqueado — São Jerônimo	400.000
6) Equipamentos e Instalações	18.000.000	27) Asilo de Mendicantes de Santa Isabel — Laguna	400.000
7) Reparo de bens imóveis	400.000	28) Circulo Ferroviário da Estrada de Ferro D. ^a Teresa Cristina — Tubarão	400.000
2) Transferências:		29) Casa da Criança — Criciúma	400.000
1) Auxílios às companhias ferroviárias para reparos e manutenção do material rodante	34.060.000	30) Casa da Criança — Turvo	400.000
2) Auxílios, mediante convenio com as seguintes instituições de assistência social:		31) Casa da Criança — Urussanga	400.000
<i>Escolas e Entidades congêneres</i>		32) Circulo Operário Criciunense — Criciúma	400.000
1) Paraíso das Crianças, Urussanga	400.000	33) Ginásio Municipal — Urussanga	400.000
2) Bairro da Juventude, Criciúma	400.000	34) Escola Normal e Ginásio São José — Tubarão	400.000
3) Pequena Cruz Divina Providencia "D. Orione" — Siderópolis	400.000	35) Educandário N. S. Mãe dos Homens — Araranguá	400.000
4) Instituto São José — Orleans	400.000	36) Ginásio Municipal de Orleans	400.000
5) Ginásio Municipal de Turvo	400.000	37) Instituto Coração de Jesus — Braço do Norte	400.000
6) Ginásio Marista — Criciúma	400.000	38) Sociedade Educativa N. S. de Fátima — Rio Fortuna	400.000
7) Educandário N. S. das Dores — Educandário Turvo	400.000	39) Grupo Escolar Imaculado Coração de Maria — Pedras Grandes	400.000
8) Educandário Madre Regina — Araranguá	400.000	40) Colegio Cristo Rei das Filhas do Divino Zelo — Içara	400.000
9) Escola de Recuperação Social Muraiado — Araranguá	400.000	41) Ginásio São Jerônimo — São Jerônimo	400.000
10) Instituto N. S. de Lourdes — Siderópolis	400.000	42) Escola do Imaculado Coração de Maria — Minas do Baía — São Jerônimo	400.000
11) Escola Técnica de Comércio de Tubarão	400.000	43) Associação de Amparo à Criança Pobre	400.000
12) Ginásio São José da Sociedade de Educação e Caridade de Nova Veneza	400.000	<i>Hospitais e Entidades congêneres</i>	
13) Sociedade Educativa Monsenhor Frederico Trombock — São Ludgero — Braço do Norte	400.000	1) Hospital São Roque de Morro da Fumaça — Urussanga	500.000
14) Juvenato e Educandário Regina Coeli do Cocal — Urussanga	400.000	2) Hospital N. S. de Fátima — Praia Grande	500.000
15) Educandário São Joaquim de São Ludgero — Braço do Norte	400.000	3) Hospital Santa Teresinha — Braço do Norte	500.000
16) Instituto de Assistência Social - Formação e Cultura — Tubarão	400.000	4) Hospital São Judas Tadeu — Meleiro	500.000
17) Ginásio Madre Teresa Michel — Criciúma	400.000	5) Hospital São Camilo — Imbituba	500.000
18) Ginásio "Stela Maris" — Laguna	400.000	6) Hospital São Marcos — Nova Veneza	500.000
19) Colégio Dehon — Tubarão	400.000	7) Hospital São Roque — Jacinto Machado	500.000
20) Ginásio Municipal Sombrio	400.000	8) Hospital São Sebastião — Turvo	500.000
21) Baú dos Pobres — Criciúma	400.000	9) Hospital Senhor Bom Jesus — Araranguá	500.000
22) Organização Educacional Irmãs Sacramentinas — Sombrio	400.000	10) Hospital e Maternidade São João Batista — Imaruí	500.000
23) Asilo Amparo à Velhice, a cargo da Associação Beneficente Laguenense — Laguna	400.000	11) Hospital Bom Pastor — Araranguá	500.000
24) Grupo Escolar São Ludgero — Braço do Norte	400.000	12) Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos — Laguna	500.000

4.01 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA — CONSELHO DE MINISTROS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
15) Linha de transmissão de Jacinto Machado a Tenente, em convênio com a Prefeitura Municipal de Jacinto Machado	5.000.000
16) Linha de transmissão Praia Grande-Tenente, em convênio com a Prefeitura de Praia Grande	5.000.000
17) Linha de transmissão de energia elétrica e sub-estações Cachoeira do Sul — Gandiotá e Cachoeira do Sul — São Jerônimo	200.000.000
Total do Item 6	8.112.000.000
7) Manutenção do Parque Nacional do Xingu (Decreto número 50.455, de 14 de abril de 1961)	2.000.000
1) Para atender despesas com melhoramento do Parque Indígena do Xingu, sede, transporte, aparelhamento, manutenção de postos de vigilância e assistência aos Silvícolas	10.000.000
Total do Item 7	12.000.000
8) Manutenção do Escritório do Governo Brasileiro para Coordenação do Programa de Assistência Técnica (Ponto IV) (Decreto nº 45.660, de 30 de março de 1959, alterado pelo Decreto nº 50.420, de 7 de abril de 1961)	20.000.000
9) Grupo de Trabalho de Brasília (Decreto nº 49.285, de 25 de fevereiro de 1958)	
1) Remoção do pessoal para Brasília, inclusive ajuda de custo, diárias, amortização de aluguéis e arrendamento de imóveis	3.000.000.000
2) Transferência de repartições da administração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de mobiliário, material, equipamentos diversos, reparos, adaptações e construção de imóveis	300.000.000
Total do Item 9	3.300.000.000
10) Conselho de Desenvolvimento da Pesca (Decreto nº 50.782, de 28 de junho de 1961 e nº 20, de 9 de outubro de 1961)	
1. Despesa de manutenção e funcionamento, inclusive elaboração de estudos, realização de inqueritos, pesquisas e projetos relacionados com o planejamento e coordenação das atividades pesqueiras nacionais	23.000.000
2. Pessoal temporário, nos termos do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961	17.000.000
3. Despesas com "missões aos pescadores" inclusive realização de seminários	12.000.000
4. Encargos brasileiros fixados em convênio de cooperação técnica, no campo de investigação pesqueira, a ser realizado com a F.A.O.	40.000.000
Total do Item 10	92.000.000
Total da Subconsignação 1.6.23	11.881.391.000
Total da Consignação 1.6.00	11.881.391.000
Total da Verba 1.0.00	11.881.391.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
Subconsignações:	
2.1.01 — Auxílios:	
1) Entidades autárquicas:	
1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:	
1) Conselho Nacional de Estatística, inclusive Administração Geral do I.B.G.E., Inspetorias Regionais de Estatística, Agências Municipais de Estatística	2.312.865.000
2) Custeio do Serviço Nacional de Recenseamento, inclusive pressegimento dos trabalhos de apuração do Recenseamento Geral de 1950:	
1) Pessoal	15.122.000
2) Material	21.900.000
3) Encargos Diversos	403.754.000
440.776.000	
2) Escola Nacional de Ciências Estatísticas:	
1) Pessoal	44.528.000
2) Material	2.180.000
3) Encargos Diversos	8.180.000
54.888.000	
4) Conselho Nacional de Geografia:	
1) Pessoal	426.171.000
2) Material	248.867.000
3) Encargos Diversos	370.811.000
1.045.849.000	
2) Conselho Nacional de Pesquisas, sendo para pessoal Cr\$ 112.000.000	1.797.000.000
Total da Subconsignação 2.1.01	5.561.356.000
Total da Consignação 2.1.00	5.561.356.000
Total da Verba 2.0.00	5.561.356.000
Total das Despesas Ordinárias	17.442.747.000
Total Geral	17.442.747.000

4.01.02 — CONSELHO DE MINISTROS

4.01.02.01 — CONSELHO DE MINISTROS (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	Fixa Cr\$	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	1.260.000	
1.1.07 — Ajuda de custo		500.000
1.1.08 — Diárias		5.000.000
1.1.16 — Gratificação pela representação do gabinete		15.000.000
1.260.000		20.500.000
Total da Consignação 1.1.00	1.260.000	21.760.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, ensino, ensino e educação		1.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		500.000

4.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CONSELHO DE MINISTROS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
2.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	4.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos	800.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho	1.000.000
Total da Consignação 1.3.00	7.300.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes	600.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	200.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insignias, flâmulas e bandeiras	300.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	200.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	1.000.000
Total da Consignação 1.4.00	2.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	17.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..	200.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais	200.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	300.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	500.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	15.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	140.000
Total da Consignação 1.5.00	33.840.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	5.000.000
1.6.23 — Diversos	
1) Manutenção da Graja do Ipê	2.000.000
Total da Consignação 1.6.00	8.100.000
Total da Verba 1.1.00	73.500.000
Total das Despesas Ordinárias ..	73.500.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — <i>Obras</i>	
Subconsignações:	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	1.000.000
Total da Consignação 4.1.00	1.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	1.500.000
4.2.03 — Caminhonetas de passageiros, ônibus, ambulancias e jipes	4.000.000
Total da Consignação 4.2.00	5.500.000
Total da Verba 4.0.00	6.500.000
Total das Despesas de Capital ..	6.500.000
Total Geral	80.000.000

4.01.02.02 — CONSELHO DE MINISTROS (Encargos Gerais)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.23 — Diversos	
1 — Comissão de Amparo à Produção Agropecuária — (Decretos ns. 50.740, de 7 de junho de 1961 e nº 25, de 12 de outubro de 1961)	
1 — Manutenção e funcionamento	9.700.000
2 — Programas de desenvolvimento agropecuário e de pesca, mediante convênios com entidades públicas	20.000.000
2 — Comissão Nacional de Planejamento (Decreto nº 51.152, de 5 de agosto de 1961)	
1 — Para manutenção da Comissão	60.000.000
Total da Subconsignação 1.6.23 ..	89.700.000
Total da Verba 1.0.00	89.700.000
Total das Despesas Ordinárias ..	89.700.000
Total Geral	89.700.000

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, DE 1962

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4 05 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignações:

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.21 — Órgãos em regime especial

1 — Para atender à execução da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959

1 — Pessoal	290.000.000
2 — Material de Consumo e de Transformação	25.000.000
3 — Material Permanente	25.000.000
4 — Serviços de Terceiros	56.000.000
5 — Encargos Diversos	56.000.000

Total da Verba 1.0.00	452.000.000
-----------------------------	-------------

VERBA 2.0.00 — Transferências

Consignações:

2.6.00 — Transferências Diversas	10.000.000
--	------------

Total da Verba 2.0.00	10.000.000
-----------------------------	------------

Total das Despesas Ordinárias	462.000.000
-------------------------------------	-------------

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

Consignações:

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959)

1 — Para ser discriminada a dotação de acordo com o Plano Diretor, inclusive
600.000.000 para cumprimento do disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 3.969,
de 6 de outubro de 1961

5.164.678.000

Total da Verba 3.0.00	5.164.678.000
-----------------------------	---------------

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignações:

4.1.00 — Obras	3.000.000
----------------------	-----------

4.2.00 — Equipamentos e Instalações	22.000.000
---	------------

Total da Verba 4.0.00	25.000.000
-----------------------------	------------

Total das Despesas de Capital	5.189.678.000
-------------------------------------	---------------

TOTAL GERAL	5.651.678.000
-------------------	---------------

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, de 1962

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.09 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO
DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

DESPESAS DE CAPITAL	Variável		Total
	Cr\$	Cr\$	
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — <i>Serviços em Regime Especial de Financiamento</i>			
Subconsignação:			
3.1.16 — Valorização Econômica da Região da Fronteira Su- doeste do País (Lei nº 2.976, de 28 de novembro de 1956):			
1 — Administração Geral			
1 — Instalação e funcionamento dos órgãos cen- trais e regionais da Superintendência			100.000.000
2 — Valorização do Homem			
1 — Educação e Cultura			
13 — Mato Grosso	20.609.000		
17 — Paraná	16.000.000		
23 — Rio Grande do Sul	64.681.600		
25 — Santa Catarina	13.400.000	114.690.600	
2 — Saúde			
13 — Mato Grosso	56.500.000		
17 — Paraná	38.840.000		
23 — Rio Grande do Sul	68.000.000		
25 — Santa Catarina	21.800.000	185.140.000	
3 — Valorização da Terra			
1 — Fomento Agropecuário			
Seguro Agrícola	10.000.000		
13 — Mato Grosso	5.000.000		
23 — Rio Grande do Sul	38.500.000	53.500.000	
2 — Eletrificação			
13 — Mato Grosso	30.000.000		
17 — Paraná	57.500.000		
23 — Rio Grande do Sul	37.000.000		
25 — Santa Catarina	54.000.000	178.500.000	
4 — Investimentos			
23 — Rio Grande do Sul	29.000.000	29.000.000	
4 — Valorização dos Órgãos de Execução e Distri- buição:			
1 — Organização Administrativa			
23 — Rio Grande do Sul	18.000.000	18.000.000	
2 — Transportes e Comunicações			
13 — Mato Grosso	40.000.000		
17 — Paraná	14.000.000		
25 — Santa Catarina	11.372.700	65.372.700	
Diversos		161.051.700	
Total da Consignação 3.1.00			905.255.000
Total da Verba 3.0.00			905.255.000
Total das Despesas de Capital			905.255.000
Total Geral			905.255.000

4.09 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
ESTADOS DO BRASIL			
VALIAÇÃO ECONÔMICA — FUNDO ADMINISTRATIVO INTERMUNICIPAL E ESCOLAR			
Estado do Paraná — Secretaria de Regias Municipais e Regionais			
São Paulo			
20.000 — Fundação Econômica do Estado Paulista — Secretaria de Regias Municipais e Regionais			
1 — ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1 — Instalação e funcionamento dos órgãos centrais e regionais da Superintendência ...			
	200.000.000		
3 — VALORIZAÇÃO DO HOMEM			
1 — Educação e Cultura			
13) Mato Grosso			
Instituto Educacional de Dourados	1.000.000		
Arco Social Salesiano de Corumbá	2.000.000		
Escola de Iniciação Agrícola Dom Bosco, de Dourados	7.609.000		
Ginásio Santa Tereza de Corumbá	6.000.000		
Ginásio Imaculada Conceição de Corumbá ...	1.000.000		
Para instalação de uma escola de iniciação agrícola no município de Guia Lopes	2.000.000		
Instituto Santa Cruz — Corumbá	2.000.000		
	20.000.000		
17) Paraná			
Ginásio Nossa Senhora do Carmo em Guaira no Paraná	1.000.000		
Para conclusão do Ginásio La Salle de Francisco Beltrão	2.000.000		
Escola Técnico-Profissional do Instituto Nossa Senhora da Glória, de Francisco Beltrão..	1.000.000		
Escola Técnico-Profissional do Instituto Nossa Senhora das Graças, de Pato Branco	1.000.000		
Escola Técnico-Profissional da Sociedade Escolar de Marechal Cândido Rondon	1.000.000		
Escola Técnico-Profissional do Instituto La Salle, de Toledo	1.000.000		
Ginásio Nossa Senhora das Graças, Pato Branco	1.000.000		
Instituto Agrícola e Vocacional "São Miguel" — Palotina	3.000.000		
Construção de um Grupo Escolar na cidade de Icaraima	5.000.000		
	26.000.000		
23) Rio Grande do Sul			
Escola Artesanal da Assembléia de Deus, de São Luís Gonzaga	3.000.000		
Ginásio de Bossoroca, em São Luís Gonzaga	2.000.000		
Para os programas culturais da Rádio de Cêro Largo	1.000.000		
Instituto União de Uruguaiana	3.000.000		
Para a rede de Escolas Primárias da Igreja Assembléia de Deus, na área da Fronteira Oeste	4.000.000		
Escola Primária do CTG, de Pinheiro Machado .	1.000.000		
		Para as instalações complementares do Museu Histórico de Piratini ..	2.000.000
		Centro de Tradições de Setembro, de Piratini .	3.000.000
		Ginásio de Piratini, inclusive Pavilhão de Artes Industriais	5.000.000
		Escola Normal Getúlio Vargas de Três de Maio	1.000.000
		Ginásio Pio XII — Três de Maio	1.000.000
		Escola Normal D. Hermeto José Pinheiro — Três de Maio	1.000.000
		Escola Normal — Três de Maio	2.000.000
		Ginásio Ipiranga, de Três Passos	1.000.000
		Ginásio Madre Paulina, de Crissiumal	1.000.000
		Escola Nossa Senhora de Fátima, de Tenente Portela	1.000.000
		Escola Agrícola Santo Augusto, de Santo Augusto	1.000.000
		Escola Profissional Rural de Camaquã	1.000.000
		Ginásio Salesiano Dom Bosco — Santa Rosa	1.681.600
		Escola Normal Nossa Senhora Anunciação — Cêro Largo	2.000.000
		Escola Técnica Padre João Rick — Cêro Largo	3.000.000
		Patronato Agrícola de Santa Rosa	1.000.000
		Escola Agrícola de São Lourenço do Sul, a cargo da Prefeitura Municipal	1.000.000
		Escola de Treinamento Agrícola de Cêro Largo, a cargo da Sociedade Cooperativa Caixa Rural União Popular de Cêro Largo ...	5.000.000
		Construção e equipamentos de escolas de treinamento agrícola, a cargo da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul	5.000.000
		Ginásio N. Senhora Auxiliadora — Bagé	1.000.000
		Instituto São Pedro de Educação e Assistência — Bagé	1.000.000
		Patronato Agrícola São José, na cidade de Erechim	5.000.000
		Para a Escola São Carlos, na cidade de Santa Vitória do Palmar	2.000.000
		Para o Ginásio Santo Cristo da cidade de Santo Cristo	2.000.000
		Para Atendimento do Serviço Social de Menores abandonados em Palmeira das Missões, em colaboração com a Prefeitura Municipal e com a Loja Macônica	2.000.000
		Para serviço social da Assembléia de Deus de Pôrto Lucena	1.000.000
			64.681.600
		9) Santa Catarina	
		Instituto São Francisco de Sales, Caçador	400.000
		Ginásio Santos Anjos, Pôrto União	400.000
		Ginásio Mater Dolorum, Capinzal	400.000
		Casa Nossa Senhora da Salette, Maravilha	400.000
		Educandário Maria Imaculada, Palmitos	400.000
		Ginásio Cristo Rei, Joaçaba	400.000

4.09 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO Variável Cr
Ginásio São José, Coarcorala	400.000	
Escola São Vicente de Paula — Papuan — Itacaré	400.000	
Colégio Sagrada Família — Arroio Trinta	400.000	
Colégio Mater Salvatoris, Tangará	400.000	
Ginásio Nossa Senhora Aparecida, Caçador	400.000	
Condição de Luzerna, Joaçaba	400.000	
Para o Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Município de Saudades	400.000	
Para o Educandário Santa Maria Goretti, Município de São Lourenço d'Oeste	400.000	
Ginásio Vidal Ramos — Xaxim	400.000	
Colégio Bom Pastor — Chapecó	400.000	
Associação Beneficente Jesus, Maria, José — Para ginásio feminino São Miguel d'Oeste	400.000	
Para a Escola Gratuita São Canizão — Sede Capela — Itapiranga	400.000	
Grupo Escolar anexo ao Colégio Bom Pastor — Chapecó	400.000	
Ginásio La Salle de Xanxerê	900.000	
Biblioteca Municipal de Chapecó	400.000	
Convênio com o Estado e Acaresc para aplicação em extensão rural	4.000.000	
Ginásio Industrial Vidal Ramos de Xaxim	500.000	13.400.000

4 — SAÚDE

1 — Serviços de Abastecimento d'água

13) Mato Grosso

1) Rede de abastecimento d'água na cidade de Bela Vista	22.000.000	
2) Rede de distribuição de águas nos municípios de Ponta Porã	22.000.000	
3) Serviço de Esgoto na cidade de Corumbá	10.500.000	54.500.000

7) Paraná

1) Água em Campo do Mourão	16.000.000	
2) Serviço de água, esgoto ou saneamento do município de Pato Branco	5.000.000	20.000.000

13) Rio Grande do Sul

1) Para o serviço de abastecimento d'água em Passo Nôvo no município de Alegrete	2.000.000	
2) Para serviço de abastecimento d'água nas seguintes localidades:		
São Francisco de Assis	2.000.000	
Roque Gonzales	1.000.000	
Pôrto Xavier	1.000.000	
Pôrto Lucena	1.000.000	
São Nicolau (S. Luis)	1.000.000	
Bosseroca (São Luis)	1.000.000	
Macambará (Itaquí)	1.000.000	
Pirapó (São Luis)	1.000.000	
Caibatê (São Luis)	1.000.000	12.000.000

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO Variável Cr
25) Santa Catarina		
1) Para abastecimento de água em convênio com a FSESP, o Estado, Municípios ou com o Consórcio, Intermunicipal de Electricidade nas cidades de Chapecó, Dionísio Cerqueira, São Miguel do Oeste, Descanso, Ipiranga, Mondai, Palmitos, São Carlos, Cunaporá, Maravilha, São Lourenço d'Oeste, Xaxim, Xanxerê, Abelardo Luz, Facinal dos Guedes, Pôrto União, Campos Novos	9.000.000	
2) Para construção de poços artesanais na cidade de São Carlos, em convênio com o Estado	1.800.000	
3) Para serviços de captação de águas minerais e melhoramentos de interesse público no balneário de Ilha Redonda, município de Palmitos, em cooperação com a Prefeitura Municipal	3.000.000	13.800.000
2 — Hospitais		
13) Mato Grosso		
1) Sociedade Beneficente Corumbaense mantenedora do Hospital de Caridade de Corumbá	1.000.000	
2) Hospital São Vicente de Paula de Bela Vista	1.000.000	2.000.000
17) Paraná		
1) Para complementação do Hospital Monsenho Guilherme de Foz de Iguaçu	1.000.000	
2) Hospital de Caridade de Palmas	400.000	
3) Hospital N. Senhora Aparecida de Cascavel	400.000	
4) Hospital de Caridade "Iguaçu" de Laranjeiras do Sul	340.000	
5) Hospital Público de Pato Branco	1.000.000	
6) Assistência à Maternidade e Infância da Diocese de Toledo	500.000	
7) Para ampliação e manutenção da Santa Casa de Campo Maior	4.000.000	
8) Construção de um hospital Regional em Pato Branco	11.200.000	18.840.000
23) Rio Grande do Sul		
1) Para conclusão das obras do Hospital de Roque Gonzales	3.000.000	
2) Para serviço de pronto socorro nos seguintes municípios:		
Alegrete	1.000.000	
Uruguaiana	1.000.000	
São Francisco de Assis	1.000.000	
Santiago	1.000.000	
Itaquí	1.000.000	
Quaraí	1.000.000	
3) Para os seguintes Hospitais:		
Hospital de Caridade São José de Pôrto Lucena	2.000.000	
Hospital S. Patrício de Itaquí	2.000.000	

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 93, DE 1962

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIAO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.14 — MINISTÉRIO DA GUERRA

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS	FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
VERBA 1.0.00 — Custeio			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	6.945.914.000	368.657.000	7.314.571.000
1.2.00 — Pessoal Militar	21.170.000.000	22.825.000.000	43.995.000.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	579.900.000	579.900.000
1.4.00 — Material Permanente	—	872.750.000	872.750.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	4.734.415.000	4.734.415.000
1.6.00 — Encargos Diversos	—	338.400.000	338.400.000
Total da Verba 1.0.00	28.115.914.000	29.719.122.000	57.835.036.000
VERBA 2.0.00 — Transferências			
Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	20.000.000	11.000.000	31.000.000
2.3.00 — Inativos	13.918.000.000	—	13.918.000.000
2.4.00 — Pensionistas	840.000.000	910.000.000	1.750.000.000
2.6.00 — Transferências Diversas	—	2.000.000	2.000.000
Total da Verba 2.0.00	14.778.000.000	923.000.000	15.701.000.000
Total das Despesas Ordinárias		73.536.036.000	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social			
Consignações:			
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento		29.250.000	29.250.000
Total da Verba 3.0.00		29.250.000	29.250.000
VERBA 4.0.00 — Investimentos			
Consignações:			
4.1.00 — Obras		865.000.000	865.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		1.015.000.000	1.015.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		35.000.000	35.000.000
Total da Verba 4.0.00		1.915.000.000	1.915.000.000
Total das Despesas de Capital		1.944.250.000	
TOTAL GERAL		75.480.286.000	

4 14 - MINISTÉRIO DA GUERRA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0 00 - CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 - Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 - Vencimentos	4 655 000.000	
1.1.04 - Diversos		
1) Gratificação a professores de ensino primário (Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, art. 8º)		4 260 000
1.1.05 - Auxílio para diferença de caixa ..	174.000	
1.1.06 - Auxílio-doença		1 430.000
1.1.07 - Ajuda de custo		840.000
1.1.08 - Diárias		1.120.000
1.1.09 - Substituições		4 900.000
1.1.10 - Diferença de vencimentos	840.000	
1.1.11 - Pessoal em disponibilidade		266.000
1.1.12 - Salário-família	1 830 000.000	
1.1.13 - Gratificação de função	2 860 000	
1.1.14 - Gratificação pelo exercício de magistério	14.100.000	
1.1.15 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		700.000
1.1.16 - Gratificação pela representação de gabinete		5 000.000
1.1.18 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		350 000 000
1.1.21 - Gratificação adicional por tempo de serviço	392.000.000	
1.1.24 - Gratificação de representação ..		181.000
1.1.26 - Gratificação especial de nível universitário	21.000.000	
	6.945.014.000	368.657.000
Total da Consignação 1.1.00	7.314.571.000	

CONSIGNAÇÃO 1.2.00 - Pessoal Militar

Subconsignações:

1.2.01 - Vencimentos de oficiais	6 440.000.000	
1.2.02 - Vencimentos de praças	9 380.000.000	
1.2.03 - Etapas para alimentação		11 000.000.000
1.2.04 - Gratificações militares		10.640.000.000
1.2.05 - Ajuda de custo		448.000.000
1.2.06 - Diárias		560.000.000
1.2.07 - Abono de família	3.620.000.000	
1.2.08 - Auxílio para funeral		16.000.000
1.2.09 - Ajuda para fardamento		87.000.000
1.2.10 - Substituições		74.000.000
1.2.11 - Gratificação de nível universitário ..	1.100.000.000	
1.2.12 - Gratificação aos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, especialistas auxiliares ou de administração (Lei n.º 4.069, de 11-6-1962, artigo 3º)	200.000.000	
1.2.13 - Abono pela permanência em atividade (Lei n.º 4.069, de 11-6-1962, art. 18)	430.000.000	
	21.170.000.000	22.825.000.000
Total da Consignação 1.2.00	43 995.000.000	

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		134.583.000
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção		148.300.000
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes		750.000.000
1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		510.000.000
1.3.06 - Material de coudearia ou de uso zootécnico		90.000.000
1.3.07 - Forragem e outros alimentos para animais		400.000.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.08 - Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		4.665.000
1.3.09 - Material para serviços de acampamento e de campanha; munições		840.000
1.3.10 - Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		638.475.000
1.3.11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		125.000.000
1.3.12 - Sementes e mudas de plantas		210.000
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho		2.000.000.000
1.3.14 - Material para acondicionamento e embalagem		5.780.000
1.3.15 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		3.857.000
Total da Consignação 1.3.00		4.734.415.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - Material Permanente

Subconsignações:

1.4.01 - Animais destinados a trabalho produção, criação e a outros fins ..		40.000.000
1.4.03 - Material bibliográfico em geral; filmes		4.500.000
1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas		600.000.000
1.4.05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas		15.000.000
1.4.06 - Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		10.000.000
1.4.07 - Material de acampamento de campanha e de paraquedismo; armamento		160.000.000
1.4.08 - Material artístico: instrumentos de música; insígnias, fâmulas e bandeiras		10.000.000
1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		50.000.000
1.4.10 - Viaturas de pequeno porte		5.000.000
1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		25.000.000
1.4.12 - Mobiliário em geral		40.000.000
1.4.13 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		400.000
Total da Consignação 1.4.00		579.900.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiro

Subconsignações:

1.5.01 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		250.000.000
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		150.000.000
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		1.500.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás ..		135.000.000
1.5.05 - Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais		50.000.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		100.000.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação		10.000.000
1.5.08 - Serviços clínicos e de hospitalização		12.000.000
1.5.09 - Serviços funerários		300.000
1.5.10 - Serviços judiciais		250.000

4.14 - MINISTÉRIO DA GUERRA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.11 - Telefons, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex		50.000.000
1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	13.000.000	
1.5.13 - Seguros em geral	700.000	
1.5.14 - Outros serviços contratuais		90.000.000
Total da Consignação 1.5.00		872.750.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 - Despesas mltidas de pronto pagamento		4.000.000
1.6.03 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		7.000.000
1.6.04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		5.000.000
1.6.10 - Serviços de caráter secreto ou reservado		2.000.000
1.6.11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		3.500.000
1.6.13 - Serviços educativos e culturais		
1) Despesas com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército		6.000.000
2) Diversos		4.000.000
1.6.14 - Exposições, congressos e conferências		4.000.000
1.6.15 - Representação e propaganda no exterior		40.000.000
1.6.16 - Despesas gerais com a Defesa Nacional		
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar; inclusive montagem de alvos para o Campo de Instrução Militar de Gericino		30.000.000
2) Manobras militares e operações militares, visando a segurança nacional, manutenção da ordem e outras diligências, inclusive 5.000.000 para despesas com os encargos de levantamento cartográfico do Nordeste, a ser realizado pela Comissão de Levantamento do Serviço Geográfico do Exército		50.000.000
3) Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares, sendo Cr\$ 500.000,00 para admissão de pessoal temporário nos termos da Lei número 3.763, de 12 de julho de 1960, art. 65		7.500.000
4) Produção de canhões sem recuo no Arsenal de Guerra de São Paulo e aparelhamento das Fábricas Presidente Vargas, Andaraí e Serviço Geográfico do Exército com 50.000.000		120.000.000
5) Estudos e projetos de imediato interesse da Defesa Nacional e referentes ao plano de experimentação e pesquisas		1.500.000
6) Despesas com a manutenção do material moto, comunicação e armamento das Unidades do Acordo Militar assinado pelos Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América aprovada pelo Decreto Legislativo nº 32, de 30 de abril de 1953		40.000.000
1.6.23 - Diversos:		
1) Manutenção das Estações de tratamento de água e esgoto		1.500.000
2) Manutenção do armazém do Exército no Cds do Porto do Rio de Janeiro		1.500.000
Total da Consignação 1.6.00		338.400.000
Total da Verba 1.0.00		871.835.036.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável Cr\$	Fixa Cr\$
VERBA 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS		
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 - Auxílios e Subvenções		
Subconsignações:		
2.1.01 - Auxílios		
1 - Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, para prosseguimento de obras, construção do Ginásio e Serviços de Assistência Social		5.000.000
2 - Associação dos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, de Porto Alegre, para sede própria		3.000.000
3 - Associação dos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, em Santa Maria, para sede própria		3.000.000
4 - Fundações criadas pela União		
1) Fundação Osório (Dec. Lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	20.000.000	
Total da Consignação 2.1.00	20.000.000	11.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.3.00 - Inativos		
Subconsignações:		
2.3.01 - Funcionários aposentados e jubilados, reformados, invalidos assilados e pessoal da reserva	11.400.000.000	
2.3.05 - Abono de família (Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951, art. 283 parágrafo único do C.V.V.M.)	1.758.000.000	
2.3.26 - Gratificação especial de nível universitário	760.000.000	
Total da Consignação 2.3.00	13.918.000.000	
CONSIGNAÇÃO 2.4.00 - Pensionistas		
Subconsignações:		
2.4.02 - Sólido e pensões vitalícias		910.000.000
2.4.03 - Abono provisório e novas pensões	840.000.000	
Total da Consignação 2.4.00	840.000.000	910.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 - Transferências Diversas		
Subconsignações:		
2.6.02 - Indenizações		2.000.000
Total da Consignação 2.6.00		2.000.000
Total da Verba 2.0.00	15.701.000.000	
Total das Despesas Ordinárias	73.536.036.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 3.0.00 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL		
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento		
Subconsignações:		
3.1.01 - Saúde e higiene		1.350.000
1) Hospitalização e internamento de operários e praças do Arsenal de Guerra General Câmara		4.000.000
3.1.02 - Defesa sanitária animal e vegetal		100.000
3.1.03 - Desenvolvimento da produção:		
1) Para fomento, pela Diretoria de Remonta e Veterinária da criação de equídeos, na forma da Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956 e Decreto nº 41.561, de 1 de maio de 1957		16.000.000
2) Instalação e manutenção da Granja da Guarnição Militar de Natal, a cargo do 16º R.I.		2.000.000

4.14 - MINISTÉRIO DA GUERRA

DOTAÇÃO		DOTAÇÃO	
Rubricas de Despesa	Variável Cr\$	Rubricas de Despesa	Variável Cr\$
2) Monumento a ser instalado no Território Federal de Noronha, a ser executado em regime de arrendamento com o Ministério da Agricultura	1.500.000	2) Para o prosseguimento da construção do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Companhia de São Leopoldo, Rio Grande do Sul	5.000.000
3.1.04 - Programa de florestas e reflorestamento, inclusive para reflorestamento de áreas pertencente ao campo de batalha Marechal Hermes, em Três Barras (SC), na 3ª Região Militar	570.000	3) Para o Grênio Sargento Expedicionário Geraldo Santana, para conclusão e prosseguimento de obras na Colônia de Férias em Tramandai, município de Osório, no Rio Grande do Sul	5.000.000
Total da Consignação 3.1.00	29.250.000	4) Construção de muro e pavimentação da frente do 8º R.I. em Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul	2.000.000
Total da Verba 3.0.00	29.250.000	5) Residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8º R.I. de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul	20.000.000
VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS		4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis inclusive 5.000.000 para recuperação asfáltica da estrada de acesso ao Campo Militar de Engenho Aldeia e 5.000.000 para o Campo Marechal Hermes, de Três Barras (SC), 5ª Região	215.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 - Obras		Total da Consignação 4.1.00	865.000.000
Subconsignações:		CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - Equipamentos e Instalações	
4.1.01 - Estudos e projetos	30.000.000	Subconsignações:	
4.1.02 - Instalações, inclusive para auxílio a obra de obras de sargento expedicionário do país; construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos e obras respectivas utilidades no Estado da Guanabara; e pavimentação da rua que liga o quartel do 6º Regimento a Estação do Ar. Pôrta e da estrada de acesso aos barrais através do arruão R. Alameda, em Alameda	30.000.000	4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos	400.000.000
1) Para obras de pavimentação no Ar. Pôrta, Guerra de General Carneiro	10.000.000	4.2.02 - Automóveis de Comando e Chefias	30.000.000
2) Para recuperação e conservação do Estabelecimento de Nossa Senhora da Assunção, em Fortaleza, e sua formação em Museu Militar, com convênio com o Patrimônio Histórico Nacional	5.000.000	4.2.03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes	150.000.000
3) Construção de casas para oficiais e sargentos da 10ª Região Militar, em Fortaleza	20.000.000	4.2.04 - Autocaminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	144.000.000
4) Ampliação das instalações da Escola Preparatória de Fortaleza	15.000.000	4.2.05 - Material ferroviário, rodante e de tração	1.000.000
5) Ampliação das instalações, reparos e ampliações do Hospital Militar de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul	20.000.000	4.2.06 - Tratores; equipamentos para rodovias; implementos agrícolas e motorização de unidades aéromóveis	130.000.000
6) Início de construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8º R.I. de Santa Cruz do Sul	30.000.000	4.2.08 - Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem inclusive para a Região Amazônica e Destacamentos de Fronteira, sendo 20.000.000 para a Região Amazônica e 10.000.000 para Mato Grosso	30.000.000
4.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras, sendo 5.000.000 para o Campo de Instrução Militar Marechal Hermes, de Três Barras (SC), 5ª RM, 5.000.000 para prosseguimento das obras do Colégio Militar de Curitiba; 5.000.000 para ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador; 5.000.000 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos na 6ª Região Militar em Salvador; 10.000.000 para continuação do Sanatório Militar de Garanhuns; 10.000.000 para casas de residências para oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; 40.000.000 para o prosseguimento das obras do Colégio Militar de Recife; 40.000.000 para residência de oficiais, sargentos e operários do Arsenal de Guerra de São Paulo	450.000.000	4.2.10 - Instalações e equipamentos para obras	80.000.000
1) Para a construção do Ginásio e Serviço de Assistência Social do Círculo dos Subtenentes e Sargentos da Vila Militar, Estado da Guanabara	2.000.000	4.2.11 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	22.400.000
		1) Conservação de elevadores	7.600.000
		Total da Consignação 4.2.00	1.015.000.000
		CONSIGNAÇÃO 4.3.00 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
		Subconsignações:	
		4.3.01 - Início da desapropriação e aquisição de imóveis	10.000.000
		4.3.02 - Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	25.000.000
		Total da Consignação 4.3.00	35.000.000
		Total da Verba 4.0.00	1.915.000.000
		Total das Despesas de Capital	1.944.250.000
		Total Geral	75.480.286.000

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 93, DE 1962

ESTIMA A RECEITA E LIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS				
VERBA 1.0.00 — Correntes		FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Consignações:				
1.1.00 — Pessoal Civil	7.470.971.000	767.642.000	8.238.612.000	
1.2.00 — Pessoal Militar	7.188.500.000	9.709.400.000	16.897.900.000	
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	4.012.823.000	4.012.823.000	
1.4.00 — Material Permanente	—	395.866.000	395.866.000	
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	459.460.000	459.460.000	
1.6.00 — Encargos Diversos	—	551.490.000	551.490.000	
Total da Verba 1.0.00	14.659.470.000	15.892.681.000	30.552.151.000	
VERBA 2.0.00 — Transferências				
Consignações:				
2.1.00 — Auxílios e Subsídios	10.300.000	5.000.000	15.300.000	
2.3.00 — Inativos	6.710.000.000	—	6.710.000.000	
2.4.00 — Pensionistas	436.000.000	518.000.000	954.000.000	
2.6.00 — Transferências Diversas	55.000.000	—	55.000.000	
Total da Verba 2.0.00	7.211.300.000	523.000.000	7.734.300.000	
Total das Despesas Ordinárias		38.286.451.000		
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social				
Consignações:				
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento ..		1.354.000.000	1.354.000.000	
Total da Verba 3.0.00		1.354.000.000	1.354.000.000	
VERBA 4.0.00 — Investimentos				
Consignações:				
4.1.00 — Obras		1.516.100.000	1.516.100.000	
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		715.000.000	715.000.000	
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		15.000.000	15.000.000	
Total da Verba 4.0.00		2.246.100.000	2.246.100.000	
Total das Despesas de Capital		3.600.100.000		
TOTAL GERAL		41.886.551.000		

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

01 — SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	4.452.000.000	
1.1.05 — Auxílio para diferença de caixa ..	1.540.000	
1.1.06 — Auxílio-doença		1.120.000
1.1.07 — Ajuda de custo		4.000.000
1.1.08 — Diárias		10.000.000
1.1.09 — Substituições		700.000
1.1.10 — Diferença de vencimentos	14.000.000	
1.1.11 — Pessoal em disponibilidade		750.000
1.1.12 — Salário-família	2.340.000.000	
1.1.13 — Gratificação de função	210.000.000	
1.1.14 — Gratificação pelo exercício do magistério	1.657.000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	300.000.000	
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		1.000.000
1.1.17 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais		544.600.000
1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		63.000.000
1.1.19 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		200.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	378.000.000	
1.1.22 — Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro		460.000
1.1.24 — Gratificação de representação ..		200.000
1.1.25 — Gratificação de tempo integral ..	100.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	28.000.000	
1.1.27 — Abono (Lei nº 3.825, de 23 de novembro de 1960)	575.000	
1.1.28 — Abono (art. 18, § 1º da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962)	100.000	
Total da Consignação 1.1.00	7.425.972.000	766.030.000
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar		
Subconsignações:		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	1.680.000.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	4.200.000.000	
1.2.03 — Etapas para alimentação		5.260.000.000
1.2.04 — Gratificações militares		4.200.000.000
1.2.05 — Ajuda de custo		120.000.000
1.2.06 — Diárias		22.000.000
1.2.07 — Abono de família	1.300.000.000	
1.2.08 — Auxílio para funeral		4.000.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		56.000.000
1.2.10 — Substituições		43.400.000
1.2.11 — Gratificação de nível universitário ..	100.000	
1.2.12 — Diferença de vencimentos (Decreto nº 807 de 30 de março de 1962) ..	8.300.000	
1.2.13 — Abono (Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962)	100.000	
Total da Consignação 1.2.00	7.188.500.000	9.705.400.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos		300.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		60.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		100.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		1.800.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		200.000.000
1.3.06 — Material de coudearia ou de uso zootécnico		200.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	800.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	40.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições	50.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	700.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, orgânicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	100.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas ..	300.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	950.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	8.000.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes	2.000.000
Total da Consignação 1.3.00	4.011.600.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins ..	500.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	8.500.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	45.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	70.000.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	100.000.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento	50.000.000
1.4.08 — Material artístico; instrumento de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	10.000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	30.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	1.000.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório; biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..	30.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	200.000
Total da Consignação 1.4.00	395.200.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	35.000.000
1.5.02 — Passagens transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios ..	120.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	1.200.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..	90.000.000
1.5.05 — Serviços de aseo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais	12.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	60.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	12.000.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização	15.000.000
1.5.09 — Serviços funerários	3.000.000
1.5.10 — Serviços judiciais	3.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	18.000.000

1.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável em \$
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	18.000.000
1.5.13 — Seguros em geral	1.000.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais	80.000.000
Total da Consignação 1.5.00	458.200.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.000.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	6.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	6.000.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	15.000.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais	
1) Manutenção das Escolas de Marinha Mercante do Rio de Janeiro e Pará	20.000.000
2) Despesas com excursões de alunos e professores da Escola de Guerra Naval	350.000
3) Para aplicação em bolsas de estudo e no custeio de cursos em Universidades e outras instituições de ensino	12.000.000
4) Divulgação da Marinha Brasileira no País	20.000.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	500.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	30.000.000
1.6.17 — Serviços de assistência social	150.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional:	
1) Execução da Lei do Serviço Militar e incremento da instrução militar	4.500.000
2) Manobras militares	40.000.000
3) Levantamentos aerotopográficos	2.000.000
4) Levantamentos hidrográficos	8.000.000
5) Patrulha Costeira (Lei número 3.410, de 10 de fevereiro de 1955)	15.000.000
6) Despesas em Estações-Rádio da Marinha	40.000.000
7) Operação e manutenção dos serviços de "Auxílio ao Navegante", da Diretoria de Hidrografia e Navegação	60.000.000
8) Custeio dos Cursos de Engenharia e Construção Naval em São Paulo, inclusive remuneração, transporte e hospedagens de técnicos nacionais e estrangeiros, previsto no acordo bilateral firmado entre os representantes do Ponto IV do Governo dos Estados Unidos da América e do Governo Brasileiro, nos termos dos Acordos Básicos sobre Cooperação Técnica e o de Programas de Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através o Decreto Legislativo nº 16, de 1954	8.000.000
9) Conservação e funcionamento do Instituto de Pesquisas da Marinha, inclusive remuneração e transporte de pesquisadores, técnicos e professores nacionais e estrangeiros	80.000.000
10) Funcionamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros	15.000.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável em \$
1) Recebimento de novas unidades transferidas pelo Governo Norte-Americano para o Governo Brasileiro	10.000.000
2) Para pagamento das Capitâneas com praticagem de navios de guerra	1.000.000
13) Funcionamento da Escola Técnica Profissional do Departamento Industrial da Base Naval do Recife	15.000.000
14) Funcionamento da Escola de Marinha Mercante do Pará	7.000.000
15) Estudos, pesquisas, experiências e fabricação de prototipo de "mísseis" para a Marinha Brasileira, a cargo e direção da Diretoria de Armamento da Marinha	5.000.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Confeção de uniformes e peças de fardamento de praças da Marinha	5.000.000
Total da Consignação 1.6.00	551.450.000
Total da Verba 1.0.00	30.502.352.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
Subconsignações:	
2.1.01 — Auxílios:	
6) Fundações criadas pela União	
1) Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	10.000.000
7) Outras entidades:	
1) Divisão Nacional de Escoteiros do Mar, da União dos Escoteiros do Brasil (Decreto-lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946)	300.000
2.1.03 — Subvenções extraordinárias:	
1) Instituto de Biologia Marítima e Oceanografia da Universidade do Recife	5.000.000
	10.300.000
Total da Consignação 2.1.00	15.300.000
CONSIGNAÇÃO 2.3.00 — Inativos	
Subconsignações:	
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, alçados e pessoal da reserva	5.670.000.000
2.3.05 — Abono de família (Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, art. 289, parágrafo único, do C.V.V.M.)	1.040.000.000
Total da Consignação 2.3.00	6.710.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.4.00 — Pensionistas	
Subconsignações:	
2.4.01 — Pensões de montepio, meio soldo e diversos	230.000.000
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões	518.000.000
2.4.04 — Salário-família	156.000.000
	436.000.000
Total da Consignação 2.4.00	954.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências Diversas	
Subconsignações:	
2.6.01 — Previdência	8.000.000

4.17 — MINISTERIO DA MARINHA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
2.6 05 — Diversos:	
1) Financiamento de operações imobiliárias, a serem realizadas pela Associação dos Suboficiais da Armada, nos termos da Lei nº 3.473, de 1 de dezembro de 1958	50 000.000
Total da Consignação 2.6.00	55 000.000
Total da Verba 2.0 00	7.734.300.000
Total das Despesas Ordinárias ..	38.236.652.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0 00 — DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

CONSIGNAÇÃO 3.1 00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsignações:

3.1 01 — Saúde e higiene	3.000.000
3.1 09 — Fundo Naval	1.259.500.000
3.1 14 — Acordos:	
1) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo ..	6.500.000
2) Instituto de Pesquisas da Marinha	60.000.000
3) Acordo com a Universidade de São Paulo para funcionamento dos cursos de Engenharia e Construção Naval	8.000.000
Total da Consignação 3.1 00 ...	1.354.000.000
Total da Verba 3.0.00	1.354.000.000

VERBA 4.0 00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1 01 — Estudos e projetos	40.000.000
4.1 02 — Início de obras	
1) Construção de embarcações de pequeno porte para o Serviço de Patrulha Costeira	15.000.000
2) Construção de residências no 6º Distrito Naval	10.000.000
3) Ampliação, reparos e melhoramentos da rede hospitalar da Marinha	20.000.000
4) Construção da Maternidade da Assistência Médico-Social da Armada	50.000.000
5) Início de diversas obras no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	50.000.000
6) Construção de moradias para o pessoal militar da Comissão Naval em São Paulo e Escritório Técnico de Construção Naval, em São Paulo	20.000.000
4.1 03 — Prosseguimento e conclusão de obras	
1) Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu, inclusive saneamento e urbanismo das localidades de Paripe e São Tomé	600.000.000
2) Centro de Instrução de São Pedro da Aldeia	150.000.000
3) Base Naval do Recife (Tacaruna)	70.000.000
4) Base Naval de Natal	20.000.000

Rubricas da Despesa

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
5) Escola de Aprendizes Marinheiros de Maceló — Alagoas	60.000.000
6) Para prosseguimento de obras do Grande Dique Seco, oficinas estruturais para consequente apoio dos trabalhos de docagem de navios de quase todos os tipos e prosseguimento do plano diretor da Base Naval de Val-de-Cães ..	250.000.000
7) Prosseguimento das obras de instalação da Marinha em Brasília	120.000.000
8) Prosseguimento e conclusão de obras do Núcleo da 1ª Divisão de Fuzileiros Navais	24.000.000
9) Prosseguimento de diversas obras no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	68.000.000
10) Prosseguimento e conclusão das obras de saneamento e esgoto do 4º Distrito Naval — Pará	2.000.000
11) Para obras de melhoramentos da sede da Capitania dos Portos em Macapá, no Território do Amapá	2.000.000
12) Para a Escola de Porto Xavier, mediante convênio com a Prefeitura	5.000.000
13) Para a Escola de Porto Lucena, mediante convênio com a Prefeitura Municipal	5.000.000
14) Despesas de qualquer natureza com ampliação, compra de máquinas e utensílios para a Escola Técnica Profissional da Base Naval de Ladário — Mato Grosso	20.000.000
15) Diversos	60.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	
1) Reparo e pintura de faróis, residências de faroleiros, restauração de torres de faróis e melhoria de balizamentos ...	20.000.000
2) Recuperação do acesso rodoviário ao Cabo de Santo Agostinho — Farol Marítimo, mediante convênio com o Governo de Estado de Pernambuco ..	10.000.000
3) Obras e melhoramentos na Escola de Aprendizes de Marinheiros de Fortaleza e na Capitania dos Portos do Ceará	5.000.000
4) Base Naval de Natal	30.000.000
5) Diversos	50.000.000
Total da Consignação 4.1.00	1.516.000.000

CONSIGNAÇÃO 4.2 00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	150.000.000
4.2.03 — Camionetas e passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes	70.000.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro ..	70.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem ..	185.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	80.000.000
1) Centro de Instrução de São Pedro d'Aldeia	20.000.000
2) Base Naval de Val-de-Cães ...	20.000.000
3) Base Naval de Aratu	50.000.000
4) Base Naval de Natal	10.000.000
5) Base Naval de Recife	50.000.000
Total da Consignação 4.2.00	715.000.000

4.17 - Ministério da Marinha

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
Subconsignações:	
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	15 000 000
Total da Consignação 4.3.00	15 000 000
Total da Verba 4.0.00	2 246 000 000
Total das Despesas de Capital ...	3.600.000.000
Total Geral	41.805.851.000

02 — TRIBUNAL MARÍTIMO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	30 800 000	
1.1.06 — Auxílio-doença		56 000
1.1.09 — Substituições		1.428.000
1.1.10 — Diferença de vencimentos	90 000	
1.1.12 — Salário-família	3 900.000	
1.1.13 — Gratificação de função	2.312 000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50 000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.170 000	
1.1.24 — Gratificação de representação ...		72.000
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	4.055 000	
1.1.27 — Abono (Lei nº 3.826 de 23 de novembro de 1950)	1 671 000	
1.1.28 — Abono (Lei nº 4.059, de 11 de junho de 1962)	100.000	
	44.998.000	1 612 000
Total da Consignação 1.1.00	46.610.000	

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, ensino, ensino e recreação		400 000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e conservação		180 000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		55 000
1.3.10 — Materiais primos e produtos manufaturados ou seminufaturados, destinados a qualquer transformação		130 000
1.3.12 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		400.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		7.000
Total da Consignação 1.3.00		1.262 000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Bibliográfico		
Subconsignações:		
1.4.02 — Material bibliográfico em geral, impresso		23.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	130 000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incendio	130.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	270 000
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000
Total da Consignação 1.4.00	666.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	50 000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	50 000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ...	140 000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais	90 000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	50 000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	800 000
1.5.11 — Telefone, telfax, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telfax	80 000
Total da Consignação 1.5.00	1.262 000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas imediatas de pronto pagamento	40 000
Total da Consignação 1.6.00	40 000
Total da Verba 1.0.00	49.700.000
Total das Despesas Ordinárias ...	49.700.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.01 — Reparos, adaptações, conservação e despesa de emergência com bens móveis	100 000
Total da Consignação 4.1.00 ...	100 000
Total da Verba 4.0.00	100 000
Total das Despesas de Capital ..	100 000
Total Geral	49.800.000

A Comissão de Finanças,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 93, DE 1962

ESQUEMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.19 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

	FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
VERBA 1.0.00 — Custeio			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	1.274.885.000	1.820.071.000	3.094.956.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	107.250.000	107.250.000
1.4.00 — Material Permanente	—	15.700.000	15.700.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	620.300.000	620.300.000
1.6.00 — Encargos Diversos	—	1.476.178.000	1.476.178.000
Total da Verba 1.0.00	1.274.885.000	4.039.499.000	5.314.384.000

VERBA 2.0.00 — Transferências

Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções		763.511.000	763.511.000
Total da Verba 2.0.00		763.511.000	763.511.000
Total das Despesas Ordinárias		6.077.895.000	

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignações:			
4.1.00 — Obras		51.000.000	51.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		19.000.000	19.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		15.000.000	15.000.000
Total da Verba 4.0.00		85.000.000	85.000.000
Total das Despesas de Capital		85.000.000	
TOTAL GERAL		6.162.895.000	

4.19 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Demonstração da Despesa por Unidades)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	ORDINARIAS	DE CAPITAL	TOTAL
01 — SECRETARIA DE ESTADO			
01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias)	4.094.284.000	79.000.000	4.173.284.000
02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais)	763.511.000	—	763.511.000
02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	1.155.109.000	6.000.000	1.161.100.000
03 — Instituto Rio Branco.....	18.000.000	—	18.000.000
04 — Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	47.000.000	—	47.000.000
Total	6.077.895.000	85.000.000	5.162.895.000

417 - MINISTÉRIO DAS REPARTIÇÕES E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO (Despesas Fixas)

Subrubricas da Despesa	Plano Orç.	Dotação Anual	Dotação em 1962
DESPESAS CORRENTES			
VERBA 1.0.00 - CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 - Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.01 - Vencimentos		1.122.936.000	
1.1.06 - Auxílio doença			100.000
1.1.07 - Ajuda de custo			92.000.000
1.1.08 - Diárias			20.000.000
1.1.09 - Substituições			230.000
1.1.11 - Pessoal em disponibilidade			552.000
1.1.12 - Salário-família		86.500.000	
1.1.13 - Gratificação de função		14.000.000	
1.1.15 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			600.000
1.1.16 - Gratificação pela representação de gabinete			2.000.000
1.1.18 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde			1.539.000
1.1.19 - Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico			100.000
1.1.21 - Gratificação adicional por tempo de serviço		49.224.000	
1.1.24 - Gratificação de representação			1.700.000.000
1.1.25 - Gratificação de tempo integral			100.000
1.1.26 - Gratificação especial de nível universitário		2.225.000	
Total da Consignação 1.1.00 ..		1.274.885.000	1.820.071.000

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:			
1.3.02 - Artigos de expediente, decoreto ensino e educação		21.500.000	
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção		4.500.000	
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes		6.000.000	
1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		4.500.000	
1.3.10 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		3.500.000	
1.3.11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e zootécnicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		4.500.000	
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		6.000.000	
1.3.15 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		1.250.000	
Total da Consignação 1.3.00		51.250.000	

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - Material Permanente

Subconsignações:			
1.4.02 - Material bibliográfico em geral: filmes		2.000.000	
1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas		1.500.000	
1.4.06 - Materiais e acessórios para instalações elétricas		500.000	
1.4.06 - Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		3.600.000	
1.4.08 - Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		2.000.000	
1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		800.000	
1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		1.500.000	
1.4.12 - Mobiliário em geral		3.000.000	
1.4.13 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		400.000	
Total da Consignação 1.4.00 ..		14.900.000	

Despesas de Despesa

VERBA 1.5.00 - Despesas de Despesa

Subconsignações:			
1.5.01 - Acomodamento e transporte de acomodadas, pagamento de diárias e diárias em geral			2.100.000
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios			
1) Despesas no País - Secretaria de Estado		1.500.000	
2) Auxílio para transporte de Fiscal Diplomático (Decreto número 9.202, de 23 de abril de 1945)			275.000.000
1.5.03 - Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas			700.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás			4.500.000
1.5.05 - Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais			8.500.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis			3.500.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação			10.000.000
1.5.11 - Telefone, telegrafia, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex			110.000.000
Total da Consignação 1.5.00			409.500.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Serviços Diversos

Subconsignações:			
1.6.01 - Despesas mitidas de pronto pagamento		600.000	
1.6.03 - Prêmios diplomatas, condecorações e medalhas		8.500.000	
1.6.04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		50.000.000	
1.6.08 - Comissões e Comissões			
1) Pagamento de serviços prestados para desembarque alfandegário		300.000	
1.6.10 - Serviços de caráter secreto ou reservado			70.000.000
1.6.13 - Serviços educativos e culturais			
1 - Para intercâmbio e difusão cultural:			
1 - Para atender a despesas resultantes de convênios culturais, bolsas escolares, abonos a professores, manutenção de centros de estudos e outras correlatas			40.000.000
2 - Ajuda a estudantes estrangeiros no Brasil			20.000.000
3 - Ajuda a estudantes brasileiros no exterior			20.000.000
4 - Serviços de difusão cultural no Exterior			40.000.000
5 - Despesas com a preparação e difusão de informações			4.000.000
2 - Para a Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil			400.000
3 - Manutenção de Museu Histórico e Diplomático do Itamarati			800.000
1.6.14 - Exposições, congressos e conferências			47.000.000

DOTAÇÃO ANUAL

4.19 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
3.6.16 - Representação e propaganda no exterior:	
1 - Representação em Congressos, Conferências e Reuniões.	
1) a se realizarem no Brasil	20 000 000
2) a se realizarem no exterior	70 000 000
2 - Representação no "National Research Council U. S. A. (Washington)"	1 000 000
3 - Representação no "Comitê de Ação Cultural da Organização dos Estados Americanos"	3 000 000
3.6.17 - Serviços de Assistência Social ..	
3.6.23 - Diversas -	
1 - Órgãos mistos de cooperação internacional e prestação de assistência técnica em decorrência de acordos internacionais	7 000 000
2 - Para custeio das atividades, da Comissão Nacional de Assistência Técnica especialmente as relacionadas com a execução, no Brasil, do programa de assistência técnica da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos	17 000 000
3 - Para atender a despesas com a intensificação e expansão das relações do Brasil com os países africanos, especialmente no que se refere a assistência técnica a ser prestada pelo Governo Brasileiro com envio de técnicos nacionais, inclusive o pagamento de suas despesas de viagem e de de bolsistas africanos	4 000 000
4 - Manutenção da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (Decreto-Lei nº 8 970 de 25 de novembro de 1938)	3 500 000
5 - Subcomissão Nacional de Fomento da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes	1 000 000
6 - Reparelhamento e modernização do arquivo	3 000 000
7 - Para pagamento de pessoal temporário (Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, art. 23 - II - alínea a)	47 078 000
8 - Remuneração a especialistas temporários por serviços prestados nos termos do Decreto nº 50 314, de 4 de março de 1961 e da Lei nº 3 917, de 14 de julho de 1961	40 000 000
9 - Para pagamento de despesas com a conservação e manutenção das terras onde se localizou o Cemitério Brasileiro de Pistóia	500 000
Total da Consignação 1.0.00	523 678 000
Total da Verba 1.0.00	4 094 284 000
Total das Despesas Ordinárias	4 094 284 000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 - Obras	
Subconsignações:	
4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	50 000 000
Total da Consignação 4.1.00	50 000 000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos	3 000 000
4.2.03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes	6 000 000
4.2.04 - Autocaminhões, autocombis, camionetas de carga; auto-socorro	5 000 000
Total da Consignação 4.2.00	14 000 000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
Subconsignações:	
4.3.01 - Prosseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis	15 000 000
Total da Consignação 4.3.00	15 000 000
Total da Verba 4.0.00	79 000 000
Total das Despesas de Capital	79 000 000
Total Geral	4 173 284 000

01.02 - SECRETARIA DE ESTADO (Encargos Gerais)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 - Auxílios e Subvencões	
Subconsignações:	
2.1.01 - Auxílios	
1) Auxílios conforme discriminação constante de Adendo A	636 241 000
2) Para atender a novos auxílios e eventual aumento do valor de cotas dos auxílios fixados na alínea 1	80 000 000
2.1.02 - Subvencões ordinárias:	
1) Subvencões a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação de Adendo B	47 270 000
Total da Consignação 2.1.00	763 511 000
Total da Verba 2.0.00	763 511 000
Total das Despesas Ordinárias	763 511 000
Total Geral	763 511 000

4.19 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
ADENDO A			
1.1.61 - Auxílios			
1) Agência Internacional de Energia Atômica	5 000 000	45) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura	20.000.000
2) Associação Brasileira Pro Nações Unidas (A. B. N. U.)	2 300 000	46) Organização dos Estados Americanos	110.000.000
3) Associação Internacional do Ciêncista Científico	10 000	47) Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal	400.000
4) Associação Internacional de Simulação Marítima	50 000	48) Organização Internacional de Atuação Civil	6 800.000
5) Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação	150 000	49) Organização Internacional de Normas Técnicas	240.000
6) Associação do Congresso Panamericano de Estudos de Porto	130 000	50) Organização Internacional do Trabalho	15 000.000
7) Associação Latino-Americana de Livre Comércio	9 300 000	51) Organização Meteorológica Mundial	1.010.000
8) Associação Mundial da Luta Contra a Fome (ASCOFEM)	2 600 000	52) Organização Mundial de Saúde	20.000.000
9) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária - Haia	23 000	53) Organização Mundial para a Proteção Social dos Cegos	60.000
10) Bureau Hidrográfico Internacional	295.000	54) Organização Internacional da Polícia Criminal	470.000
11) Bureau Internacional de Pesos e Medidas	700.000	55) Organização Panamericana de Saúde	38.500.000
12) Centro Latino-Americano de Física	20.000.000	56) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU	65.000.000
13) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais	18 000.000	57) Programa de Cooperação Técnica da OEA	25.000.000
14) Colégio Experimental do Brasil em Assunção - Paraguai	12 500 000	58) Repartição, Internacional Epizootias	420.000
15) Comissão Eletrotécnica Internacional	240.000	59) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	245.000
16) Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio	1 000 000	60) Repartição Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial	300.000
17) Comissão Internacional de Illuminação	88.500	61) Repartição Internacional para Proteção das Obras Artísticas e Literárias	230.000
18) Comissão Internacional de Pesca e Baleia	80 000	62) Sociedade Internacional de Criminologia	170.000
19) Comissão Nacional da União Geográfica Internacional	4 500 000	63) União dos Escoteiros do Brasil, para comparecimento à reunião do Conselho Interamericano de Escotismo	300.000
20) Comissão Permanente Interamericana de Seguro Social	450 000	64) União Geodésica e Geofísica Internacional	60.000
21) Comitê Consultivo Internacional do Algodão	250.000	65) União Geográfica Internacional	150.000
22) Comitê Interamericano Permanente Anti-Acrídiano	25.000	66) União Internacional contra o Câncer	50.000
23) Comitê Internacional de Ciências Históricas	8 000	67) União Internacional de Arquitetos (UIA)	40.000
24) Comitê Internacional da Cruz Vermelha	230.000	68) União Internacional das Ciências Biológicas	19.000
25) Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (CIME)	52 000.000	69) União Internacional de Química	80.500
26) Conselho Internacional do Prigo	140 000	70) União Interparlamentar	530.000
27) Escritório Escoteiro Internacional	100.000	71) União Latina	1.000.000
28) Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano	350.000	72) Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos	3.500.000
29) Federação Internacional de Veterinária e Zootecnia	25 000		
30) Federação Panamericana de Arquitetos	160 000		
31) Fundo Especial das Nações Unidas	23 000.000		
32) Fundo das Nações Unidas para a Infância	50.000.000		
33) Grupo Brasileiro filiado a Associação Parlamentar Mundial Pró-Governo Mundial	1.000.000		
34) Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar	500.000		
35) Instituto de Arquitetos do Brasil	3 000.000		
36) Instituto Brasileiro de Educação e Cultura	2.500 000		
37) Instituto Indigenista Interamericano	480 000		
38) Instituto Interamericano da Criança	590 000		
39) Instituto Internacional do Frio	132.000		
40) Instituto Latino-Americano de Investigações e Treinamento Florestal de Mérida - Venezuela	500 000		
41) Instituto Panamericano de Geografia e História	2 135.000		
42) Instituto para Unificação do Direito Privado	48 000		
43) Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura	100.000.000		
44) Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura	13.000.000		
			636.241.000
		ADENDO B	
		1) Associação Americano-Brasileira de Nova York	400.000
		2) Associação Cultural Osvaldo Aranha, no Exterior, e elaboração de sua Biografia	3.000.000
		3) Associação Greco-Brasileira de Atenas	120.000
		4) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira de Londres	400.000
		5) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de Buenos Aires	400.000
		6) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira de Bruxelas	400.000
		7) Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona	300.000
		8) Câmara de Comércio Italo-Brasileira de Milão	400.000
		9) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira	200.000
		10) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira de Montevideo	400.000
		11) Centro Cultural Italo-Brasileiro de Milão	400.000
		12) Centro de Estudos Afro-Brasileiro da Universidade da Bahia	1.000.000
		13) Centro de Estudos Brasileiros de Munique	100.000
		14) Colégio Pio-Brasileiro de Roma	86.000.000
		15) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe	100.000
		16) Fundação Amigos do Brasil em Trieste	60.000
		17) Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas	400.000

364

4.19 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
18 Instituto Brasileiro de Anos Estudos da Universidade de Paris	120.000
19 Instituto Brasileiro de Relações Internacionais	1.500.000
20 Instituto Brasil-Estados Unidos de Washington	240.000
21 Instituto de Estudos Brasileiros de Coimbra	100.000
22 Instituto Hoianda-Portugal-Brasil de Hala	100.000
23 Instituto Italo-Brasileiro de Roma	250.000
24 Instituto Luso-Brasileiro da Sorbona	120.000
25 Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa	100.000
26 Organização das Entidades não Governamentais do Brasil	150.000
27 Sociedade Anglo-Brasileira de Londres	150.000
28 Sociedade de Beneficência Brasileira em Portugal	240.000
29 Sociedade Teuto-Brasileira de Bonn	100.000
30 União Belgo-Brasileira de Bruxelas	120.000
	<hr/>
	47.270.000

02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 1.0 00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.3 00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignação:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	56.000.000
Total da Consignação 1.3 00	<hr/> 56.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.4 00 — Material Permanente	
Subconsignação:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	800.000
Total da Consignação 1.4 00	<hr/> 800.000
CONSIGNAÇÃO 1.5 00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	210.000.000
1.5.13 — Seguros em geral	800.000
Total da Consignação 1.5 00	<hr/> 210.800.000
CONSIGNAÇÃO 1.6 00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.33 — Diversas	
1) Novas instalações e reformas das existentes das Missões diplomáticas e repartições consulares	40.000.000
2) Para pagamento da meação sobre emolumentos consulares (Decreto-lei nº 3.202, de 26 de abril de 1946)	17.500.000
3) Manutenção do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial — SEPRO (Decreto nº 50.332, de 10 de março de 1961):	
1) Pessoal	400.000.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
2) Aluguel, expediente e propaganda	180.000.000
4) Pessoal temporário (Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961)	250.000.000
Total da Consignação 1.6 00	<hr/> 887.500.000
Total da Verba 1.0 00	<hr/> 1.155.100.000
Total das Despesas Ordinárias	<hr/> 1.155.100.000
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0 00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1 00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1 01 — Estudos e projetos	1.000.000
Total da Consignação 4.1 00	<hr/> 1.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2 00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2 01 — Maquinas, motores e aparelhos	5.000.000
Total da Consignação 4.2 00	<hr/> 5.000.000
Total da Verba 4.0 00	<hr/> 6.000.000
Total das Despesas de Capital	<hr/> 6.000.000
Total Geral	<hr/> 1.161.100.000

03 — INSTITUTO RIO BRANCO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 1.0 00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.6 00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6 11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	18.000.000
Total da Consignação 1.6 00	<hr/> 18.000.000
Total da Verba 1.0 00	<hr/> 18.000.000
Total das Despesas Ordinárias	<hr/> 18.000.000
Total Geral	<hr/> 18.000.000

04 — COMISSÕES BRASILEIRAS DEMARCADORAS DE LIMITES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 1.0 00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.6 00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6 12 — Expedições científicas; caracterização de fronteiras	
1) Manutenção das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (Decretos ns. 21.766, de 8 de abril de 1932 e 23.484, de 28 de junho de 1934)	
1) Primeira Divisão	25.000.000
2) Segunda Divisão	22.000.000
Total da Consignação 1.6 00	<hr/> 47.000.000
Total da Verba 1.0 00	<hr/> 47.000.000
Total das Despesas Ordinárias	<hr/> 47.000.000
Total Geral	<hr/> 47.000.000

A Comissão de Finanças

Saído do âmbito regional, onde desempenhou funções da mais alta importância, no Parlamento Estadual, na condução dos problemas do Executivo do Rio Grande do Sul, para o âmbito federal, aí exerceu as funções de Deputado Federal e de Líder da sua Bancada, do Ministro de Estado, e, finalmente, de Ditador do País e de Presidente da República. Em todos esses postos o grande brasileiro demonstrou rara capacidade, inteligência, e espírito.

O Sr. Afrânio Lages — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muita honra ouço V. Ex^a.

O Sr. Afrânio Lages — Solicitei o aparte a V. Ex^a para, aproveitando o ensejo, expressar o pensamento da União Democrática Nacional, que se solidariza com as palavras aqui proferidas neste peito de homenagem ao saudoso Presidente Getúlio Vargas. Podem, alguns, em determinado estágio da sua vida política, ter divergido dele. Mas, todos nós, como brasileiros, não podemos deixar de reconhecer sua capacidade de homem público e também o seu trabalho em prol do desenvolvimento da nossa Pátria. Estas as palavras que queria proferir. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concedeu de em nome do meu Partido, a União Democrática Nacional, solidarizar-me com as homenagens ora prestadas ao grande brasileiro Getúlio Vargas.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Eu é que agradeço ao nobre Senador Afrânio Lages as palavras com que S. Ex^a ilustra meu despretencioso discurso de homenagem à memória de Getúlio Vargas.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que a figura de Vargas, excepcional pela sua capacidade intelectual, pela joia do seu espírito e pela expressão forte da sua conduta pessoal, teve marcante atuação na vida política do Brasil.

Nós, do Partido Social Democrático, temos conceito firmado sobre a personalidade dos homens públicos. De Getúlio, acreditamos que foi uma inteligência luminosa, um ardoroso defensor dos ideais da Pátria, firme nas suas convicções patrióticas, desejo de servir ao povo e de minorar seus padecimentos e suas amarguras.

Getúlio Vargas tinha assim a expressão forte do predestinado. Desde o início, sua vida foi dedicada ao bem público, ao povo, ao seu Estado e à Nação. Personalidade discutida ainda hoje, aos poucos, porém, sobre sua vigorosa formação intelectual e pessoal a História vai formando o seu julgamento quando se evidenciam os fatos políticos e a razão de sua firme personalidade se sobrepõe aos preconceitos da coletividade.

Discutido e discutível Getúlio Vargas é, porém, grande figura da História política do Brasil. Ninguém pode dizer hoje, em sua consciência, que o Chefe da Revolução de 1930 não representou, na História do Brasil, papel de primeira grandeza; de que esta mesma revolução não trouxesse, para a nacionalidade, repercussão profunda no sistema brasileiro, notadamente o político e o do ambiente social em que vivemos.

Várias expressões da época já dizem do quanto valeu o sacrifício daquela revolução armada, porque se ela determinou a queda de autoridades constituídas de primeira grandeza, por um lado, o que constituiu uma injustiça, por outro lado trouxe a renovação de costumes, novas eras que se firmaram para a vida republicana nacional.

O direito do voto, as concessões de ordem social e a previdência são, entre outras, as grandes conquistas da época que devemos ao grande brasileiro Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, estamos nesta tribuna para um elogio e faltaríamos à lealdade se não apresentássemos sua personalidade como a de um estadista que viveu os anseios de seu povo, que soube conquistar os homens e reunir em torno dele a nata, o que havia de melhor e mais precioso na vida nacional; que soube compreender as emoções do povo brasileiro e conduzi-lo através da fase de sua infância para os destinos gloriosos que a Nação sempre aspirou.

Pode a Nação ter tido, e teve, felizmente, seus grandes homens, mas o primeiro que desempenhou realmente uma missão de líder junto ao povo foi, inegavelmente, Getúlio Vargas, que não ficou adstrito apenas a problemas e autoridade da Presidência da República, mas que desceu ao contato das massas, sentindo, realmente, os anseios do povo para procurar aliviar seus sofrimentos, seus padecimentos.

Vejo assim Getúlio Vargas um homem capaz, uma inteligência luminosa, um espírito perfeito, reunidos a um coração bondoso de atitudes generosas de primeiro plano e ainda possuir dessa capacidade notável de renúncia, de sacrifício e de honestidade.

São exemplos para a juventude — e já o disse o orador que me precedeu — a humildade com que viveu nos seus últimos anos de vida. Só quem conheceu seus aposentos privados no Palácio do Catete pode admitir que esse homem, cheio de uma grande autoridade, capaz, inteligente e culto, pudesse viver, já não digo no luxo, mas até no desconforto daqueles dois ou três aposentos que serviram como que de guias naturais à formação do seu caráter, na última fase da sua vida de Presidente.

For fim, as forças políticas decidiram o grande impacto que a Nação sofreu há oito anos passados, e o Presidente, entre o episódio de sentir o sangue derramado dos seus patrióticos e a renúncia definitiva do Poder, resolveu pelo sacrifício extremo da sua vida, um grande exemplo e demonstração da coragem de uma autoridade constituída, a primeira da República, que figura nas páginas da História do Brasil, como um exemplo à mocidade, como demonstração do vigor de uma personalidade capaz, como ato de resignação ante a vontade das forças políticas que comandavam a situação naquele instante.

Sua carta é, realmente, uma cartatamento, em que os principais problemas do País são resumidos com sinceridade, com humildade e com decência.

Reverencio, nesta hora, a memória do grande Presidente, exemplo para uma geração de brasileiros, exemplo para uma Pátria jovem, que aspira à sua destinação gloriosa! (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE:

Senhores Senadores, quando o tempo apaga todas as possíveis divergências entre os homens, é o coração que fala nos julgamentos e as palavras traduzem os sentimentos mais nobres do povo.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do Presidente Getúlio Vargas, exaltando o civismo, o patriotismo, a clareza política, as virtudes todas, enfim, que ornavam a personalidade do estadista cuja memória se referenciou, ao ensejo de mais um aniversário do seu desaparecimento.

O Sr. Senador Gilberto Marinho enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno. Sua Ex^a será atendido.

O Sr. Senador Gilberto Marinho enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, § 2º, do Regimento Interno. Sua Ex^a será atendido.

E' o seguinte

Sr. Presidente:

Com profunda emoção neste mesmo mês de agosto, oito anos faz, o povo brasileiro assistia perplexo ao desfecho de uma vida empolgante e meditava, comovido e acobrunhado, sobre o desaparecimento do astro que naquele instante descia no horizonte do tempo, para renascer na imortalidade da História.

O que então terminava não era só a existência de um homem que soube cumprir com honra e com glória, a sua alta, áspere e fecunda missão. Era, também, um dos capítulos mais emocionantes da nossa agitada história, aquele que assinala a transcendental evolução política e social que se iniciara em 1930.

O pensamento e a ação de Getúlio Vargas estão de tal forma intimamente vinculados à vida da Nação que a sua biografia corresponde à história política do povo brasileiro durante quase três decênios.

É uma verdade comprovada, pelos Anais de todos os povos que, nos momentos mais críticos e difíceis de sua vida, surgem sempre homens especialmente dotados pela Providência com as grandes qualidades necessárias para corresponder às exigências do momento histórico e Getúlio Vargas foi um desses seres providenciais, nascidos com todas as virtudes e faculdades para dominar e dirigir os acontecimentos em uma das fases cruciais da vida política de seu povo.

Sua profunda inteligência, seu fino instinto político, seu acendrado patriotismo bastavam-lhe para orientá-lo no caminho áspero e obscuro do seu tempo. Era o grande intrometido a quem bastava captar o problema, intuir a verdade, para fixar o rumo e marchar inflexivelmente.

A dinâmica social cria permanentemente novos elementos contraditórios, em cada etapa histórica, que exigem novas sínteses. O governante deve enfrentá-los com os pés na terra nativa e a frente exposta a todos os ventos do mundo.

Getúlio Vargas sabia que teria de enfrentar a incompreensão, a intolerância e a violência, mas o guiava um ideal superior na consolidação íntima de um povo heterogêneo, de heróica origem e de extraordinário porvir.

Trazia um programa de governo capaz de abalar os alicerces da sociedade brasileira. Queria realizar a síntese dos elementos históricos, culturais e sociais, considerado na realidade nacional de sua época como opostos e contraditórios.

Entendia que os princípios morais e o progresso material não deviam opor-se, senão integrar-se, criando as bases para o nosso desenvolvimento. As tradições da terra brasileira e as altas expressões do pensamento universal não deviam ser elementos divergentes, senão essencial indispensáveis para formação de uma cultura nacional.

Compreendia que sem desenvolvimento nacional não há bem estar nem progresso. Quando há miséria e atraso em um país, não só sucumbem a liberdade e a democracia, senão que corre perigo a própria soberania nacional.

O povo brasileiro tinha que enfrentar essa realidade, atacando os males em sua própria raiz.

Para isso tinha de transformar uma estrutura econômica que terminara por se converter em força de escassez e de estagnação. Devia decidir-se, portanto, a explorar todas as ener-

gias disponíveis e a alcançar o máximo de aproveitamento dos avanços técnicos e científicos do nosso tempo.

As imensas riquezas naturais que guardávamos como tesouros inesperados, deveriam ser extraídas e utilizadas em benefício de todos os nossos patrióticos. O Brasil deveria deixar de ser produtor exclusivo de matérias primas, para construir uma indústria pesada petroquímica e nas fábricas de equipamentos. Elevar centrais hidrelétricas e reatores nucleares. Mecanizar, eletrificar as explorações rurais para multiplicar a produção e melhorar o nível de vida da família do homem do campo. Enfim, realizar o mesmo processo de expansão e complementação econômica interna que conduziu as grandes potências industriais ao seu potente grau de desenvolvimento atual.

Poder-se-ia inquirir de onde vinham a Getúlio Vargas, em meio a uma época de tanta perplexidade, esses dons de intensa lucidez e de capacidade de ação, com que serviu ao pivir da Pátria, tal como essa necessitava.

Responderemos que os recolhia do próprio povo. Não são outra coisa os grandes condutores do que misteriosos captadores, do que está na raz da alma da comunidade e que acaso somente por seu intermédio alcançar processar-se plenamente.

Sr. Presidente, a lembrança de Getúlio Vargas que encontrou um dos grande movimentos unificadores da consciência nacional, nos impulsiona ao zelo pela união espiritual do nosso povo.

Ela nos recorda que sempre que se fizer essa unidade aos brasileiros, seremos capazes de façanhas não menos portentosas das que as que hoje orgulham aos maiores povos do universo.

E nos incita a lutar incansavelmente em busca das grandes soluções político-sociais do pensamento nacional e popular que teve em Getúlio Vargas uma das suas mais profundas expressões.

Que a lembrança sugestiva de Getúlio Vargas gule os atos do nosso povo e infunda em nossas almas a força sem desmaios da sua fé, do seu sacrifício e do seu amor à pátria brasileira.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 544, de 1962

Licença de Senador (simples)

Nos termos do artigo 39 do Regimento Interno, requiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Ruy Carneiro,

O SR. PRESIDENTE:

A licença concedida é a partir da presente data.

A Mesa convoca o Suplente de Sua Excelência a participar dos trabalhos, dispensado do compromisso regimental, por tê-lo prestado anteriormente. (Pausa)

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa)

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 545, de 1962

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Orçamento

para 1963 da Comissão e Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — *Jefferson de Aguiar*.

A redação final a que se refere o requerimento consta do Parecer número 471, já publicado.

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Os Senhores Senadores que aprovou a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a emenda do Senado, desígnio o nobre Senador Fernandes Távora.

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido.

É lido o seguinte

Parecer nº 491, de 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado número 22, de 1962.

Relator: Padre Calazans.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 22, de 1962 que altera o artigo 870, do Código do Processo Civil.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — *Sérgio Marinho*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO DO PARECER Nº 491, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado número 22, de 1962 — Altera o artigo 870 do Código do Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. O artigo 870 do Código do Processo Civil (Decreto-lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 870. Os processos remetidos ao Tribunal serão registrados no protocolo no mesmo dia do recebimento, ou no dia útil imediato, correndo, da data da publicação do registro no órgão oficial o prazo para o respectivo preparo.

Parágrafo 1º. Em se tratando de recursos interpostos nos Estados para o Supremo Tribunal Federal ou Tribunal Federal de Recursos, o preparo poderá ser feito, antes de sua remessa, no próprio Juízo ou Tribunal “a quo”.

Parágrafo 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior a conta do preparo será feita no prazo improrrogável de 3 (três) dias, pelo contador do Tribunal ou Juízo, correndo, da devolução dos autos o prazo para o pagamento do mesmo o que se fará mediante entrega ao funcionário competente da Secretaria do Tribunal ou ao escrivão de uma ordem de pagamento, bancária ou postal, do valor da conta, em favor da Secretaria do Tribunal “ad quem” e que será reunida aos autos.

Parágrafo 3º. Reunida a ordem de pagamento serão os autos remetidos ao Tribunal “ad quem” dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 4º. Para a execução do disposto nos parágrafos 1º e 2º, as Secretarias dos Tribunais nos Estados farão publicar, pelo menos 2 (duas) vezes por ano, nos respectivos órgãos oficiais, as tabelas para cobrança de preparo organizadas pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal Federal de Recursos.

Parágrafo 5º. Considerar-se-á deserto o recurso não preparado no prazo legal”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Requerimento nº 546, de 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1962.

Sala das Sessões, em 23-8-1962. — *Afrânio Lages*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Vai ser lido parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Parecer nº 492, de 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1962.

Relator: Padre Calazans.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 43, de 1962 que dispõe sobre a limitação da remessa de rendimentos do capital estrangeiro.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — *Sérgio Marinho*, Presidente; *Padre Calazans*, Relator — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER Nº 492, DE 62

Dispõe sobre a limitação da remessa de rendimentos do capital estrangeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ao capital estrangeiro aplicado em atividades não produtoras de bens ou serviços, ou produtoras de bens e serviços de consumo suntuário, definidas em decreto do Poder Executivo mediante audiências do Conselho Nacional de Economia, é limitada a remessa de lucros para o exterior, anualmente, a 8% (oito por cento), do capital registrado na Superintendência da Moeda e do Crédito.

Parágrafo único. As remessas de lucros que excederem o limite estabelecido neste artigo serão consideradas retorno de capital e deduzidas do registro correspondente, para efeito de remessas futuras, sendo facultado, porém, seu reinvestimento em atividades consideradas de maior interesse para a economia nacional.

Art. 2º. Afóra as remessas previstas no artigo anterior, somente quando ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, ou houver sérias razões para se prever a iminência de tais situações, poderá o Conselho da SUMOC impor restrições, por prazo limitado à importação e às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros e para esse fim, outorgará ao Banco do Brasil monopólio, total ou parcial, das operações de câmbio.

§ 1º. Nas hipóteses previstas neste artigo, ficam vedadas as remessas a título de retorno de capital de risco e limitadas a 10% (dez por cento) sobre o capital registrado na SUMOC as de seus lucros.

§ 2º. Em qualquer caso, os rendimentos não reinvestidos para o exterior podem ser reinvestidos, sendo registrados como capital, na empresa de que procedam ou em setores ou regiões da economia nacional considerados de maior interesse para o País, definidos em decreto do Poder Executivo mediante audiência do Conselho Nacional de Economia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria em regime de urgência.

Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. (Pausa)

Vai ser lido requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento nº 547, de 1962

Nos termos do artigo 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 148, de 1962 (número 4.841-B, na Câmara) que autoriza a concessão de subvenção de Cr\$ 4.000.000,00 à Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil, para manutenção do Hospital Martagão Gestelra.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1962. — *Daniel Krieger*, *Jefferson de Aguiar*, Líder da Maioria em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1962

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 18, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia, até 7 de abril de 1963, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora.

ORÇAMENTO — TRIBUNAL DE

CONTAS

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1962 (número 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo número 3 (Órgãos Auxiliares), Subanexo número 3.01 (Tribunal de Contas). Parecer número 473, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, número 1-CF.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com a emenda do Senado, oferecida pela Comissão de Finanças. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto e a emenda queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Finanças, para redação final.

ORÇAMENTO — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1962 (número 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo número 3 (Órgãos Auxiliares), Subanexo número 3.02 (Conselho Nacional de Economia), tendo Parecer número 472, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, número 1-CF.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto com a emenda apresentada, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado. Em consequência o projeto vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Orçamento — Departamento Administrativo do Serviço Público

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1962 (número 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Parecer número 476, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as emendas que oferece, ns. 1 e 2-CP.

Em discussão o projeto com as emendas apresentadas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto com as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Orçamento — Estado Maior das Forças Armadas

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1962 (número 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.03 (Estado Maior das Forças Armadas), tendo Parecer número 477, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, número 1-CP.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto com as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Orçamento — Conselho de Segurança Nacional

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 93, de 1962 (número 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo), Subanexo número 4.07 (Conselho de Segurança Nacional), tendo Parecer número 478, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com a emenda que oferece, nº 1-CF

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto e a respectiva emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto e respectiva emenda vão à Comissão de Finanças para a redação final.

Sobre a Mesa uma Comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

OFÍCIO

Sr. Presidente.

Comunico a V. Exa. que, para elaborar o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas da crise do abastecimento no Estado da Guanabara, após as pesquisas que devia ultimar nos órgãos do Governo (Regimento, artigo 151), permanecem na cidade do Rio de Janeiro até o próximo dia 10 de setembro.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Na hora do expediente foi lido o requerimento em que, nos termos do Artigo 330, letra "b", do Regimento Interno, se pede urgência para o projeto de lei da Câmara número 148.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, a matéria que se refere o requerimento entra imediatamente em discussão e votação.

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 62

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 148 de 1962 (número 4.841-B-59, na Casa de origem) que autoriza a concessão de subvenção de 2.000.000,00 à Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil para manutenção do Hospital Martagão Gesteira (em regime de urgência, nos termos do Artigo 330, letra "b", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº de 1962, aprovado na presente sessão) dependente de pronunciamento das Comissões: de Constituição e Justiça; de Saúde e de Finanças.

O projeto depende de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

O Sr. Primeiro Secretário vai ler parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que se acha sobre a Mesa.

É lido o seguinte:

Parecer nº 494, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 148, de 1962 (número 4.841-B-59, na Câmara), que autoriza a concessão de subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 à Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil para manutenção do Hospital Martagão Gesteira.

Relator: Milton Campos.

Pelo Projeto de Lei número 148, de 1962, de autoria do nobre Deputado Manoel Novais, é o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil e destinada ao Hospital Martagão Gesteira, de Salvador, Bahia, a subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), durante dois anos consecutivos, através da sua inclusão nas Propostas Orçamentárias para os exercícios financeiros de 1962 e 1963.

3 — O ilustre autor do projeto, em sua justificação, esclarece que o Hospital Martagão Gesteira foi construído

e instalado com recursos particulares levantados pela Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil, com capacidade de 300 leitos, sendo o único hospital infantil em todo o Estado, além de um dos mais modernos do País.

3 — A medida proposta não constitui novidade, uma vez que o Congresso Nacional tem aprovado leis concedendo o amparo estatal a instituições semelhantes. Além do mais, a instituição em apreço tem alta e relevante finalidade, qual a de atender ao grave problema da assistência à criança.

4 — No que compete à esta Comissão examinar, nada há que possa ser arguido quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. Milton Campos, Relator. — Lourival Fontes — Meneses Pimentel — Afrânio Lages — Ruy Carneiro — Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, para prolatar Parecer em nome da Comissão de Saúde.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Lê o seguinte parecer):
O projeto em exame, de autoria do nobre Deputado Manoel Novais, visa a autorizar o Poder Executivo a conceder à Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil e destinada ao Hospital Martagão Gesteira, de Salvador, no Estado da Bahia, a subvenção de Cr\$ 2.000.000,00.

Determina, ainda o projeto, que a citada ajuda deverá ser incluída, durante dois anos consecutivos, nas propostas orçamentárias.

Tendo em vista a contribuição valiosa da Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil e as dificuldades em que ainda se debatem os estabelecimentos hospitalares e as maternidades na cidade de Salvador, par t tender às crescentes necessidades de assistência à infância, sobretudo às crianças menores de 3 anos de idade, não há como não reconhecer a inteira conveniência de se conceder a subvenção pleiteada.

Empenhada na solução dessa falha no setor assistencial aos menores, na capital da Bahia, a Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil, que iniciou em 1950 a construção de um hospital de crianças, destinado a completar o conjunto de amparo à maternidade e à infância que mantém há longos anos, vem desenvolvendo apreciável obra no combate à mortalidade infantil, que, lamentavelmente apresenta ainda índices bem elevados nas regiões norte e nordeste do País.

Em face das razões apresentadas e tendo em vista os altos objetivos do projeto, a Comissão de Saúde manifesta-se pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Saúde também se manifestou favorável ao projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é o seguinte o Parecer da Comissão de Finanças:

(Lê o Parecer).
O presente projeto, apresentado pelo ilustre Deputado Manoel Novais, autoriza o Poder Executivo a conceder à Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil, destinada ao Hospital Martagão Gesteira, de Salvador, Bahia, uma subvenção de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), durante dois anos consecutivos, através da sua inclusão nas Propostas Orçamentárias.

2. O autor do projeto, justificando-o, afirma que o Hospital Martagão Gesteira, com 300 leitos, foi construído

do e instalado com recursos levantados pela Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil de Salvador e que, além de ser o único hospital infantil existente no Estado da Bahia, é um dos mais modernos do país. Esclarece, ainda, que o seu funcionamento vem se retardando por falta de renda própria da instituição criadora não tendo até o presente momento recebido qualquer ajuda do Governo Federal ou Estadual.

3. Realmente, conforme salientou a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, ao opinar favoravelmente ao projeto, o Congresso Nacional tem votado numerosos leis que concedem auxílios a instituições semelhantes.

Assim, nada mais justo seja dada uma subvenção de dois milhões de cruzeiros, durante dois anos, ao Hospital Martagão Gesteira tendo em vista a sua relevante destinação: a de atender ao grave problema de assistência à criança, merecedora de toda a nossa proteção.

4. Em face do exposto e tendo em vista, ainda, serem pequenas as repercussões financeiras, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto com a seguinte Emenda de Redação: — Onde se lê: 1962 e 1963 leia-se: 1963 e 1964.

O SR. PRESIDENTE:

Foi apresentada emenda pela Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto, em razão da emenda apresentada pela Comissão de Finanças, vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É o seguinte:

Requerimento nº 548, de 1962

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Nos termos dos artigos 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1961.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1961.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Parecer nº 495, de 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1961 (nº 26-A de 1959, na Casa de origem).

Relator: Senador Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1961 (nº 26-A de 1959, na Casa de origem) que aprova o Convênio de "Entrepósito de Depósito

Franco", em Belém, no Estado do Pará, firmado com a Bolívia.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Ary Ferreira, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — Ary Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 455, DE 1962

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 86, nº 1, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962

Aprova o Convênio que concede um "Entrepósito de Depósito Franco" na cidade de Belém, no Estado do Pará, firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio que concede um "Entrepósito de Depósito Franco" na cidade de Belém, no Estado do Pará, firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia em 29 de março de 1958.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento cuja leitura vai ser feita pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1962

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Nos termos dos artigos 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1962.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 18.

Nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai a promulgação:

Parecer nº 496, de 1962

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1962, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia até 7 de abril de 1963, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Tendo sido aprovado, sem emendas, o Projeto de Resolução nº 18, de 1962, a Comissão Diretora apresenta a sua redação nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:
Artigo único. — Fica prorrogada, até 7 de abril de 1963, o prazo a que se refere a Resolução nº 20, de 1959, que pôs à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1962. Mathias Olympio, Guido Mondin e Joaquim Parente

SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

(E' lida e aprovada a seguinte

Parecer nº 497, de 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 28, de 1962, que determina a emissão de selos postais comemorativos do 350º aniversário da fundação da cidade de São Luiz.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Ary Vianna, Presidente — Aflo Guimarães, Relator e Ray Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 497, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962. Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do 350º aniversário da fundação da cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. E' o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos uma série de selos postais comemorativos do 350º aniversário da fundação da cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O Projeto será encaminhado à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

(E' lida e aprovada a seguinte

Parecer nº 498, de 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962.

Relator: Senador Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 28, de 1962, que altera normas da Consolidação das Leis do Trabalho relativas aos direitos coletivos e às outras providências.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator e Padre Cármen.

ANEXO AO PARECER Nº 498, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962. Altera normas da Consolidação das Leis do Trabalho relativas aos direitos coletivos e às outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os artigos 836, 860, 872 e 873 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1963, com a seguinte redação:

Art. 836. A instância será instaurada mediante representação escrita a Presidente do Tribunal da Região no caso de dissídio ocorrer fora da sede do Tribunal, ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, quando for o caso, por iniciativa própria ou a requerimento da Procuradoria da Junta do Trabalho, poderá determinar a instauração de dissídio coletivo.

Art. 872. O contrato suspensão do trabalho, o Presidente do Tribunal ou a Junta de Conciliação e Julgamento, quando for o caso, por iniciativa própria ou a requerimento da Procuradoria da Junta do Trabalho, poderá determinar a instauração de dissídio coletivo.

Art. 873. Os trabalhadores e empregados interessados ou suas associações sindicais, deverão notificar, por escrito, o Departamento Nacional do Trabalho ou as Delegacias Regionais

do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da ocorrência do dissídio, capaz de determinar cessação coletiva de trabalho, indicando os seus motivos e as finalidades pleiteadas. A autoridade notificada providenciará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a conciliação, ouvidos os interessados e formulando propostas que julgar cabíveis.

Art. 874. Na hipótese do parágrafo anterior, a proposta aceita pelas partes será submetida à homologação, na primeira sessão do Tribunal do Trabalho. Não havendo conciliação a autoridade administrativa remeterá o processo ao Presidente do Tribunal da Região ou ao Presidente da Junta de Conciliação, quando for o caso, para a instauração do dissídio.

Art. 875. Recebida e protocolada a representação e estando na devida forma, o Presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento designará audiência de conciliação para dentro de 10 (dez) dias, determinando a notificação dos dissidentes com observância do disposto no art. 811.

Parágrafo único. Quando a instância for instaurada "ex-officio", a audiência deverá ser realizada, dentro de 10 (dez) dias após o reconhecimento do dissídio, ou dentro de 72 (setenta e duas) horas, se tiver ocorrido suspensão coletiva do trabalho.

Art. 876. Na audiência destinada, comparecendo ambas as partes ou seus representantes, o Presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento as convidará para se pronunciarem sobre as bases de conciliação. Caso não sejam aceitas as bases propostas, o Presidente da audiência submeterá aos interessados a solução que lhe pareça capaz de resolver o dissídio.

Art. 877. Havendo acordo o mesmo será submetido à homologação do Tribunal Regional na primeira sessão.

Art. 878. Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o Presidente da audiência ordenará as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 5 (cinco) dias à Procuradoria e submetido o processo a julgamento na primeira sessão do Tribunal.

Art. 879. No caso de dissídio coletivo em que os interessados tenham suspensão coletiva do trabalho, as diligências de que trata o parágrafo anterior deverão ser realizadas dentro de 10 (dez) dias, ouvida a Procuradoria do Trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 880. Quando o dissídio ocorrer fora da sede da Junta de Conciliação e Julgamento, o Presidente do Tribunal poderá designar, ao Juízo competente, as atribuições constantes deste e do artigo 836.

Art. 881. Ao encaminhar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que foram concluídas as diligências ou do término do prazo referido no parágrafo 3º deste artigo, o processo devidamente instruído, ao Tribunal, o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento fará exposição circunstanciada dos fatos, indicando a solução que lhe parecer conveniente.

Art. 882. Os dissídios coletivos correm durante as férias forenses e sua instrução e julgamento tem preferência a qualquer outro processo em ambas as instâncias.

Art. 883. Os recursos cabíveis dos julgamentos proferidos pelo Tribunal não terão efeito suspensivo e ainda que providos, não importarão na restituição dos salários pagos.

Art. 884. Celebrado o acordo ou emilita a decisão proferida-se a sua imediata execução mediante expedição de mandado de execução ao executado.

Art. 885. Os empregadores que, individual ou coletivamente violarem ou se recusarem a cumprir decisão proferida em dissídios coletivos, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) multa equivalente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;

c) suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos (cinco) anos, de direito de serem eleitos para cargos de representação profissional.

Art. 886. Se o empregador for pessoa jurídica, as penalidades previstas nas alíneas b e c do parágrafo anterior, incidirão sobre os administradores responsáveis.

Art. 887. O empregado que não acatar a decisão do Tribunal incidirá nas penas previstas nas alíneas b e c do parágrafo 2º deste artigo, sem prejuízo de qualquer outra sanção cominada em lei.

Art. 888. Quando os empregadores deixarem de fazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, ficarão sujeitos às cominações previstas na decisão exequenda. Quando aos empregados ou sindicatos, independentemente da autuação de poderes dos seus associados, o direito de apresentar reclamação à Junta ou Juízo competentes, instruída com certidão da decisão e observado o processo previsto no capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

Art. 889. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Esquetada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima, dia 27, a seguinte

Sessão de 27 de agosto de 1962

SEGUNDA-FEIRA

Matéria em Regime de Urgência

1

Dissensão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 137-B, de 1962, na Casa de origem), que delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuário (FFAP) e estabeleça os limites e condições da delegação (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 530, de 1962, aprovado na presente sessão), pareceres das Comissões — de Constituição e Justiça, Especial (art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar) e — de Finanças.

2

Dissensão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 36, de 1960, na Casa de origem) que revoga o Decreto Legislativo nº 13, de 6 de outubro de 1959, que aprovou o acordo de resgate assinado em 1956, entre os Governos do Brasil e da França (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 505, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 17 de maio em curso), dependendo de Pareceres das Comissões — de Relações Exteriores e de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1962, (número 3.696, de 1961, na Casa de origem), que dispõe sobre normas para garantia dos penones depositantes dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito e das outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 435, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 8 de maio em curso), tendo Pareceres: — da Comissão de Economia favorável;

— da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão ordinária de 22 do corrente), favorável, com as emendas que oferece (1 a 6-CF) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 86 do Regimento.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

4

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1961 (de autoria do Senhor Senador Gilberto Marinho), que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 116 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos atuais funcionários públicos civis federais, da administração centralizada ou autárquica, removidos para Brasília, tendo Pareceres favoráveis: (ns. 424 a 428, de 1962) das comissões: — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil; e — de Finanças.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1961, de autoria do Senhor Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 414, 415 e 416, de 1962, das Comissões: — de Constituição e Justiça, — de Legislação Social e — de Finanças.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1961, de autoria do Senhor Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre a situação do pessoal admitido em caráter eventual nas Inspetorias Seccionais do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres favoráveis, sob ns: 417, 418 e 419, de 1962, das Comissões: — de Constituição e Justiça, — de Serviço Público Civil e — de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ZERO HORA DE 23 DE AGOSTO DE 1962, QUE TRAZIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação). Senhor Presidente, o Senado da República manifestou-se, pela sua maioria absoluta, contra o projeto oriundo da Câmara dos Deputados, denominada Remessa de Lucros. Só não o rejeitou pelos entendimentos havidos entre esta Casa e a Câmara dos Deputados.

Desses entendimentos surgiu um Substitutivo, redigido pelo eminente Senador Mem de Sá, aprovado por todos os elementos que constituíam a Comissão Mista. N entanto, a Câmara dos Deputados, esquecida de que o País não pode prescindir, não deve prescindir e não quer prescindir do auxílio estrangeiro, substituiu, alguns dispositivos do Substitutivo do Senado da República, elaborado de acordo com a própria Câmara. E esta, coagida pela angústia, que a todos domina pela falta de número que destrói a vontade e a decisão do Parlamento, terminou por aceitar dispositivos do Projeto Celso Brant, que, indiscutivelmente, não servem aos interesses do País, que não pode dispensar o capital estrangeiro para o seu desenvolvimento.

E' preciso que se controle o capital estrangeiro, que não o deixemos

transformar-se num instrumento de apoio da economia nacional, mas que não se aneste essa colação, dida, pensável ao progresso e a emancipação econômica do país.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Quando o Projeto aqui chegou, a tendência da maioria dos Srs. Senadores era rejeitá-lo in totum.

O Sr. Sergio Maranhão — O Projeto originário da Câmara dos Deputados.

O Sr. Victorino Freire — Exatamente. Os Líderes da Câmara dos Deputados sustentaram que o Senado não o rejeitasse e constituísse uma Comissão Mista — o que foi feito — com o compromisso de respeitarem as modificações que fossem feitas. O Senado respeitou o acordo mas a Câmara dos Deputados não cumpriu o compromisso. Deixo, aqui, perfeitamente clara a minha posição. Se o compromisso foi no sentido de rejeitá-lo, meu voto é para a sua rejeição. Meu aparte é a título de esclarecimento, porque, na ocasião, estava na Liderança da Maioria.

O SR. DANIEL KRIEGER — O aparte de V. Ex.ª é profundamente esclarecedor. De fato, o Senado da República estava disposto, pela sua absoluta maioria, a rejeitar o Projeto da Câmara dos Deputados que no nosso entender contraria os interesses do País. Se não o fez, foi por que vislumbrou o entendimento entre as duas Casas do Congresso Nacional para que nesse entendimento fosse encontrado um denominador comum.

O Sr. Victorino Freire — É verdade.

O SR. DANIEL KRIEGER — No entanto, Sr. Presidente, essa não foi a solução da Câmara, que premida pelo desejo dos parlamentares de reformarem o quanto antes as suas obras eleitorais decidiu contra o compromisso. Por isso, deve o Senado rejeitar o Substitutivo aprovado pela Comissão Mista, para que possamos atender aos supremos interesses do Brasil.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Congresso do Brasil decida não dominado pela corrente extremista que outra coisa não quer, senão o retrocesso, o obscurcimento e o mergulhamento do País num clima de desconfiança e de atraso, totalmente contrário aos grandes anseios da Nação brasileira.

O Sr. Padre Calzans — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação, Senador.

O Sr. Padre Calzans — Principalmente num momento em que um dos Ministros, o célebre Ministro Cândido Oliveira Neto, ameaça o mais cozinho direito natural, o de associação, invecivando as mães de famílias cristãs do Brasil que ora se reúnem em quase todas as cidades da Pátria para impedir seja a Nação escravizada, e transformada numa Cuba, para satisfazer a vaidade de alguns Ministros de Estado que estão vendendo a Nação, a retalho. Enquanto o povo padece fome, invoca-se a legalidade, pedem-se maiores poderes para governar, quando há dez meses esse Governo não faz coisa alguma, a não ser nomeações em massa, malgrado a Lei que proíbe nomeações. Temos um Gabinete em que o Primeiro Ministro sequer conhece os Ministros, e ainda existem Pastas sem Ministros. Mas, pediu-se, e acabamos de conce-

der, que haja também Ministros sem Pastas. Assistimos ao espetáculo de lógicas que estão concentradas, e de homens que, dizendo defender os peccadores, vivem atacando, principalmente o auxílio da Aliança Para o Progresso e o capital estrangeiro, e que dispõem de uma quantidade fabulosa de dinheiro com as eleições, em muitos Estados, na só precepção de tomar de assalto o poder, para liquidar a Nação e a Pátria. A Nação vive agora te nível, porque temos de defender elementos diretos de ordem e de justiça contra um Ministro da Justiça de quem se tem a impressão de haver escolhido em vão uma Faculdade de Direito.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, registro o aparte do eminente Senador por São Paulo, Padre Calzans. Creio mesmo que o Ministro da Justiça não estêve à altura do alto cargo que ocupa quando usou de certas expressões contra as mulheres e os homens que se aglutinam à sombra da Cruz, para defender as instituições democráticas do País. Sempre pensei, e acho que com razão, serem os homens sombras que passam; apenas restam, e ficam, as idéias. As idéias democráticas no Brasil são imperecíveis, e o seu povo generoso e bravo há de defendê-las com todo o sacrifício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo a minha dissertação, da qual me desviaram apertes que muito me honraram. Quero dizer que o povo brasileiro é nacionalista; nacionalista na grande expressão quando defende com sinceridade, com arrobo, com extremos até, os grandes interesses da Pátria. Mas, não se é nacionalista, mas comunista quando se procura prejudicar a Pátria, subvertê-la e transformá-la num recipiente de ódios, que

não compreende a fraternidade universal.

Por isso, Sr. Presidente o Srs. Senadores, é que nesta hora defendemos o projeto apresentado e ditado pelo eminente Senador Mem de Sá. Ele não é de minha autoria, e faço esta declaração, ainda que inteiramente solidário com S. Ex.ª, porque não quero disputar com o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, a glória que de direito lhe cabe de ter proferido mais este serviço ao Brasil.

Nós, Srs. Presidente, que representamos o Rio Grande do Sul, bem assim todo o Senado da República que representa o Brasil, queremos uma lei que controle as demoras do capital estrangeiro sem impedir a sua colaboração, pois o Brasil, no seu desenvolvimento, exige, pede e ganha pela ajuda do capital estrangeiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores devemos aprovar este projeto. Ele reproduz as disposições do substitutivo do Senado da República e, no seu dispositivo segundo, amplia para melhor, assegurando os interesses do País e garantindo os legítimos interesses do investimento estrangeiro. Nesse consórcio, em que se atende aos interesses do País e se assegura direitos ao capital estrangeiro, está a pedra angular em que se deve assentar o próprio progresso do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, espero que, nesta hora difícil da vida nacional, o Senado da República fiel às suas tradições, ao seu passado e à sua vocação de servir ao Brasil, se levante como um só homem para aprovar este projeto que, indistintamente consulta aos supremos interesses da Pátria que deseja ser grande e ser livre dentro do regime democrático. (Muito bem. Muito bem. Palmas)